



RELATÓRIO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS

2022



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS

Relatório 2022

Brasília/DF
Março de 2023

2023 Serviço Florestal Brasileiro.

Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

1ª edição. Ano 2023.

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Serviço Florestal Brasileiro

Endereço: SCEN Trecho 2, Bloco B - CEP 70.818-900 Brasília/DF

Tel.: 61 2028-7258 | 3276-4659

e-mail: sfb@mma.gov.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP

B823g Brasil.Ministério do Meio Ambiente e Mudança de
Clima. Serviço Florestal Brasileiro.
Gestão de Florestas Públicas: Relatório 2022. -Brasília:
MMA, 2023.

102 p.; mapa.

Modo de acesso: World Wide Web

1. Gestão. 2. Floresta pública. 3. Banco de dados. 4. Informação
técnica. 5. Dados. I. Serviço Florestal Brasileiro. II. Título.

CDU (2.ed.) 630.681

Patrícia da Silva Soares – CRB 1/1567

Apresentação

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, disponibiliza para a sociedade o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP), referente ao ano de 2022. Neste documento, são apresentadas as principais ações desenvolvidas pelo SFB em prol das florestas públicas brasileiras. Sua elaboração está prevista na Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006) e reafirma o compromisso do SFB com a transparência e publicidade das suas ações e políticas - valores que acompanham o órgão desde a sua criação e norteiam a sua atuação.

A agenda florestal possui uma importância estratégica para a economia do Brasil, uma vez que é o segundo país com a maior cobertura florestal do mundo, ocupando 57,3% do território nacional. Reafirmando esse protagonismo, o Serviço Florestal Brasileiro tem aprimorado cada vez mais as ferramentas de gestão das florestas públicas dentro seu escopo de atuação. Dentre as suas atribuições, destacam-se a gestão do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), do Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF), do Inventário Florestal Nacional (IFN), da concessão de florestas públicas para uso sob manejo florestal sustentável, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O SFB disponibiliza ao público diversas plataformas ágeis, eficientes e de fácil acesso, que contemplam dados e informações geradas pelo próprio SFB, oriundos da integração de bancos de dados de instituições parceiras ou a partir da compilação de dados e informações de interesse do órgão, do setor florestal e dos demais interessados. Tais elementos fortalecem os processos de tomada de decisão de agentes públicos e privados relativos à formulação de políticas para as florestas públicas do país.

Brasília, março de 2023.

Resumo Executivo

Instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) tem como objetivo apresentar as principais atividades do Serviço Florestal Brasileiro em relação à gestão das florestas brasileiras. Assim, o Relatório referente ao ano de 2022 apresenta as informações do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) e destinação.

Quanto à gestão das concessões florestais federais, apresentam-se os valores dos preços florestais dos contratos de concessão, assim como o cumprimento das obrigações contratuais pelas empresas concessionárias, e os principais resultados obtidos quanto à produção e a arrecadação realizada. O RGFP também traz informações relevantes sobre o progresso do Inventário Florestal Nacional (IFN), sobre as principais atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), na agenda de implementação do Código Florestal Brasileiro, bem como sobre outros dados indispensáveis ao efetivo cumprimento dos objetivos da gestão de florestas públicas.

O Capítulo 1 deste Relatório traz informações sobre o Cadastro Nacional de Florestas Públicas. O Capítulo 2 apresenta informações sobre todo o processo de concessão florestal, partindo-se da apresentação da síntese do Plano Anual de Outorga Florestal vigente (PAOF) 2023, relatando o estágio atual das atividades relacionadas à habilitação de florestas públicas para concessão florestal, e a síntese dos editais de concorrência pública concluído, em andamento e em estruturação durante o ano de 2022. Quanto aos contratos formalizados, esse capítulo traz as principais informações quanto à situação dos contratos, do cumprimento das obrigações contratuais, dados referentes à produção florestal, à arrecadação e respectiva distribuição, e por fim, das ferramentas de monitoramento em campo das atividades florestais. Merece destaque quanto ao conteúdo deste capítulo: o crescimento da produção na ordem de 26,5%; aumento de arrecadação de 15,8%; e a estruturação simultânea de editais de concessão para 8 florestas públicas, dentre elas o primeiro edital de concessão florestal de uma gleba não destinada. O Capítulo 3 discorre sobre as atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), regulamentado pelo Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019. O Capítulo 4 apresenta um histórico detalhado sobre os avanços do Inventário Florestal Nacional (IFN) durante o ano de 2022, por biomas e estados, mostrando as áreas onde os trabalhos de campo foram concluídos. Neste capítulo são apresentados os números de coletas botânicas realizadas e identificadas cientificamente e os números de entrevistas realizadas e de coletas de amostras de solos. Além disso, salienta os avanços dos resultados já analisados e disponibilizados para a sociedade no site do SFB. Também são apresentados alguns resultados alcançados com a divulgação dos resultados e dados do IFN por meio do Sistema Nacional de Informações Florestais. O Capítulo 5 apresenta atividades executadas pelo Laboratório de Produtos Florestais – LPF, que é um Centro Especializado do Serviço Florestal Brasileiro – SFB, que atua no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnologias na área de ciências da madeira e utilização de produtos florestais.

Por fim, o Capítulo 6 apresenta um resumo das 4 Reuniões Ordinárias da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP), realizadas durante o ano de 2022. Nestas reuniões foram apresentados e discutidos, dentre outros temas: o Plano Anual de Outorga Florestal 2023; os editais de concessão das Florestas Nacionais de Três Barras (SC), Chapecó (SC), Irati (PR), Jaturana (AM) e Pau Rosa (AM) e da Gleba Castanho, bem como minuta de resolução de forma a adequar as normativas do Serviço Florestal Brasileiro à concessão florestais que incluam florestas plantadas.

Conteúdo

GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS.....	2
Apresentação	4
Resumo Executivo	5
Lista de Siglas	9
Lista de Figuras e Gráficos	11
Lista de Tabelas	12
Lista de Quadros	13
Capítulo 1	14
1.1 Cadastro Nacional de Florestas Públicas	15
1.1.1 Situação do Cadastro Nacional de Florestas Públicas em 2022	15
1.1.2 Panorama das florestas públicas cadastradas	15
Capítulo 2	19
2.1 Plano Anual de Outorga Florestal	20
2.1.1 Paof 2022	20
2.1.2 Paof 2023	23
2.2 Florestas Públicas em Processo de Habilitação para as Concessões	23
2.3 Ampliação das áreas de florestas públicas sob concessão florestal	24
2.4 Ampliação das áreas de florestas públicas sob concessão florestal	25
2.4.1 Estruturação de editais de concessão florestal em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)	25
2.4.1.1 Inovações nos editais de licitação desenvolvidos com apoio do BNDES	27
2.5 Licitações para concessão florestal em execução – fase externa	29
2.5.1 Licitação da Flona de Amana	29
2.5.2 Licitação da Flona de Humaitá	30
2.6 Licitação para concessão florestal concluída em 2022	31
2.7 Aprimoramento do Marco Regulatório	31
2.7.1 Resoluções SFB 17/2022 e 19/2022	31
2.7.2 Portaria MAPA 506, de 01 de novembro de 2022	32
2.7.3 Medida Provisória 1.151, de 26 de dezembro de 2022 e o Projeto de Lei 5518/2020	33
2.8 Contratos de concessão florestal federal celebrados de 2008 a 2022	34

2.9 Gestão dos contratos de concessão florestal	43
2.10 Caracterização e análise do cumprimento das obrigações dos contratos de concessão florestal federal vigentes	44
2.10.1 Preços florestais e Valor de Referência do Contrato	44
2.10.2 Garantias e seguros contratuais	47
2.10.3 Valor Mínimo Anual	49
2.10.4 Pagamentos pela produção florestal.....	50
2.10.5 Valores inadimplidos pelas concessionárias e Termos de Parcelamentos de Valores Inadimplidos vigentes	53
2.10.6 Indicador contratual de investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local	55
2.10.7 Indicador contratual de investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local	57
2.11 Histórico de produção e arrecadação das concessões florestais federais	57
2.12 Repasse de recursos arrecadados a Estados e Municípios	64
2.14 Monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais das concessionárias	68
2.15 Monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal.....	69
2.16 Auditorias Florestais Independentes	70
Capítulo 3.....	72
3.1 Regulamentação	73
3.2 Regiões Prioritárias.....	73
3.3 Histórico do Plano Anual de Aplicação Regionalizada.....	73
3.4 Modalidades de seleção de projetos e forma de aplicação de recursos do FNDF	74
3.5 Ações do FNDF em 2022	76
3.6 Ações do FNDF em 2022.....	77
Universidade Federal do Oeste Paraense – UFOPA.....	77
Capítulo 4.....	78
4.1 Contextualização.....	79
4.2 Ações de articulação institucional.....	79
4.3 Coleta de dados	80
4.3.1 Contratos com empresas executoras	80
4.3.2 Capacitação de pessoal.....	81
4.3.3 Levantamento de dados em campo.....	81

4.3.4 Controle de qualidade	82
4.4 Armazenamento, processamento, análise e divulgação dos resultados	83
4.5 Eventos e reuniões.....	85
4.6 Atividades previstas para 2023	86
Capítulo 5.....	88
5.1 Contextualização.....	89
5.2 Pesquisas em 2022.....	90
5.3 Projetos	90
Linha 1: Caracterização tecnológica de produtos florestais.....	90
Linha 2: Energia e mudanças climáticas.....	90
Linha 3: Utilização de produtos florestais.....	91
Linha 4: Aproveitamento de resíduos	91
5.4 Distribuição, origem e financiamento dos projetos.....	93
5.5 Divulgação da Pesquisa	96
5.6 Conclusão.....	96
Capítulo 6.....	97
6.1 Atividades realizadas em 2022	98
Referências Bibliográficas.....	100

Lista de Siglas

SIGLA	SIGNIFICADO
Abema	Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente
ANA	Agência Nacional de Águas
ACF	Acordo de Cooperação Financeira
ACT	Acordo de Cooperação técnica
AFI	Auditoria Florestal Independente
APP	Área de Preservação Permanente
Autex	Autorização de Exploração
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CEF	Caixa Econômica Federal
CFDD	Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça
CGFLOP	Comissão de Gestão de Florestas Públicas
CNFP	Cadastro Nacional de Florestas Públicas
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNM	Confederação Nacional dos Municípios
Contag	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CRA	Cota de Reserva Ambiental
Detex	Sistema de Detecção de Exploração Seletiva
DOU	Diário Oficial da União
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAV	Fator de Agregação de Valor
FBB	Fundação Banco do Brasil
Finatec	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos
FIP	Forest Investment Program
Flona	Floresta Nacional
FNDF	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
FNMA	Fundo Nacional do Meio Ambiente
FNMC	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
FPF	Floresta Pública Federal
FSA	Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal
FundeFlor	Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal
Funai	Fundação Nacional do Índio
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ibram	Instituto Brasília Ambiental
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Ideflor	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará
IEF	Instituto Estadual de Florestas do Amapá
IEPA	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
IFN	Inventário Florestal Nacional
Imaflora	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
IMAP	Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Inpe	Instituto Nacional de Tecnologias Espaciais
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo

IUFRO	União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal
LO	licença de operação
LPF	Laboratório de Produtos Florestais
Mapa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação
MFS	Manejo Florestal Sustentável
MMA	Ministério do Meio Ambiente
OAF	Organismos de Auditoria Florestal
ONG	Organização não governamental
PAAR	Plano Anual de Aplicação Regionalizada
Paof	Plano Anual de Outorga Florestal
PMFS	Plano de Manejo Florestal Sustentável
PMI	Procedimento de Manifestação de Interesse
PMUC	Plano de Manejo da Unidade de Conservação
POA	Plano Operacional Anual
PPF	Plano de Proteção Florestal
PRA	Programa de Regularização Ambiental
RGFP	Relatório Geral de Florestas Públicas
RL	Reserva Legal
RURAP	Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá
SEMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
SETEC	Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
Sicar	Sistema de Cadastro Ambiental Rural
SNIF	Sistema Nacional de Informações Florestais
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
TED	Termo de Execução Descentralizada
UC	Unidade de Conservação
UF	Unidade da Federação
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UMF	Unidade de Manejo Florestal
UnB	Universidade de Brasília
UPA	Unidade de Produção Anual
VMA	Valor Mínimo Anual
VRC	Valor de Referência do Contrato

Lista de Figuras e Gráficos

Figura 1	Florestas Públicas federais, estaduais e municipais cadastradas no CNFP
Figura 2	Florestas públicas federais passíveis de concessão em 2022 na Região Norte do Brasil
Figura 3	Florestas públicas federais passíveis de concessão em 2022 nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil
Figura 4	Localização das UMFs da Flona do Jamari
Figura 5	Localização das UMFs da Flona de Saracá-Taquera
Figura 6	Localização das UMFs da Flona do Jacundá
Figura 7	Localização das UMFs da Flona do Crepori
Figura 8	Localização das UMFs da Flona de Altamira
Figura 9	Localização das UMFs da Flona de Caxiuanã
Figura 10	Localização das UMFs da Flona do Amapá
Gráfico 1	Histórico de volume de madeira em tora transportado pelas concessões florestais federais entre 2011 e 2022 (em m ³ /ano)
Gráfico 2	Arrecadação anual pela produção de madeira em tora nas concessões florestais federais entre 2010 e 2022 (R\$ milhões/ano)
Gráfico 3	Evolução das dotações orçamentárias destinados ao FNDF, entre 2011 e 2022, com a tendência a partir de modelo de regressão linear, com destaque para o maior valor em R\$
Figura 11	Mapa do Brasil com cobertura inventariada pelo IFN-BR em 2022 e a previsão para 2023
Figura 12	Disponibilização de dados abertos do IFN-BR no portal SNIF
Figura 13	Figura apresentada no Boletim SNIF 2022 que mostra a relação entre as iniciativas SFB analisadas e suas metas associadas
Gráfico 4	Distribuição dos projetos de pesquisa do Laboratório de Produtos Florestais por área técnica
Gráfico 5	Origem da proposição dos projetos em execução no LPF (ano base 2022)
Gráfico 6	Fonte de financiamento dos projetos em execução no LPF (ano base 2022)

Lista de Tabelas

Tabela 1	Área (em hectares) de florestas públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2020
Tabela 2	Área de florestas públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2020, sem sobreposições (ordem de hierarquização por restrição).
Tabela 3	Distribuição das florestas públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP até o ano de 2020
Tabela 4	Distribuição das florestas públicas por biomas brasileiros, inseridas no CNFP até o ano de 2020
Tabela 5	Florestas Públicas Federais passíveis de concessão florestal em 2022
Tabela 6	Preços florestais e valores de referência dos contratos de concessão florestal geridos pelo SFB durante o ano de 2022
Tabela 7	Valores e modalidades das garantias contratuais
Tabela 8	Volume transportado nas concessões florestais federais em 2022
Tabela 9	Valores arrecadados nas concessões florestais federais em 2022
Tabela 10	Valores arrecadados em 2022 por floresta
Tabela 11	Contratos de Concessão Florestal com Termos de Parcelamento de Valores Inadimplidos entre 2019 e 2022, com parcelas a serem pagas em 2023
Tabela 12	Valores inadimplidos em 31/12/2022
Tabela 13	Valores do indicador social devidos por UMF em 2022
Tabela 14	Valores históricos repassados do indicador social
Tabela 15	Valores do indicador de proteção florestal devidos por UMF em 2022
Tabela 16	Produção de madeira em tora por floresta pública federal concedida de 2011 a 2022
Tabela 17	Valores arrecadados em todas as concessões florestais federais acumulados de 2010 a 2022
Tabela 18	Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2022 (ICMBio, FNDF e Estados)
Tabela 19	Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2022 aos municípios do estado de Rondônia, em reais
Tabela 20	Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2022 aos municípios do estado do Pará, em reais
Tabela 21	Repasses efetivados aos municípios e estados, referente à arrecadação das concessões florestais
Tabela 22	Potencial produtivo estimado das UMFs em 2022, localizadas no estado de Rondônia
Tabela 23	Potencial produtivo estimado das UMFs em 2022, localizadas no estado do Pará
Tabela 24	Potencial produtivo estimado das UMFs em 2022, localizadas no estado do Amapá
Tabela 25	Síntese do potencial produtivos das concessões florestais federais na Amazônia Legal, em 2022

Lista de Quadros

Quadro 1	Etapas atuais dos editais de concessão florestal que integram o portfólio do PPI, em 31 de janeiro de 2022
Quadro 2	Contratos de concessão florestal celebrados de 2008 a 2022
Quadro 3	Ilícitos ambientais identificados no ano de 2022 com o monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal federal
Quadro 4	Relação das AFIs realizadas no ciclo 2019-2022
Quadro 5	Projetos ainda em execução do edital 001/2015 do FNMA com aporte de recursos do FNDF.
Quadro 6	Reuniões Ordinárias da CGFLOP

Capítulo 1

Cadastro Nacional de Florestas Públicas

1.1 Cadastro Nacional de Florestas Públicas

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) foi instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Seus procedimentos operacionais foram estabelecidos pelas Resoluções nº 2, de 2007, e nº 3, de 2011, do Serviço Florestal Brasileiro.

O CNFP é integrado por bases próprias de informações produzidas e compartilhadas pelos órgãos e entidades gestoras de florestas públicas em todos os entes da federação. O ordenamento dessas informações possibilita o melhor controle, planejamento e gestão do patrimônio florestal brasileiro.

O Cadastro reúne informações de três tipos de florestas: as Florestas Públicas A (FPA), que possuem dominialidade pública e destinação específica, subdividindo-se em diversas categorias de destinação fundiária, como Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza; as Florestas Públicas B (FPB), que possuem dominialidade pública, mas ainda não foram destinadas à utilização pela sociedade, por usuários de serviços ou bens públicos ou por beneficiários diretos de atividades públicas; e as Florestas Públicas C (FPC), cujas definições de propriedade não foram identificadas pelo Serviço Florestal Brasileiro.

As informações são consolidadas e publicadas, anualmente, tendo, como uma de suas principais características, seu caráter dinâmico. À medida que novos dados são disponibilizados pelos órgãos e instituições gestores de florestas públicas, ou que há alteração nas informações de destinação de áreas de florestas públicas já registradas, o CNFP é revisado e ajustado, resultando em alterações anuais das informações disponibilizadas à sociedade.

1.1.1 Situação do Cadastro Nacional de Florestas Públicas em 2022

No ano de 2022 foi realizado o levantamento dos dados junto aos diversos órgãos para a atualização do Cadastro Nacional de Florestas Públicas. Essa atualização não foi concluída no ano de 2022. A última atualização publicada do CNFP foi no ano de 2020.

1.1.2 Panorama das florestas públicas cadastradas

A atualização realizada para o CNFP 2020 indica uma área de 309.436.585 hectares de florestas públicas, as quais, em termos de esfera de gestão e de destinação de área, são classificadas da seguinte forma:

- a) 229.256.439 hectares de florestas públicas federais, sendo 199.768.415 hectares de florestas destinadas e 29.488.024 hectares de florestas não destinadas;
- b) 78.956.946 hectares de florestas públicas estaduais, sendo 45.233.684 hectares de florestas destinadas e 33.723.262 hectares de florestas não destinadas; e
- c) 1.223.200 hectares de florestas públicas municipais destinados.

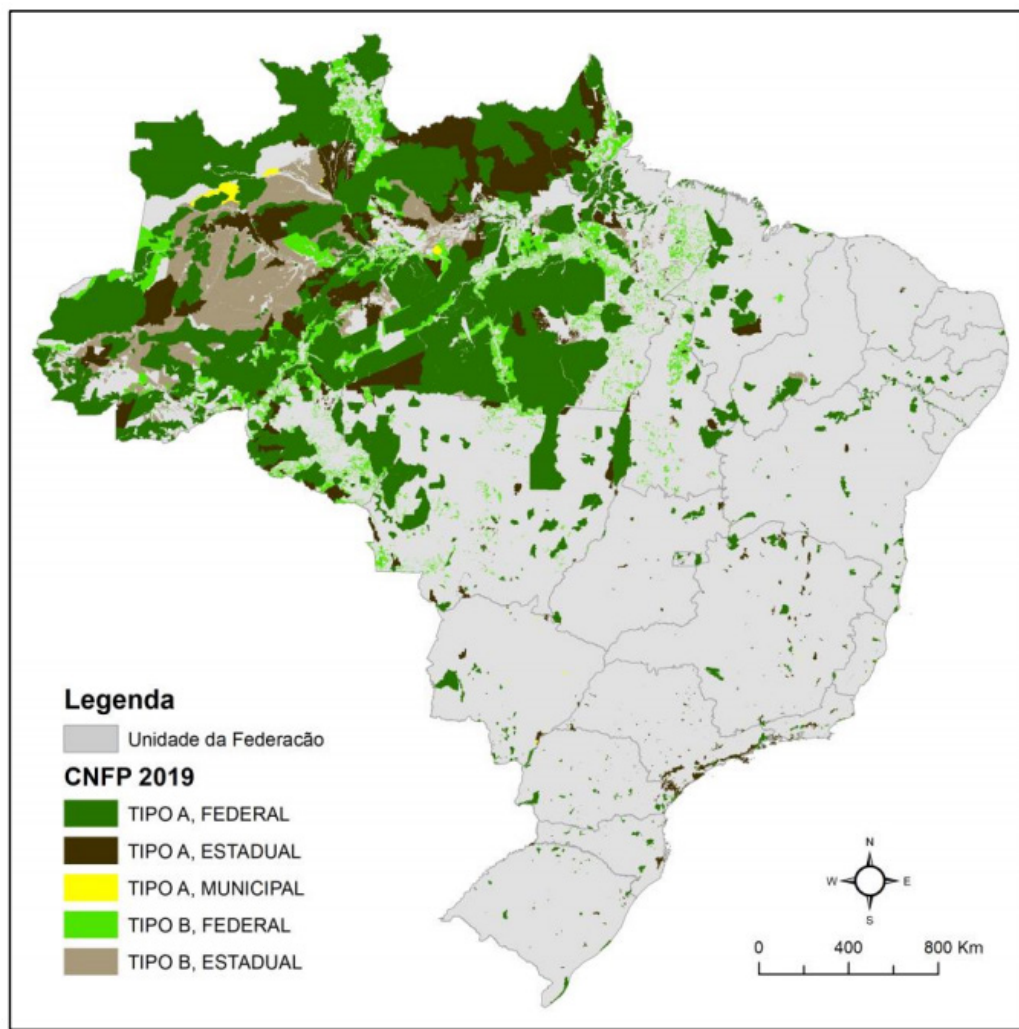


Figura 1 – Florestas Públicas federais, estaduais e municipais cadastradas no CNFP. Fonte: CNFP (2020).

Observa-se que a maior parte das florestas públicas não destinadas está localizada na Amazônia Legal.

Em 2020, foram registradas florestas públicas municipais em 19 estados, mesmo número que o ano de 2019. Em 2016 eram 16, tal qual em 2015 e 2014. Em 2013, eram 14 e, em 2012, apenas quatro.

A Tabela 1 apresenta a distribuição das florestas federais, estaduais e municipais por tipo de destinação.

Tabela 1 - Área (em hectares) de florestas públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2020

Tipo de Floresta	União	Estados	Municípios	Total
Destinadas	199.768.415,00	45.233.684,00	1.223.200,00	246.225.299,00
Não destinadas	29.488.024,00	33.723.262,00	-	63.211.286,00
Total	229.256.439,00	78.956.946,00	1.223.200,00	309.436.585,00

Fonte: CNFP (2020)

IA área de florestas públicas destinadas inseridas no CNFP até 2020 representa aproxima-

damente 79,5% do total das florestas cadastradas. A Tabela 2 apresenta a divisão da área de florestas públicas destinadas por categoria de destinação. Importante mencionar que, nas situações em que ocorrem sobreposições de áreas entre categorias, a área total sobreposta está indicada em linha separada das demais, tendo sido subtraída das áreas das categorias correspondentes. Dessa forma, a área é contabilizada apenas uma vez.

Tabela 2 - Área de florestas públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2020, sem sobreposições (ordem de hierarquização por restrição)

Categoria	Área (ha)
Terras Indígenas	104.547.947,00
Unidades de Conservação Federais	60.507.500,00
Unidades de Conservação Estaduais	43.512.815,00
Unidades de Conservação Municipais	1.093.964,00
Assentamentos Federais	15.957.652,00
Assentamentos Estaduais	354.116,00
Áreas Militares	2.985.546,00
Outras	2.108.164,00
Área de ocorrência de sobreposição entre categorias de destinação	15.157.595,00
Não Destinadas	63.211.286,00
Total	309.436.585,00

Fonte: CNFP (2020)

Ainda na discussão acerca das florestas públicas destinadas, registra-se que 159.476.743 hectares, que correspondem a 51,6% da área total de florestas públicas do CNFP, referem-se a áreas de uso comunitário. Essas áreas são compostas por áreas de Terras Indígenas, Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Assentamentos Especiais (Agroextrativistas, Florestais e de Desenvolvimento Sustentável).

Tabela 3 - Distribuição das florestas públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP até o ano de 2020

Região	Área 2019 (ha)	%	Área 2020 (ha)	%
Norte	275.708.033,00	88,80	274.586.042,00	88,70
Centro-Oeste	21.282.854,00	6,90	21.194.025,00	6,80
Nordeste	8.870.666,00	2,90	9.018.679,00	2,90
Sudeste	3.171.996,00	1,00	3.171.965,00	1,00
Sul	1.463.188,00	0,50	1.465.874,00	0,50
Total	310.496.737,00	100,00	309.436.585,00	100,00

Fonte: CNFP (2019 e 2020).

Tabela 4 - Distribuição das florestas públicas por biomas brasileiros, inseridas no CNFP até o ano de 2020

Bioma	Destinadas	Não Destinadas	Total	%
Amazônia	223.507.570,00	60.703.071,00	284.210.641,00	91,80
Caatinga	2.890.558,00	210.996,00	3.101.554,00	1,00
Cerrado	14.924.018,00	2.184.922,00	17.108.940,00	5,50
Mata Atlântica	3.715.052,00	2.560,00	3.717.612,00	1,20
Pampa	285.994,00	8,00	286.002,00	0,10
Pantanal	902.107,00	109.729,00	1.011.836,00	0,30
Total	246.225.299,00	63.211.286,00	309.436.585,00	100,00

Fonte: CNFP (2020)

Capítulo 2

Concessões Florestais

2.1 Plano Anual de Outorga Florestal

O Plano Anual de Outorga Florestal (Paof) é um instrumento de gestão de florestas públicas instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Este plano deve ser elaborado e aprovado anualmente, tendo como objetivo selecionar e descrever as florestas públicas federais passíveis de concessão no ano de sua vigência, de forma a permitir que diversos atores sociais interessados na política, a sociedade de modo geral e o setor empresarial florestal tenham acesso a informações sobre as florestas a serem concedidas, e assim planejarem suas eventuais participações nos processos de concorrência pública.

A indicação de florestas passíveis de concessão utiliza um conjunto de critérios de seleção que excluem as florestas públicas com impedimentos ou restrições legais e aquelas que não atendem aos requisitos necessários para o início do processo de concessão florestal.

O Paof também busca a convergência e o alinhamento com políticas públicas setoriais que se relacionam com a atividade do manejo florestal sustentável. Com este objetivo, sua elaboração contempla a análise de políticas públicas a cargo de outros órgãos, bem como normas relativas às faixas de fronteiras, além da coleta, organização, tratamento e disponibilização de informações sobre infraestrutura, logística, capacidade de processamento de produtos oriundos das áreas selecionadas, mercado e preços de produtos florestais e potenciais linhas de financiamentos para as entidades concessionárias.

Como o Decreto 6.063/2007, estabelece que o Plano Anual de Outorga Florestal da União deve ser concluído até o dia 31 de julho do ano anterior à sua vigência, temos em uma mesmo ano: (a) a execução do Paof do ano vigente, e (b) a definição do ano seguinte.

2.1.1 Paof 2022

O Paof 2022 foi definido pela Portaria Ministerial MAPA nº 245, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 30 de julho de 2021, Seção 1, página 15, encontrando-se disponível para download no seguinte endereço URL do portal do Ministério da Agricultura e Pecuária: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/servico-florestal-brasileiro/concessao-florestal/plano-anual-de-outorga-florestal/plano-anual-de-outorga-florestal-publicacoes>>

O Paof 2022 é composto por um documento principal, e um apêndice composto por mapas e ficha de informações de cada floresta pública federal selecionada. Esse plano tornou elegíveis para concessão florestal cerca de 5,4 milhões de hectares de florestas públicas federais, distribuídos em 19 Florestas Nacionais (Flonas) e 6 áreas destacadas de glebas federais não destinadas. As áreas passíveis de concessão estão localizadas em oito Estados – Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, São Paulo, Paraná e Santa Catarina, conforme ilustrado nas Figuras 1 e 2 e detalhado na Tabela 1.

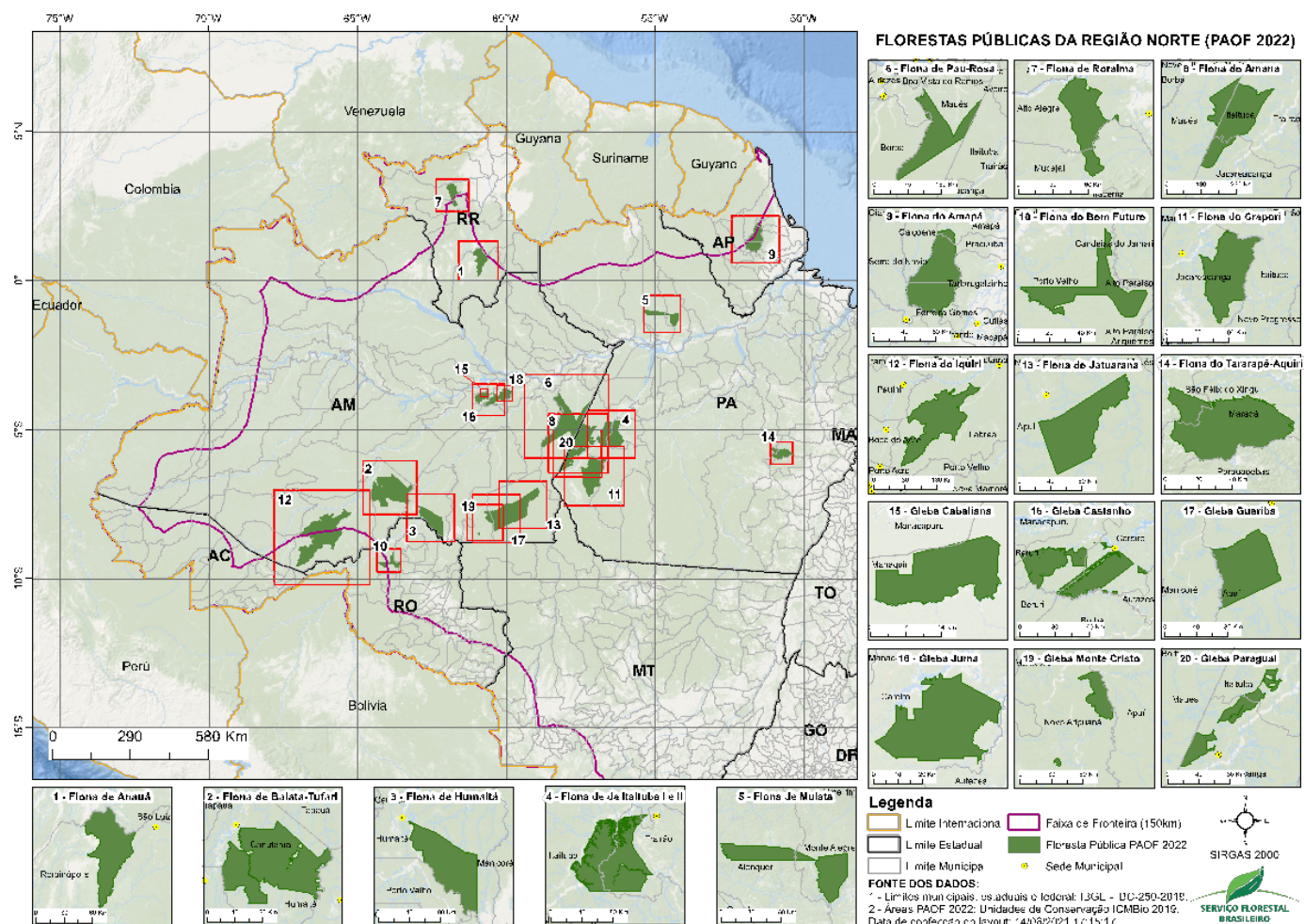


Figura 2 – Florestas públicas federais passíveis de concessão em 2022 na Região Norte do Brasil.
Fonte: Paof 2022

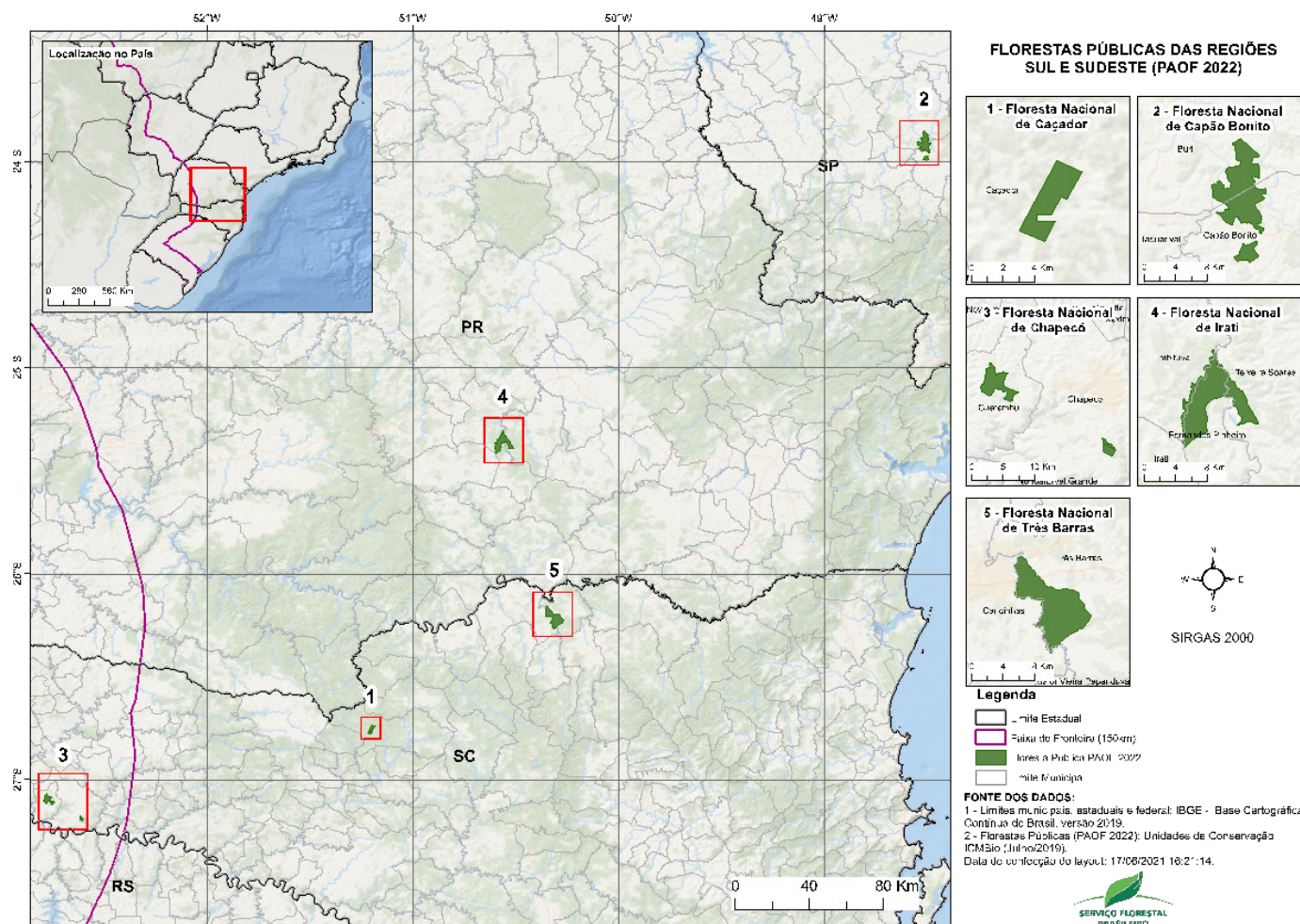


Figura 3 – Florestas públicas federais passíveis de concessão em 2022 nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil. Fonte: Paof 2022

Tabela 5 - Florestas Públicas Federais passíveis de concessão florestal em 2022

UF	Floresta Pública Federal	Área total (ha) ¹	Área passível de concessão (ha) ²	Área estimada de efetivo manejo (ha) ³
AM	Gleba Monte Cristo	71.245,25	71.245,25	60.558,46
	Gleba Guariba	512.646,61	512.646,61	435.749,62
	Gleba Juma	108.711,83	108.711,83	92.405,06
	Gleba Cabaliana	21.806,01	21.806,01	18.535,11
	Gleba Castanho	131.946,00	120.000,00	102.000,00
	Floresta Nacional de Humaitá	472.454,90	310.220,00	263.687,00
	Floresta Nacional de Balata-Tufari	1.079.669,71	564.295,60	479.651,26
	Floresta Nacional do Iquiri	1.472.598,67	884.219,00	751.586,15
	Floresta Nacional do Pau-Rosa	988.186,72	248.992,00	211.643,20
	Floresta Nacional de Jatuarana	569.428,44	483.852,49	411.274,62
AM/PA	Floresta Nacional do Amana	682.561,02	364.449,39	309.781,98
PA	Gleba Parauari	183.286,32	183.286,32	155.793,37
	Floresta Nacional de Crepori	740.396,47	296.186,79	251.758,77
	Floresta Nacional de Itaituba I e II	610.860,56	432.682,30	367.779,96
	Floresta Nacional de Mulata	216.601,41	146.428,78	124.464,46
	Floresta Nacional de Tapirapé- Aquiri	196.503,94	106.428,53	90.464,25

AP	Floresta Nacional do Amapá	460.359,14	268.549,59	228.267,15
RO	Floresta Nacional do Bom Futuro	100.075,13	86.489,36	73.515,96
RR	Floresta Nacional de Roraima	169.628,70	74.960,49	63.716,42
	Floresta Nacional de Anauá	259.400,05	53.633,29	45.588,29
SP	Floresta Nacional de Capão Bonito	4.236,76	4.130,00	3.510,50
SC	Floresta Nacional de Três Barras	4.385,33	2.823,81	2.400,24
	Floresta Nacional de Caçador	706,53	706,53	600,55
	Floresta Nacional do Chapecó	1.604,35	1.604,35	949,17
PR	Floresta Nacional do Irati	3.802,48	1.580,90	1.343,77
Total		9.063.102,34	5.349.929,23	4.547.025,31

Fonte: Paof 2022

Notas:

1. As áreas das Florestas Nacionais foram coletadas do portal do ICMBio e as áreas das Glebas foram calculadas a partir de arquivos georreferenciados do SFB/MAPA.
2. Áreas correspondentes às zonas de Manejo Florestal Sustentável Empresarial, que constam nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação (PMUC) e estão publicados no portal do ICMBio, com exceção das Flonas de Roraima, Anauá e Caçador, que não possuem PMUC publicado; para a Floresta Nacional de Caçador foi estimada como área de manejo toda a área da FLONA, enquanto que para as FLONAs de Anauá e Roraima as áreas de manejo declaradas são aquelas citadas no relatório de zoneamento do ICMBio.
3. Área destinada para manejo florestal empresarial, subtraindo a Área de Preservação Permanente (~10%) e a área de Reserva Absoluta (~5%).
4. Tendo em vista que a Flona do Crepori já se encontra parcialmente concedida (194.012,21 hectares), a área e estimativa de produção inclui somente a zona de manejo florestal sustentável que ainda não foi objeto de concessão florestal.

2.1.2 Paof 2023

O Paof 2023 foi definido pela Portaria Ministerial MAPA nº 560, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 141, de 27 de julho de 2022, Seção 1, página 3, encontrando-se disponível para download no seguinte endereço URL do portal do Ministério da Agricultura e Pecuária: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/servico-florestal-brasileiro/concessao-florestal/plano-anual-de-outorga-florestal/plano-anual-de-outorga-florestal-publicacoes>.

O Paof 2023 manteve as mesmas florestas públicas federais selecionadas no Paof 2022, e também é composto por um apêndice de mapas e ficha de informações de cada floresta pública federal.

2.2 Florestas Públicas em Processo de Habilitação para as Concessões

A habilitação de florestas públicas é uma fase de preparação das florestas públicas para a concessão florestal caracterizada pela realização de estudos com o objetivo de obter um conjunto de informações que subsidiem a elaboração do edital de concorrência pública e seus

respectivos anexos. Os estudos realizados devem apresentar os seguintes resultados, como informações e documentos: inventário florestal amostral; análise de antropismo da floresta a ser concedida; pesquisas de preços e de mercado de madeira; aspectos logísticos da região onde se localizam as florestas a serem concedidas. No caso de Florestas Nacionais (Flonas), os estudos são realizados de forma alinhada e complementar ao respectivo Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC) aprovado pelo ICMBio.

Durante o ano de 2022, o Serviço Florestal Brasileiro contratou os estudos técnicos especializados de inventário florestal para conhecimento das características físicas das áreas a serem licitadas e estimativa dos estoques dos produtos florestais passíveis de manejo para as seguintes Florestas Nacionais: Capão Bonito (SP), Jamanxim (PA) e Trairão (PA).

Por meio do Projeto "GEF – Paisagens Sustentáveis da Amazônia", foi contratada consultoria para elaborar modelagem de concessão florestal para fins de reflorestamento em florestas e glebas públicas na região Amazônica.

2.3 Ampliação das áreas de florestas públicas sob concessão florestal

A política de concessões florestais continuou compondo o portfólio de Projetos Estratégicos Corporativos (PECs) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) com o "PEC 06 – Promover a ampliação da produção florestal sustentável". O objetivo geral desse projeto é "promover a ampliação da produção florestal proveniente de florestas nativas, por meio do aumento em 300% da área de florestas públicas federais sob regime de concessão florestal". É importante ressaltar que este compromisso de resultado é indicado como uma das iniciativas estratégicas do Ministério da Agricultura e Pecuária, em seu Plano Estratégico do Mapa 2020-2031 (disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/age/plano-estrategico-do-mapa/2022-10-25-pe-mapa-2020-2031.pdf>).

De forma a apoiar o alcance da meta proposta nesta agenda ministerial prioritária, desde 2021, temos qualificadas no portfólio de projetos do "Programa de Parceria de Investimentos" (PPI) do Governo Federal, 9 (nove) florestas públicas federais localizadas no Estado do Amazonas, e nos estados de Santa Catarina e Paraná.

Os projetos qualificados no PPI são reconhecidos como de prioridade nacional, e contam com o apoio da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI) da Casa Civil da Presidência da República, nos processos de diálogo e articulação com órgãos e entidades envolvidas para que a estruturação e a execução do projeto ocorram de forma eficiente e econômica.

O conjunto destes 9 (nove) projetos de concessões corresponde a uma área florestal a ser concedida de aproximadamente 2,98 milhões de hectares, que corresponde a 56% da área total prevista para concessão florestal no Paof 2022. As qualificações dessas 9 (nove) florestas públicas para concessões estão publicadas nos seguintes atos normativos: Decreto nº 10.339, de 6 de maio de 2020 (Florestas Nacionais de Humaitá e de Iquiri e Gleba Castanho); Decreto nº 10.676, de 16 de abril de 2021 (Florestas Nacionais de Balata-Tufari, de Pau Rosa e de Jatuarana); e Decreto nº 10.734, de 28 de junho de 2021 (Florestas Nacionais de Irati, de Chapecó e de Três Barras).

2.4 Ampliação das áreas de florestas públicas sob concessão florestal

O processo de concessão florestal é executado por meio de concorrência pública, cujas regras são disciplinadas em edital disponibilizado na rede mundial de computadores, com aviso às empresas e demais entidades interessadas publicadas no Diário Oficial da União (DOU). O edital disponibiliza informações sobre a área licitada e todos os aspectos condicionantes da licitação.

Anteriormente à publicação do aviso sobre o edital de concessão florestal no Diário Oficial da União (DOU), a proposta do edital é submetida a um extenso processo de consulta pública, composto pelas seguintes etapas: (a) realização de audiências públicas nos municípios onde se localizarão as Unidades de Manejo Florestal (UMF) para concessão; (b) reuniões com o conselho consultivo da Flona onde as UMFs a serem licitadas estão localizadas; e (c) disponibilização da proposta de edital no portal do Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MAPA) na rede mundial de computadores. O SFB/MAPA, como órgão gestor das concessões florestais, ainda se comunica diretamente com entidades afins enviando mensagens de correio eletrônico para coleta de eventuais contribuições para aprimoramento do edital.

Cada proposta de edital é também submetida à apreciação da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP), sendo ainda facultada a realização de reuniões técnicas com atores interessados ou envolvidos com a temática da concessão florestal, como representantes do Ministério Público e de órgãos municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil e empresas do setor florestal.

De forma a contribuir com a transparência e o acesso à informação, todas as propostas de editais, bem como as atas e registros audiovisuais das audiências públicas e os relatórios que consolidam as contribuições recebidas encontram-se disponíveis em páginas do portal do SFB na Internet.

Encerra-se o ano de 2022, com 7 editais de concessão em estruturação, no seguinte contexto:

- a) 2 editais de concessão florestal em elaboração pela equipe do Serviço Florestal Brasileiro, para a Floresta Nacional de Anauá, no estado de Rondônia, e para a Floresta Nacional de Tapirapé-Aquiri, no estado do Pará, ainda na fase preparação das minutas à serem submetidas à consulta pública; e
- b) 5 editais de concessão florestal em estruturação no âmbito da parceria formalizada com o BNDES, em distintos estágios, como especificado no tópico a seguir.

É bastante importante registrar que estes editais estão sendo estruturado conforme a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), bem como de maneira a atender às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União, quando da análise prévia do edital da concessão da Floresta Nacional de Humaitá (Acórdão TCU Acórdão nº 1052/2021-TCU-Plenário), e complementado por recomendações diversas exaradas pela Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura e Pecuária.

2.4.1 Estruturação de editais de concessão florestal em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Em 21 de dezembro de 2020, o Serviço Florestal Brasileiro celebrou com o BNDES, o Contrato 13/2020, que possui como finalidade a prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação de concessões florestais para a prática do manejo florestal

sustentável voltada à exploração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, para as florestas públicas qualificadas no âmbito do PPI, com exceção da Floresta Nacional de Humaitá, no Amazonas, dado que este edital já se encontrava em avançado estágio de construção quando da formalização de parceria com o BNDES.

Durante o ano de 2022, as propostas de editais de concessão das Florestas Nacionais do Jaturana, de Pau Rosa e Balata – Tufari; e da Gleba Castanho, localizadas no estado do Amazonas foram elaboradas e submetidas à consulta pública.

O Edital de Concessão das Florestas Nacionais da região do Sul do Brasil (que inclui as Florestas Nacionais de Irati, de Chapecó e de Três Barras), comumente chamado de “Edital Flonas Sul”; e os Editais para Concessão das Florestas Nacionais do Jaturana e de Pau Rosa, e da Gleba Castanho apresentados para prévia manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura e Pecuária, e ao Tribunal de Contas de União (TCU).

As áreas de concessões previstas nas 3 (três) Florestas Nacionais localizadas na região sul – a saber: Florestas Nacionais de Irati, de Chapecó e de Três Barras – constituem um único edital de licitação, onde cada Floresta Nacional é uma Unidade de Manejo Florestal (UMF). Já para os editais de concessão das florestas públicas localizadas na região norte, resta mantida a prática de elaboração de um edital por floresta pública federal, com várias UMFs. Importante registrar que, cada edital é tratado como um “lote”, e que cada Unidade de Manejo Florestal concedida resulta em um contrato de concessão, assim cada edital de concessão dá origem a vários contratos de concessão.

A proposta de Edital de Concessão da Floresta Nacional de Iquiri foi concluída em dezembro de 2022, e ao longo do ano de 2023 terá sua consulta pública realizada, com posterior submissão de versão atualizada de edital submetida à Consultoria Jurídica Ministerial, e o TCU.

A submissão dos editais de concessão à prévia manifestação do TCU, ocorre por força destas concessões florestais comporem o portfólio de projetos do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), conforme estabelece a Instrução Normativa TCU 81, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Edição 120, Seção 1, página 65.

O Quadro 1 apresenta a situação dos editais de concessão das florestas públicas que integram o PPI

Quadro 1 - Etapas atuais dos editais de concessão florestal que integram o portfólio do PPI, em 31 de janeiro de 2022

Região	Nome da Floresta Pública	UF	Edital em Elaboração ou Consulta Pública	Edital em Apreciação Ex-Ante		Licitação em Execução
				Consultoria Jurídica Ministerial	TCU	
Norte	Floresta Nacional de Humaitá	AM				X
	Floresta Nacional de Iquiri	AM	X			
	Floresta Nacional de Balata-Tufari	AM			X	
	Floresta Nacional do Jatuarana	AM		X	X	
	Floresta Nacional de Pau-Rosa	AM		X	X	
	Gleba Castanho	AM		X	X	
Sul	Floresta Nacional de Irati	PR		X	X	
	Floresta Nacional de Chapecó	SC		X	X	
	Floresta Nacional de Três Barras	SC		X	X	

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

No TCU, para a condução de edital é designado um Ministro Relator. Os editais são previamente analisados pela Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (Secex Desenvolvimento), de forma a subsidiar a análise pelo Ministro Relator, e a plenária. A anuência à publicação do edital é formalizada por meio de um Acórdão do Plenário do Tribunal.

O edital de licitação para concessão das Flonas Sul (Processo TC 006.351/2022-0) teve sua análise concluída pela Secex Desenvolvimento, com remessa do relatório ao Ministro Relator.

Os editais de licitação das Florestas Nacionais do Jatuarana e de Pau Rosa, e Gleba Castanho estão em análise conjunta (Processo TC 028.972/2022-8), na Secex Desenvolvimento. A análise "em bloco" destes editais é motivada por se tratar de um mesmo padrão estruturante de seu conteúdo.

2.4.1.1 Inovações nos editais de licitação desenvolvidos com apoio do BNDES

Os editais elaborados no âmbito da parceria com o BNDES incorporam inovações decorrentes da expertise deste Banco na estruturação de editais de concessão, como modelos de Parcerias Público-Privadas (PPPs) onde se inserem também as concessões, em diversos setores da economia, tais como rodovias, saneamento, aeroportos, saúde, iluminação pública e uso público de parques naturais.

Em síntese, os novos *templates* do edital de licitação e de seus anexos, especialmente à minuta do novo contrato padrão, contemplam as seguintes inovações em relação ao modelo anterior, sendo parte delas já incorporadas também nos editais para concessão da Floresta Nacional de Humaitá, e da Floresta Nacional do Amana:

- Modelagem econômica: a modelagem econômica deste novo modelo de edital foi elaborada com base nas determinações exaradas pelo TCU no Acórdão 1052/2021-TCU-Plenário, de 5 de maio de 2021, cuja metodologia tem como base a Instrução Normativa TCU nº 81, de 20 de junho de 2018, complementada pela me-

todologia estabelecida pelo então Ministério da Fazenda (atual Ministério da Economia) também em 2018, que busca padronizar as diretrizes metodológicas para estimativas de taxas de desconto que poderão ser utilizadas nos cálculos de valoração do benefício econômico vinculado à concessão de ativos do governo federal à iniciativa privada. A metodologia utilizada é a do “fluxo de caixa descontado”, usando como taxa interna de retorno o parâmetro denominado *Weighted Average Cost of Capital* (tradução: “Custo Médio Ponderado do Capital”, acrônimo WACC), que deve refletir o custo de oportunidade do capital e os riscos dos projetos de concessão.

- b) Gestão de riscos nas propostas de preços das licitantes: mediante a introdução de um limiar máximo de preço unitário para o metro cúbico de madeira nas propostas das entidades licitantes por Unidade de Manejo Florestal (UMF), a partir do qual o risco inerente da proposta deverá ser compensado pelo pagamento antecipado da licitante adjudicada ao poder concedente no valor total das receitas futuras acumuladas (estimadas), a título de “outorga fixa”, no conceito de pagamento up front (à vista). Esse eventual pagamento antecipado a título de outorga fixa será condição para a celebração do contrato de concessão, constituindo uma importante medida de gestão de riscos nas licitações de concessões florestais federais, anteriormente praticada também em concessões de outras áreas, buscando-se desestimular propostas de preços excessivamente elevadas e arriscadas para o êxito da concessão no longo prazo (essas propostas muito ousadas são conhecidas no jargão como “propostas aventureiras”, um vício observado em concessões de outras áreas e estudado inclusive em pesquisas acadêmicas).
- c) Arbitragem para solução de conflitos: está previsto o uso de serviços de arbitragem providos por entidade especializada da iniciativa privada para o julgamento do contencioso administrativo decorrente de eventuais divergências na execução do contrato entre o Serviço Florestal Brasileiro e as concessionárias, uma prática comum em concessões de outras áreas.
- d) Entidade Verificadora de Conformidade: está prevista a obrigatoria contratação de entidade verificadora de conformidade independente, a ser contratada no mercado pela concessionária, com aprovação do poder concedente, para verificação continuada do atendimento aos requisitos normativos, técnicos ambientais, econômicos e sociais da concessão, e apresentação de relatórios tempestivos ao órgão gestor das concessões.
- e) Opções temáticas para investimentos como “encargos acessórios”: as concessionárias deverão apoiar atividades e projetos em temas diversos para o direcionamento de seus investimentos contratualmente obrigatórios na respectiva UMF, em valores que integrarão o “Regime de Equilíbrio Econômico-Financeiro da Concessão”.
- f) Novos instrumentos de garantias: inovação implementada com a exigência de 2 (dois) novos instrumentos de garantias na concessão, além da garantia de execução do contrato: (i) um seguro para eventuais danos ambientais causados pela concessionária, conforme determinação do Acórdão nº 1052/2021-TCU-Plenário, e (ii) um seguro de Responsabilidade Civil (RC) para cobertura de indenizações por danos eventualmente causados pela concessionária a terceiros nas operações da concessão.
- g) Ampliação e aprimoramento da matriz de risco: enumerando-se, no respectivo clau-

sulado contratual, um número maior e mais diversificado e qualificado de itens de responsabilidade da concessionária e de responsabilidade do poder concedente.

- h) Condições para extinção do contrato de concessão: com aprimoramento do clausulado referente às condições de extinção do contrato de concessão, buscando-se uma melhor gestão de riscos nesse tipo de ocorrência na concessão.
- i) Etapa de transição para rescisão contratual: com aprimoramento do clausulado referente às consequências da rescisão contratual, prevendo-se uma etapa de transição necessária na respectiva UMF após a decisão de rescisão, buscando-se uma melhor gestão de riscos ambientais decorrentes da retirada da concessionária das operações na floresta.
- j) Novo modelo de sancionamento da concessionária: com aprimoramento técnico do modelo de sancionamento administrativo, em conformidade com as normas correlatas (especialmente a Lei 14.133/2021 e a Lei 9.784/1998), mediante a introdução de clausulado prevendo escalas dosimétricas de penalidades a serem aplicadas à concessionária de acordo com uma respectiva escala de gravidade das infrações eventualmente cometidas pela mesma.
- k) Intervenção de financiadores na concessão: com a introdução de clausulado contratual prevendo eventual intervenção de financiadores na concessão, nos casos de inadimplência da concessionária com seus credores, que assim terão direitos temporários de controle da concessionária (conhecidos no jargão como *step in rights*) com objetivo de executar o ressarcimento de seus créditos com base nas receitas líquidas da concessão.

2.5 Licitações para concessão florestal em execução – fase externa

Encontram-se atualmente na fase externa, que corresponde à execução das sessões públicas das licitações, 2 (duas) licitações na modalidade concorrência por técnica e preço para concessão das Florestas Nacionais (Flonas) de Amana, situada no Estado do Pará, e de Humaitá, no Estado do Amazonas.

2.5.1 Licitação da Flona de Amana

A Concorrência nº 01/2022, cujo objeto é a concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) I (83.703,10 hectares), II (106.622,24 hectares) e III (38.992,35 hectares) na Floresta Nacional do Amana - Lote III, recebeu ao todo propostas de 19 (dezenove) licitantes, sendo 17 (dezessete) propostas para UMF I, 17 (dezessete) propostas para UMF II e 15 (quinze) propostas para a UMF III.

Considerando que nessa licitação se adotou a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no art. 18-A da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões e Permissões), as fases de avaliações das propostas técnica e de preços antecedeu a fase de habilitação das licitantes. E assim, após a sessão de abertura dos envelopes e concluídas as fases de avaliação e validação das propostas técnica e de preços, em 31 de agosto de 2022 realizou-se a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes melhores classificadas para as UMFs I, II e III, que são as empresas:

- a) Diógenes P. Battisti Ltda. (CNPJ 08.189.402/0001-98), melhor classificada nas fases de técnica e preço para as UMFs I e III; e

- b) Vale do Amazonas Alimentos Ltda. (CNPJ 11.864.313/0001-04), melhor classificada nas fases de técnica e preço para a UMF II.

Entretanto, no momento a Concorrência nº 01/2022 está suspensa por decisão judicial que deferiu o pedido de concessão de tutela de urgência antecipada apresentado pelo Ministério Público Federal nos autos da Ação Civil Pública ajuizada nos termos do Processo nº 1001591-56.2022.4.01.3908 – Subseção Judiciária de Itaituba-PA (Vara Única), Seção Judiciária do Estado do Pará. Em 1º de setembro de 2022, data em que a decisão judicial foi proferida, os documentos de habilitação das 2 (duas) licitantes melhor classificadas nas fases de avaliação técnica e de preços se encontravam em análise pela Comissão Especial de Licitação (CEL), numa fase interna de trabalhos.

Face à decisão judicial liminar proferida, o Serviço Florestal Brasileiro, publicou o aviso de suspensão da licitação no Diário Oficial da União, Edição 174, Seção 3, página 5, de 13 de setembro de 2022.

Por se tratar de tema contencioso contra a União, sob a coordenação da Consultoria Jurídica do Ministério e da Procuradoria Regional da União da 1ª Região (PRU1), o Serviço Florestal Brasileiro elaborou peças técnicas que subsidiaram a formalização de reconsideração e revogação da decisão liminar, e subsidiariamente, a autorização para dar prosseguimento à licitação, até sua fase de adjudicação.

2.5.2 Licitação da Flona de Humaitá

A Concorrência nº 02/2022, que tem como objeto a concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) I (38.207,93 hectares), II (63.343,41 hectares) e III (99.313,64 hectares) da Floresta Nacional de Humaitá, recebeu ao todo propostas de 14 (catorze) licitantes, sendo 12 (doze) propostas para UMF I, 13 (treze) propostas para UMF II e 12 (doze) propostas para a UMF III.

Concluídas as fases de habilitação e de avaliação de propostas técnicas das licitantes, em 23 de novembro de 2022 realizou-se a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços, que teve o resultado publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 16 de dezembro de 2022, data a partir da qual se abriu o prazo de recursos, encerrado em 23 de dezembro de 2022. Nesse prazo foram apresentados recursos por 2 (duas) empresas licitantes e por meio do Aviso publicado em 27 de dezembro de 2022 no DOU (Seção 3) abriu-se o prazo para eventual impugnação dos referidos recursos, que se encerrará em 3 de janeiro de 2023.

As licitantes declaradas vencedoras da Concorrência nº 02/2022, para concessão da Flona de Humaitá, são as empresas:

- a) Ápice Consultoria e Projetos Ltda. (CNPJ 19.116.550/0001-07) na UMF I;
- b) Forest Ark Investimentos Ltda. (CNPJ 74.002.056/0001-11) na UMF II e na UMF III.

Em síntese, a sessão pública da licitação para concessão da Flona de Humaitá se encontra na última fase, que se encerrará com as contrarrazões e decisões sobre os últimos recursos administrativos apresentados por licitantes. Com esse cenário processual, após cumpridos os prazos acima o presidente da Comissão Especial de Comissão Especial de Licitação do Serviço Florestal Brasileiro (CEL/SFB) poderá, no prazo de 5 (cinco) dias reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso devidamente instruído para decisão do Diretor-Geral do SFB, que então terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão sobre a adjudicação da licitação nas 3 (três) UMFs e publicação do resultado no DOU, esse prazo se encerrará em 17 de

janeiro de 2023.

E assim, uma vez transcorridos os prazos recursais e decisórios retromencionados, a Comissão Especial de Licitação do Serviço Florestal Brasileiro (CEL/SFB) elaborará seu "Relatório Circunstanciado" detalhando todos os procedimentos, ocorrências e atos praticados pela mesma na sessão pública, com a indicação expressa da licitante vencedora do certame em cada UMF. Como ato contínuo após a elaboração do "Relatório Circunstanciado", a CEL/SFB encaminhará ao Diretor-Geral do SFB os autos do processo licitatório para homologação do resultado do certame e adjudicação do respectivo objeto licitado a cada licitante vencedora.

Como atos administrativos derradeiros e antecedentes à assinatura dos contratos de concessões das UMFs I, II e III da Flona de Humaitá, o SFB deverá convocar, formalmente, as licitantes vencedoras do certame nas UMFs da Flona de Humaitá, durante o período de validade de suas propostas, estabelecendo o prazo regulamentar de até 60 (sessenta) dias, a contar da convocação, para assinatura dos respectivos contratos, sob pena de decaimento do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 25 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos). Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Serviço Florestal Brasileiro.

2.6 Licitação para concessão florestal concluída em 2022

A Concorrência Pública 01/2021 – Floresta Nacional do Jamari – Lote III, referente a concessão da UMF V, foi concluída e teve seu resultado publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 3, em 8 de abril de 2022.

O Serviço Florestal Brasileiro celebrou, em julho de 2022, contrato com a empresa Forest Ark Flona do Jamari SPE Ltda. O extrato desse contrato foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, em 7 de julho de 2022.

Observe-se, a propósito, que a UMF V da Flona do Jamari, objeto dessa licitação, se constituiu de nova licitação da Unidade de Manejo Florestal remanescente da rescisão contratual amigável com a empresa Amata S.A., ocorrida em 2020, referente ao Contrato de Concessão da antiga UMF III da Flona do Jamari, celebrado em 30 de setembro de 2008.

2.7 Aprimoramento do Marco Regulatório

2.7.1 Resoluções SFB 17/2022 e 19/2022

De maneira a contribuir com os esforços realizados para manter a adimplência dos valores devidos pelas empresas concessionárias decorrentes o pagamento pela produção florestal, e consolidar o rito processual da formalização dos termos de parcelamento dos valores inadimplidos, o Serviço Florestal Brasileiro editou a Resolução SFB nº 17, de 16 de fevereiro de 2022, e Resolução SFB nº 19, de 31 de outubro de 2022.

Estes atos normativos, regulamentam o processo de parcelamento administrativo de valores inadimplidos pelas entidades concessionárias de florestas públicas federais, e têm como fundamento, a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN) e o exercício do direito de parcelamento de débitos com a fazenda pública federal extensivo a pessoas físicas e jurídicas; na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o processo administrativo (inclusive

relativo ao contencioso) no âmbito da Administração Pública Federal; e em regulamentos com objetivos similares editados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A minuta da resolução foi disponibilizada para consulta pública no período de 22 de janeiro à 12 de fevereiro de 2021, e apreciada pela Comissão de Gestão de Florestas Públicas, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2021.

Registra-se que a edição da Resolução SFB 19, de 31 de outubro de 2022, traz uma adequação pontual, extinguindo-se o limite mínimo do valor do parcelamento, decorrente de uma reavaliação dos parâmetros inicialmente estabelecidos, de modo a não incentivar ou condicionar a empresa concessionária a acumular uma dívida de valor expressivo antes da proposição de formalização de instrumento para pagamento dos valores inadimplidos.

2.7.2 Portaria MAPA 506, de 01 de novembro de 2022

A Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei 11.284/2006) estabelece que os recursos recebidos pelo pagamento da produção nas concessões florestais federais serão distribuídos entre diversas instituições federais, bem como com os estados e municípios onde se localizam as florestas sob concessão. A proporcionalidade e as condições para repasse destes recursos estão estabelecidas no artigo 39 da citada Lei.

A edição desta norma teve como finalidade estabelecer um rito administrativo para recepção e tratamento das informações encaminhadas dos entes federativos de forma a comprovar o atendimento dos requisitos legais, e organizar o fluxo orçamentário – financeiro do repasse de recursos caracterizado como “transferências obrigatórias”, ainda que condicionadas, e não como transferências voluntárias, que seriam operadas mediante convênios e contratos de repasses.

Esse regulamento administrativo ministerial estabelece que o Serviço Florestal Brasileiro é o órgão responsável pela distribuição e repasse dos recursos financeiros oriundos de concessões florestais federais aos Estados e Municípios beneficiários.

Conforme esse regulamento, os repasses das parcelas devidas dos recursos oriundos da arrecadação nas concessões florestais federais são condicionados, ao atendimento dos seguintes requisitos legais pelos Estados e Municípios beneficiários:

- a) instituição de um conselho de meio ambiente pelo respectivo ente federado, com participação social;
- b) aprovação, por esse conselho de meio ambiente, do cumprimento das metas relativas à aplicação desses recursos referentes ao ano anterior, e da programação da aplicação dos recursos do ano em curso;
- c) disponibilidade orçamentária e financeira; e
- d) aplicação dos recursos repassados somente em projetos e atividades de apoio e promoção da utilização sustentável dos recursos florestais.

Esclarecida a natureza não conveniente dos repasses, resta claro que o ente federado deve enviar ao Serviço Florestal Brasileiro, apenas os documentos para comprovação do atendimento aos requisitos condicionantes previstos no art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que são:

- a) cópia do decreto do titular do ente federado, ou de lei estadual ou municipal, que instituiu o conselho de meio ambiente;
- b) cópia da ata da reunião do conselho de meio ambiente que aprovou o cumprimento das metas relativas à aplicação dos recursos repassados referentes ao ano anterior;
- c) cópia da ata da reunião do conselho de meio ambiente que aprovou a programação da aplicação dos recursos do ano em curso; e
- d) ofício do representante do governo estadual ou municipal encaminhando ao SFB os documentos comprobatórios e os dados da respectiva conta bancária destinada aos depósitos dos repasses.

O regulamento expresso na Portaria MAPA nº 506, de 1º de novembro de 2022, também estabelece para o SFB procedimentos de contingência a serem executados quando os saldos orçamentários e/ou financeiros se apresentarem eventualmente insuficientes para a cobertura dos valores dos repasses devidos, orientando que:

- a) na hipótese de não haver dotação orçamentária ou insuficiência de recursos financeiros para todos os repasses, a unidade responsável pelos cálculos apresentará proposta de implementação de redução linear dos valores a serem repassados aos entes federados beneficiários; e
- b) a proposta de redução linear de valores de repasses deverá ser analisada e aprovada pelo Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro.

Concluindo as orientações ministeriais expedidas, esse regulamento estabelece um cronograma anual para execução dos repasses e determina que os valores dos repasses devidos e efetivamente repassados a cada Estado e Município deverão ser publicados no portal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) na rede mundial de computadores, com objetivo de implementar a devida transparência.

2.7.3 Medida Provisória 1.151, de 26 de dezembro de 2022 e o Projeto de Lei 5518/2020

A Medida Provisória 1.151, de 26 de dezembro de 2022, altera um conjunto de leis, dentre elas, a Lei 11.284/2006, que é o marco regulatório das concessões florestais no Brasil.

As alterações à Lei de Gestão de Florestas Públicas estão relacionadas: (a) à periodicidade do Plano Anual de Outorga Florestal, que poderá ter sua vigência alterada para um período de 4 anos, (b) a suspensão de algumas vedações legais atuais, tais como acesso ao patrimônio genético, créditos de carbono e serviços ambientais, e (c) a possibilidade de regulamentar formas alternativas de prestação de garantias e definição de preços florestais.

Dado que os prazos regulamentares de vigência das medidas provisórias, e o tempo necessário para elaboração de editais de concessão florestal, avalia-se que tais alterações surtirão efeitos concretos nos editais de concessão a serem elaborados e nos contratos vigentes, somente quando, e se, esta medida provisória for convertida em lei.

Outra iniciativa de alteração da Lei 11.284/2006, é o Projeto de Lei 5518/2020, cujo conteúdo foi amplamente discutido entre o Serviço Florestal Brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Economia, com apoio da Casa Civil e da Secretaria de Governo, foram realizadas negociações com os relatores das Comissões de Meio Ambiente, Tributação e Finanças, e Constituição, Justiça e Cidadania.

Atualmente, o PL 5518/2020 se encontra para apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, com tramitação em regime de urgência.

Considerando o longo processo de discussão e construção conjunta de alinhamento de consensos entre diversos Ministérios, a Casa Civil e o Congresso Nacional, compreende-se que o processo de votação do teor da Medida Provisória 1.151/2022 deve acolher as propostas do PL 551//2020.

2.8 Contratos de concessão florestal federal celebrados de 2008 a 2022

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), desde a edição da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, promoveu licitações e contratação de 24 (vinte e quatro) concessões de florestas públicas federais em 7 (sete) florestas nacionais, conforme as informações apresentadas no Quadro 2. Entretanto, dentre os 24 (vinte e quatro) contratos de concessão florestal federal celebrados 3 (três) foram rescindidos até 2022, a saber: Contrato nº 1/2008, firmado com a empresa Sakura Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. (rescindido unilateralmente pelo SFB/MMA); Contrato nº 3/2008, firmado com a empresa Amata S.A. (rescindido amigavelmente entre as partes em 2020); e Contrato s/nº/2010, firmado com a empresa Golf Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. (rescindido unilateralmente pelo SFB/MAPA em 2022).

Quadro 2 - Contratos de concessão florestal celebrados de 2008 a 2022

Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação	Unidade de Manejo Florestal (UMF)	Área Concedida (hectares)	Número / Ano do Contrato	Empresa Concessionária	Data de Assinatura do Contrato	Situação Atual
Jamari / RO	I	17.176,00	02/2008	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	16/10/08	Vigente
	II	32.998,00	03/2008	Sakura Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	21/10/08	Rescindido
	III	46.184,00	01/2008	Amata S/A	30/09/08	Rescindido
	IV	32.295,00	01/2019	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	19/08/19	Vigente
	V	38.394,00	01/2022	Forest Ark Investimentos Ltda	04/07/22	Vigente

Saracá-Taquera / PA	II	29.770,00	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	Ebata Produtos Florestais Ltda.	12/08/10	Vigente
	III	18.934,00	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF III)	GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda.	12/08/10	Rescindido
	IA	26.898,00	01/2014	Ebata Produtos Florestais Ltda.	25/03/14	Vigente
	IB	59.408,00	02/2014	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	25/03/14	Vigente
Jacundá / RO	I	55.014,00	01/2013	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	05/06/13	Vigente
	II	32.758,00	02/2013	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	05/06/13	Vigente
Crepori / PA	II	134.148,00	03/2014	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	06/06/14	Vigente
	III	59.864,00	04/2014	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	06/06/14	Vigente
Altamira / PA	I	39.073,00	01/2015	RRX Mineração e Serviços Ltda.	28/04/15	Vigente
	II	112.994,00	02/2015	RRX Mineração e Serviços Ltda.	28/04/15	Vigente
	III	98.414,00	03/2015	Patauá Florestal Ltda.	28/04/15	Vigente
	IV	111.436,00	04/2015	Patauá Florestal Ltda.	28/04/15	Vigente
Caxiuanã / PA	I	37.365,15	01/2016	Benevides Madeiras Ltda.	30/11/16	Vigente
	II	87.067,18	02/2016	Benevides Madeiras Ltda.	30/11/16	Vigente
	III	52.168,08	03/2016	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	30/11/16	Vigente

Amapá / AP	I	110.725,01	01/2021	RRX Timber Export	09/08/21	Vigente
	II	35.374,51	02/2021	Viviane Miyamura Loch	24/08/21	Vigente
	III	79.044,57	03/2021	RRX Timber Export	09/08/21	Vigente
	IV	39.356,25	04/2021	Viviane Miyamura Loch	24/08/21	Vigente

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB.

Em relação aos casos de rescisão contratual, o contrato com a empresa concessionária Sakura Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. foi rescindido unilateralmente pelo então SFB/MMA em dezembro de 2012, tendo como motivação a reiterada inadimplência contratual da concessionária, referente a parcelas trimestrais devidas e não pagas ao poder concedente.

O contrato de concessão com a empresa Amata S.A., por sua vez, foi rescindido amigavelmente entre as partes em novembro de 2020, por iniciativa da concessionária, que desistiu da concessão alegando não realização dos resultados econômicos esperados no período da concessão. O ato de desistência da empresa na continuidade do contrato de concessão florestal se fundamentou nos arts. 44 e 46 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que estabelecem como uma das formas de extinção do contrato de concessão a desistência por opção da concessionária, que deve ser formalizada de modo irrevogável e irretratável.

Quanto à rescisão do contrato de concessão com a empresa Golf Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., o ato se deu em 2022 por iniciativa unilateral do Serviço Florestal Brasileiro, tendo como motivação a reiterada inadimplência da concessionária em relação aos pagamentos trimestrais devidos ao poder concedente. É importante ressaltar, neste caso, que em 2022 o SFB também promoveu o sancionamento administrativo da concessionária, com a aplicação de multas contratuais. Em decorrência do não pagamento das multas aplicadas, o Serviço Florestal Brasileiro encerra o ano de 2022, acompanhando as providências da Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura e Pecuária, para inscrição da empresa junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), para cobrança dos valores devidos pela empresa ao poder concedente, como previsto no inciso I, art. 2º, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

É importante destacar-se também, acerca da vigência dos contratos de concessão florestal celebrados pelo SFB, que 2 (dois) contratos anteriormente suspensos por decisão judicial, relativos às concessões das UMFs II e III da Flona do Crepori, no Estado do Pará, retornaram à vigência após acordo judicial com o Ministério Público Federal (que interpôs duas Ações Cíveis Públicas – ACPs contra as concessões). Os Contratos 03/2014 e 04/2014, celebrados com a empresa concessionária Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda., após 4 anos e 8 meses de contencioso judicial (de abril de 2016 a dezembro de 2021), mediante nova decisão judicial liminar (no âmbito do Processo 0002375-31.2014.4.01.3908) tiveram a retomada de sua execução autorizada, mas condicionada à redefinição dos limites da UMF II da Flona do Crepori (objeto do Contrato 03/2014). A condição de redefinição dos limites da UMF II se encontra em fase final de proposição, com devida informação prestada ao poder judiciário.

Em suma, os 21 (vinte e um) contratos de concessão florestal vigentes em 2022, sob a gestão do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), totalizam área de 1.288.743 hectares de florestas concedidas para a exploração econômica sustentável, em Unidades de Manejo Florestal (UMFs).

Os mapas das Figuras 3 a 9 apresentam a disposição das Unidades de Manejo Florestal (UMF) dentro das florestas nacionais sob concessão florestal federal em 2022.

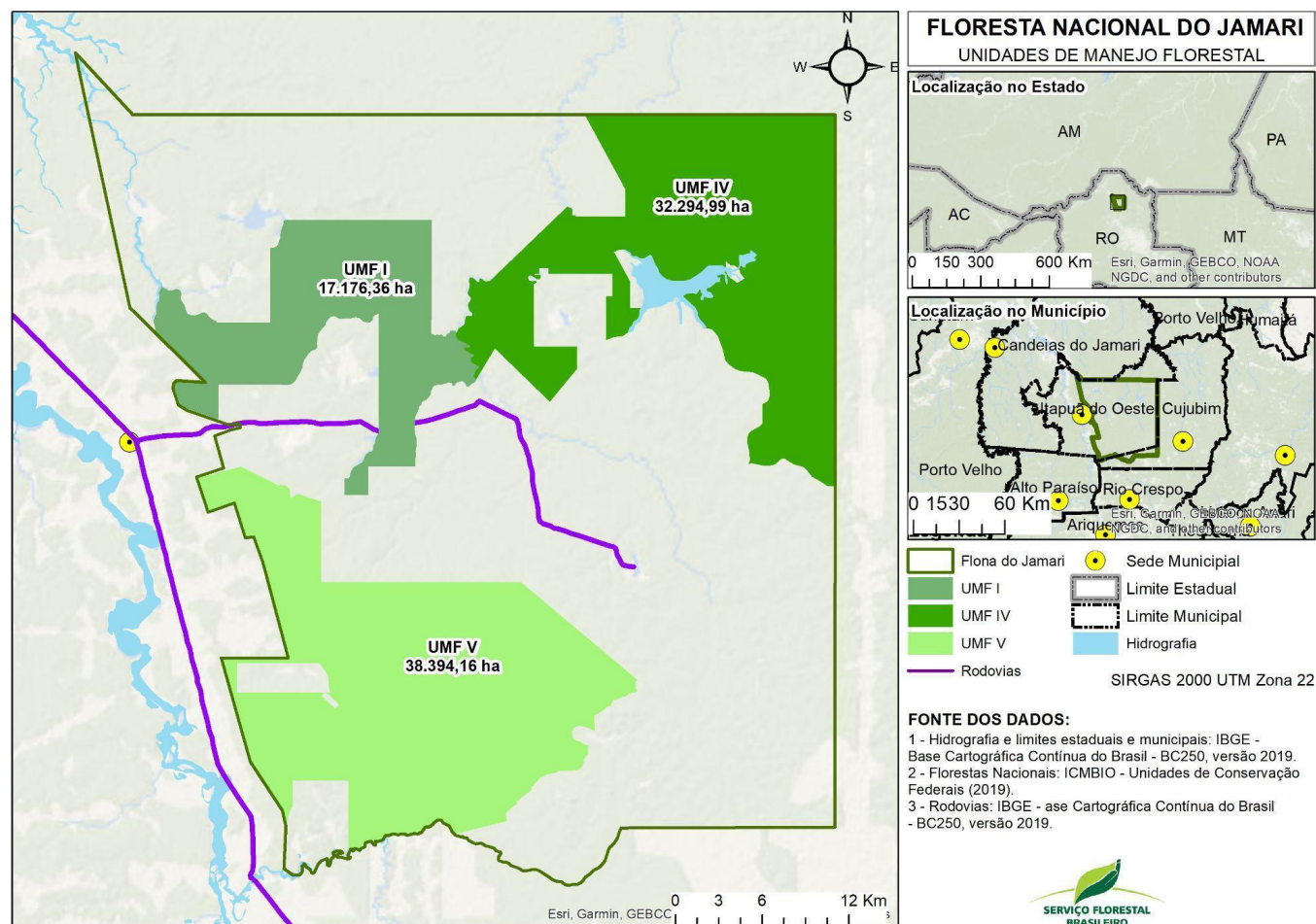


Figura 4 – Localização das UMFs da Flona do Jamari. Fonte: Elaboração da CGMAF/DCM/SFB

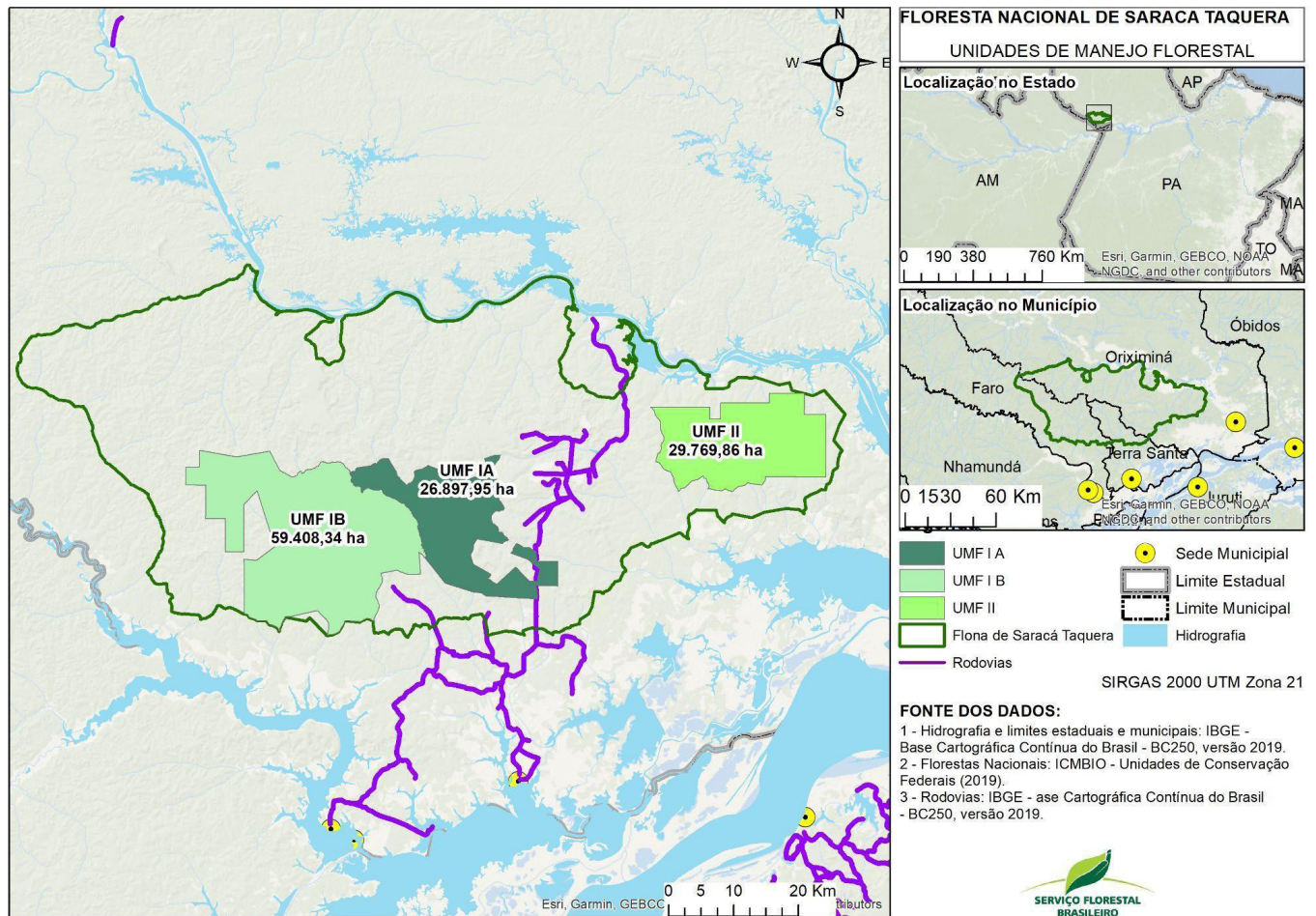


Figura 5 – Localização das UMFs da Flona de Saracá-Taquera. Fonte: Elaboração da CGMAF/DCM/SFB

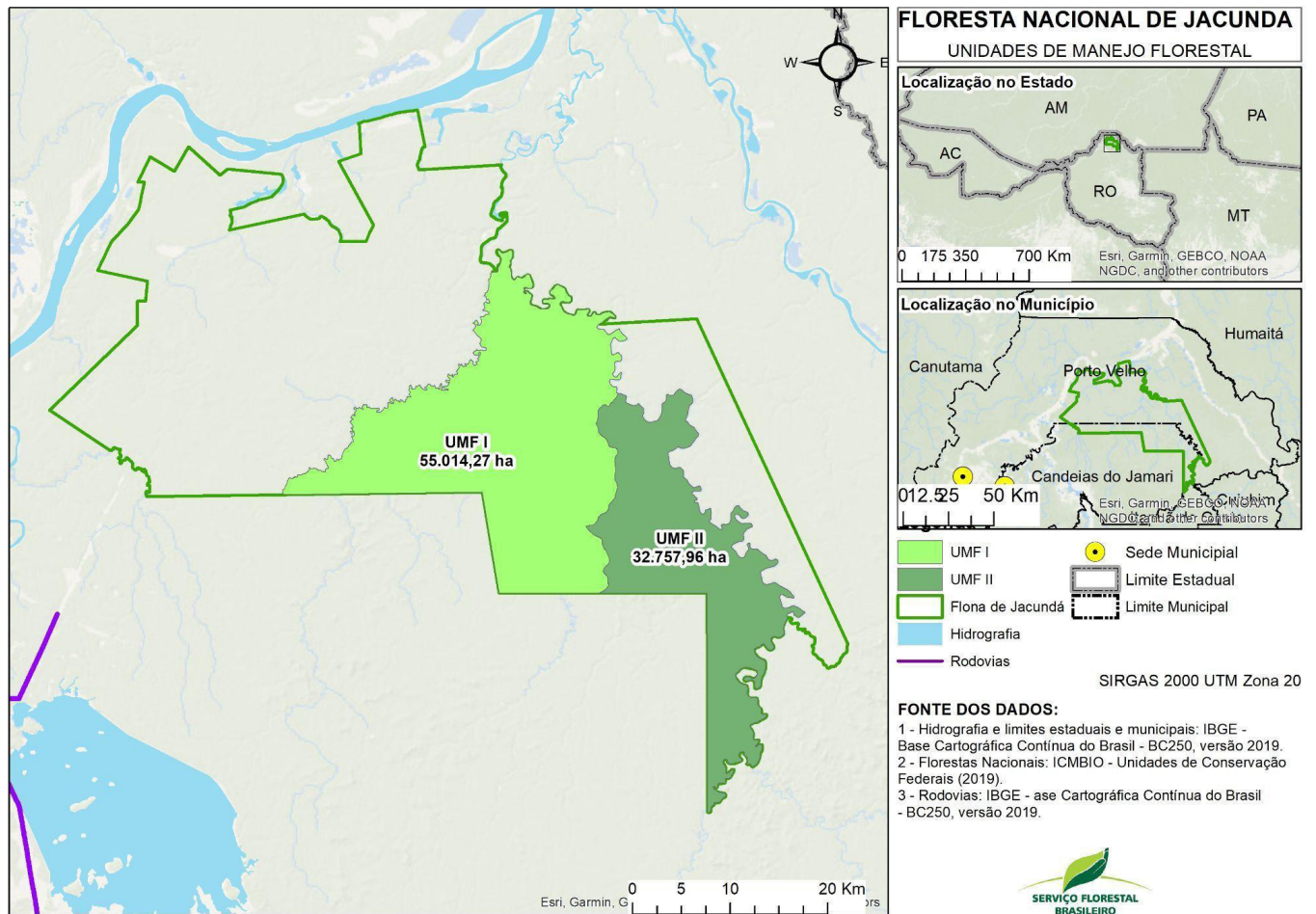


Figura 6 – Localização das UMFs da Flona do Jacundá. Fonte: Elaboração da CGMAF/DCM/SFB

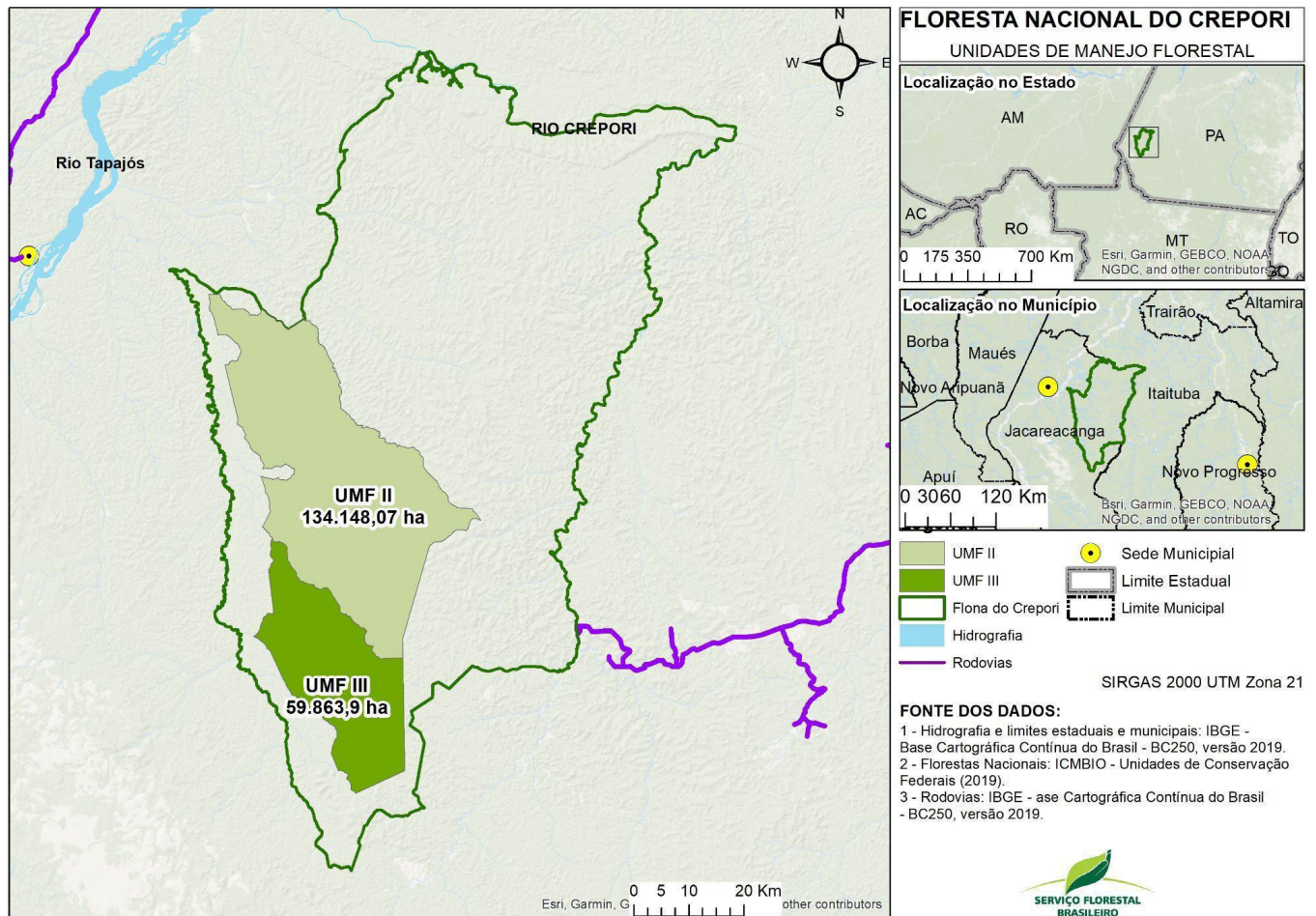


Figura 7 – Localização das UMFs da Flona do Crepori. Fonte: Elaboração da CGMAF/DCM/SFB

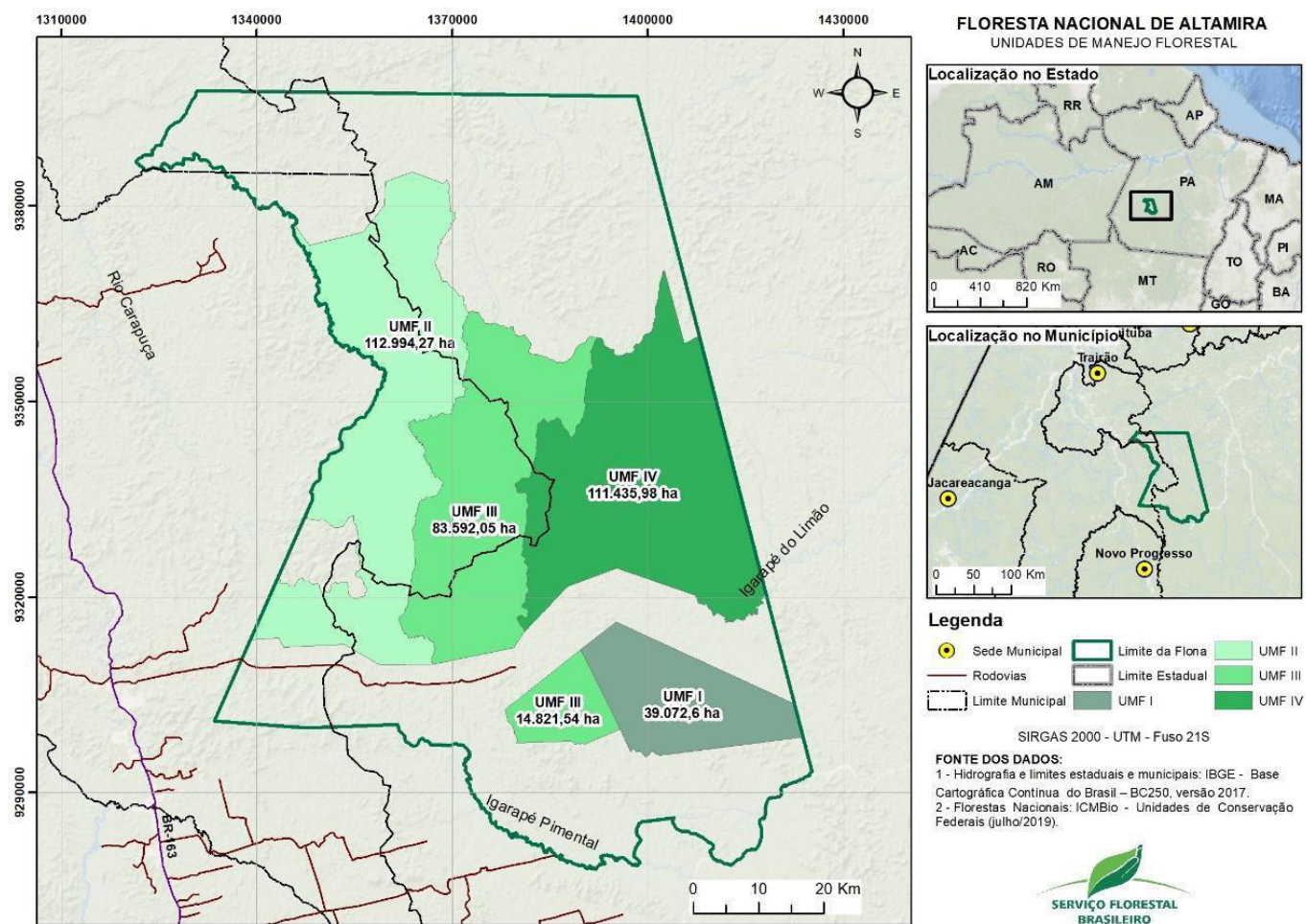


Figura 8 – Localização das UMFs da Flona de Altamira. Fonte: Elaboração da CGMAF/DCM/SFB

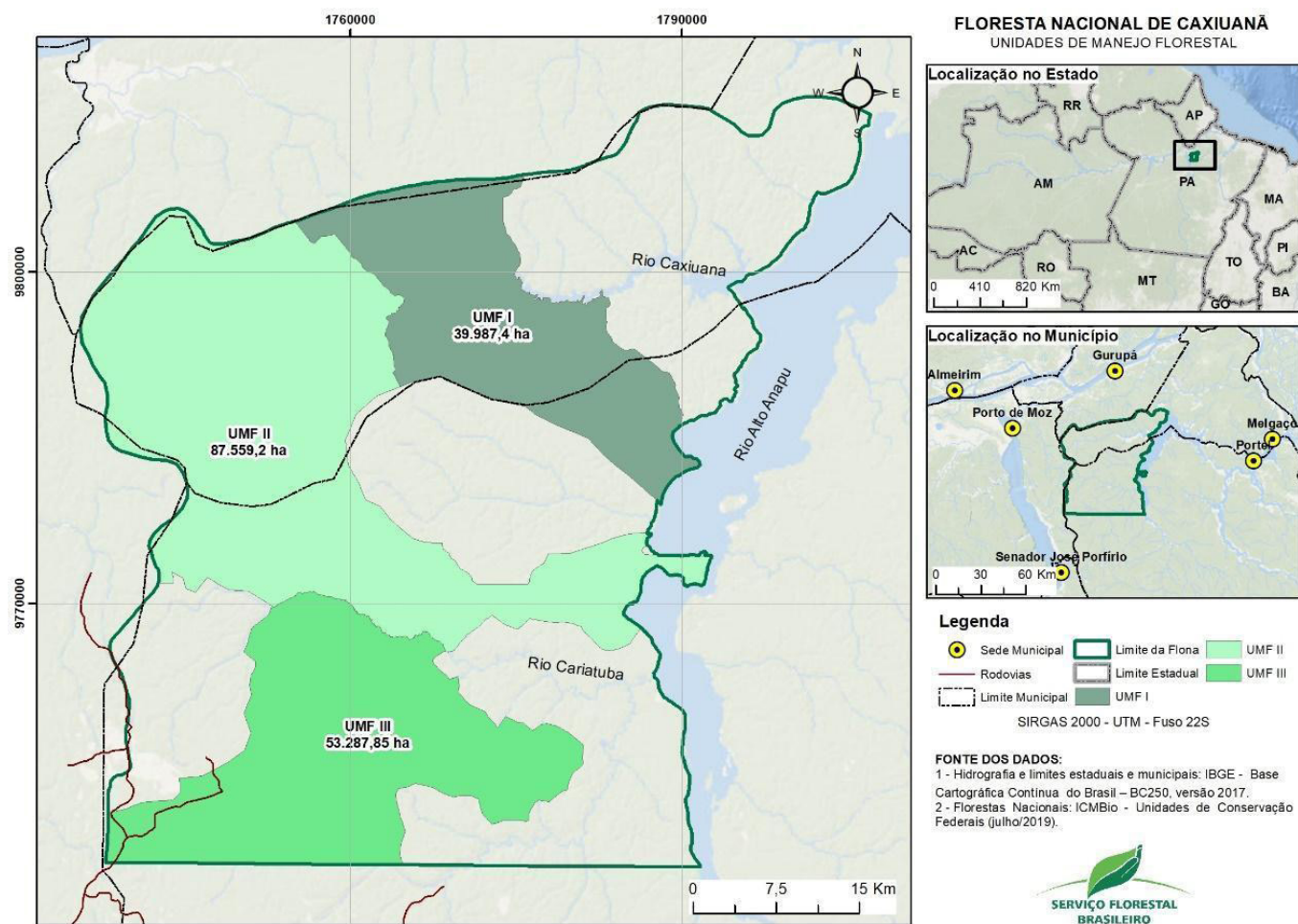


Figura 9 – Localização das UMFs da Flona de Caxiuanã. Fonte: Elaboração da CGMAF/DCM/SFB

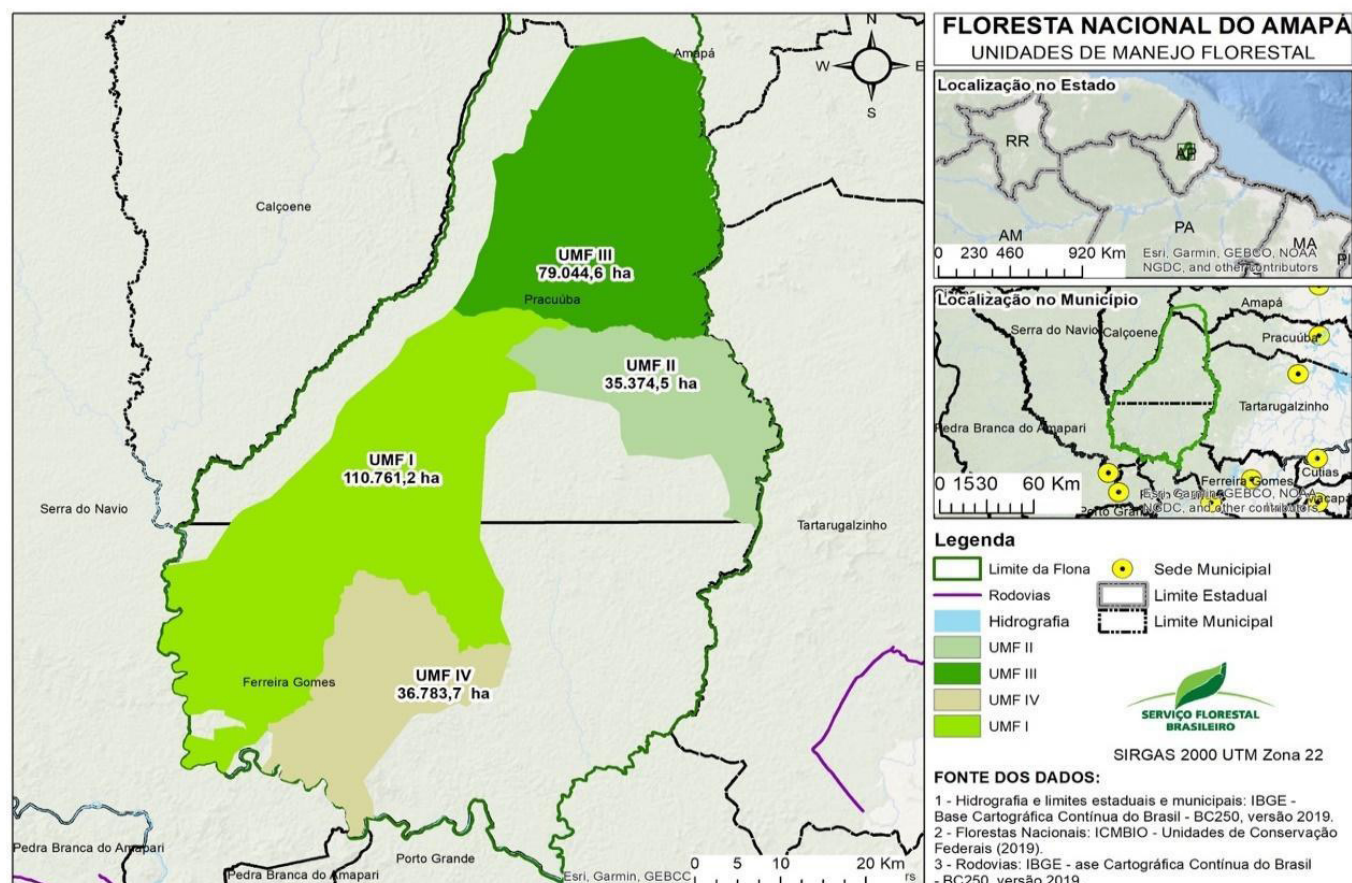


Figura 10 – Localização das UMFs da Flona do Amapá. Fonte: Elaboração da CGMAF/DCM/SFB

2.9 Gestão dos contratos de concessão florestal

O Serviço Florestal Brasileiro é órgão responsável pela gestão e pelo monitoramento dos contratos de concessão florestal nas Unidades de Manejo Florestal concedidas na esfera federal. Entre os aspectos mais importantes da gestão desses contratos está o acompanhamento do cumprimento, pelos concessionários, das obrigações normativas e contratuais relacionadas aos aspectos ambientais, administrativos, sociais e econômicos das concessões.

Em relação às obrigações contratuais da concessionária, com base na Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGPF), no contrato e nas demais normas correlatas, destacam-se aquelas que emergem da proposta técnica apresentada pelo concessionário no processo de licitação, relacionadas ao atendimento de um conjunto de indicadores; as garantias e seguros exigidos pela LGFP e detalhados no Acórdão nº 1052/2021-TCU-Plenário; e as obrigações econômicas do concessionário florestal.

Todo este conjunto de aspectos legais, técnicos e de natureza econômica – financeira ensejam em constantes ações de gestão e monitoramento dos contratos de concessão.

As obrigações que ensejam encargos financeiros para a concessionária são: (i) o pagamento variável pelos produtos e serviços efetivamente explorados como objeto da concessão; (ii) o pagamento do Valor Mínimo Anual (VMA), independentemente da produção variável; e (iii) a manutenção da garantia contratual.

Registra-se que a exigência de seguro ambiental e seguro de responsabilidade civil ainda não

constam como obrigações contratuais vigentes, mas que serão incorporadas como item de obrigações, objeto de acompanhamento por parte do Serviço Florestal Brasileiro tão logo os novos contratos de concessão, que tenham tais dispositivos, estejam assinados e em execução.

As obrigações contratuais vinculadas às propostas técnicas são expressas em termos de indicadores, que se referem a critérios ambientais, sociais, de eficiência ou de agregação de valor ao produto florestal, conforme estipulado pelo art. 26 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Os indicadores são definidos no edital de licitação, com parametrização apresentada em anexo específico, e constituem conteúdo do contrato de concessão, podendo variar para cada área objeto da concessão, conforme as especificidades ambientais, logísticas, econômicas e sociais de cada floresta pública sob concessão.

Outras obrigações da concessionária florestal, além das obrigações técnicas já mencionadas, são definidas pelas cláusulas contratuais que traduzem a necessidade do concessionário atender ao previsto no Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC), cumprir o arcabouço normativo que regula o manejo florestal sustentável e as demais disposições legais aplicáveis, como as que dispõem sobre o acesso das comunidades tradicionais locais para coleta de produtos florestais não madeireiros, dentre outras.

Com vistas à transparência na gestão das concessões florestais federais, o Serviço Florestal Brasileiro disponibiliza, em seu portal, informações relevantes acerca dos contratos de concessão florestal. É possível para o interessado ter acesso a toda a documentação relativa aos certames licitatórios, atas de audiências públicas, propostas técnicas e de preços, extratos de movimentação de produtos, valores de pagamentos pela produção florestal, assim como os próprios contratos de concessão florestal e seus respectivos termos aditivos. Os documentos e informações sobre as concessões florestais federais estão disponíveis para acesso público nas páginas do seguinte endereço URL: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/servico-florestal-brasileiro/concessao-florestal>.

Como previsto em processos de gestão de contratos no setor público, a execução dos contratos de concessões florestais requer ações de monitoramento e controle continuados da situação de adimplência das concessionárias, de modo a garantir que cumpram fielmente suas obrigações assumidas quando da celebração das respectivas avenças. Esse tipo de atividade é de vital importância para o controle das concessões pelo órgão gestor tanto de um ponto de vista técnico (de engenharia e produção florestal) como administrativo, para que as concessões possam atingir seus objetivos na política ambiental.

Embora considerado prioritário pelo SFB, o projeto do sistema "Gestão de Concessão Florestal" (GCF), destinado à automação parcial das atividades de monitoramento e controle da execução dos contratos de concessão florestal federal, encontra-se paralisado devido à extinção do contrato de fábrica de software com recursos dedicados ao órgão, recomendando-se que seja retomado com a maior brevidade possível em 2023, com recursos adequados.

2.10 Caracterização e análise do cumprimento das obrigações dos contratos de concessão florestal federal vigentes

2.10.1 Preços florestais e Valor de Referência do Contrato

Conforme prevê o art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 (que regulamenta a

Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006), os preços florestais dos contratos de concessão florestal devem ser reajustados anualmente. Estes reajustes de valores monetários dos preços são executados com base em índices oficiais de inflação do país e formalizados por meio de apostilamentos, que são dispositivos utilizados para realizar reajustes nos valores contratuais, não se caracterizando como alterações de contratos.

Os procedimentos e a forma de reajuste dos preços contratuais são definidos na Resolução nº 25, de 2 de abril de 2014, do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), que prevê a atualização dos valores contratuais no mês de abril de cada ano, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), acumulado nos doze meses anteriores ao mês do reajuste.

Estes reajustes atualizam também os seguintes parâmetros de preços da concessão: Valor de Referência do Contrato (VRC); valor da garantia contratual; valores de cobertura dos seguros exigidos; valor de investimento em projetos de interesse das comunidades locais referente ao "Indicador Social"; e ao valor de investimento referente ao indicador classificatório referente à proteção da floresta.

O Valor de Referência do Contrato (VRC) corresponde a um valor monetário estimado equivalente ao potencial de geração anual de receitas da concessão, definido no edital e no contrato, conforme inciso I, do art. 37, da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Este valor corresponde ao resultado da multiplicação da estimativa do volume médio de extração anual de madeira da UMF, com uma produtividade média por hectare estabelecida em normas ambientais correlatas, pelo preço unitário do metro cúbico de madeira ofertado pela concessionária em sua proposta vencedora da licitação.

O VRC serve de referência para o cálculo do Valor Mínimo Anual (VMA), da garantia de execução contratual e do valor de cobertura do seguro contra danos ambientais. O VMA corresponde ao valor mínimo a ser pago anualmente pelo concessionário, independentemente da produção, conforme previsto nos parágrafos 3º e 4º, do art. 36, da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

O apostilamento realizado em abril de 2022 utilizou o IPCA acumulado nos doze meses até março de 2022, cujo valor foi 11,3%, para todos os contratos vigentes, com exceção dos contratos de concessão a seguir comentados, decorrentes das seguintes condições:

- a) Os 4 contratos referentes à concessão da Floresta Nacional do Amapá não foram reajustados, dado que o primeiro reajuste ocorre somente quando transcorridos pelo menos 12 (doze) meses da celebração do contrato;
- b) O Contrato de Concessão 01/2022, foi assinado após o período de apostilamento anual dos contratos, em julho de 2022;
- c) O Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF III), firmado com a empresa GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., não foi apostilado porque o mesmo se encontrava em processo de rescisão contratual; e
- d) Os contratos 03/2014 e 04/2014, referentes à concessão da Floresta Nacional do Crepori foram reajustados, em fevereiro de 2022, em 33,45 %, referente ao IPCA acumulado entre a data de suspensão do contrato e a data de retomada de execução do contrato, a saber abril de 2016 a janeiro de 2022; e em 2,65% entre fevereiro de março de 2022.

Os valores contratuais apostilados no ano de 2022, estão disponíveis no portal do Serviço Florestal Brasileiro na rede mundial de computadores, e extrato publicado no Diário Oficial da União, Edição 80, Seção 3, página 5, de 29 de abril de 2022.

A Tabela 6 apresenta os preços aplicados para a madeira nas concessões florestais federais a partir de maio de 2022, e contrato 01/2022, assinado em julho de 2022, bem como o valor de referência do contrato.

Tabela 6 - Preços florestais e valores de referência dos contratos de concessão florestal geridos pelo SFB durante o ano de 2022.

Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor atual da madeira (R\$/ m³)	Valor de Referência do Contrato1 (R\$)
Jamari / RO	I	Medeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	Grupo I – R\$ 201,00	R\$ 1.007.677,77
				Grupo II – R\$ 135,30	
				Grupo III – R\$ 91,54	
				Grupo IV – R\$ 49,75	
	IV	Medeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	R\$ 136,05	R\$ 2.299.922,53
	V	Forest Ark Investimentos Ltda	01/2022	R\$ 348,37	R\$ 7.361.831,48
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	R\$ 138,99	R\$ 2.380.954,30
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	R\$ 84,55	R\$ 1.162.674,11
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	R\$ 116,22	R\$ 3.516.065,26
Jacundá / RO	I	Medeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	R\$ 89,57	R\$ 2.365.812,41
	II	Medeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	R\$ 89,40	R\$ 1.412.758,70

Crepori / PA	II	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	03/2014	R\$ 32,67	R\$ 2.188.682,22
	III	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	04/2014	R\$ 28,22	R\$ 836.902,48
Altamira / PA	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	01/2015	R\$ 29,94	R\$ 569.552,51
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015	R\$ 59,90	R\$ 3.341.072,25
	III	Pataúá Florestal Ltda.	03/2015	R\$ 59,95	R\$ 2.921.099,72
	IV	Pataúá Florestal Ltda.	04/2015	R\$ 38,93	R\$ 2.094.792,16
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	R\$ 176,48	R\$ 3.745.283,27
	II	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	R\$ 176,48	R\$ 8.954.822,86
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	R\$ 176,71	R\$ 5.347.211,03
Amapá / AP	I	RRX Timber Export	01/2021	R\$ 188,88	R\$ 9.460.729,73
	II	Viviane Miyamura Loch	02/2021	R\$ 135,62	R\$ 2.194.856,90
	III	RRX Timber Export	03/2021	R\$ 88,88	R\$ 3.151.722,13
	IV	Viviane Miyamura Loch	04/2021	R\$ 131,62	R\$ 2.273.567,03

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

2.10.2 Garantias e seguros contratuais

Dentre as obrigações contratuais essenciais assumidas pelas concessionárias vencedoras dos certames as garantias de execução contratual oferecidas. Conforme o inciso XIII, art. 20, da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, o edital de licitação também conterá a descrição das garantias financeiras e dos seguros exigidos na concessão florestal.

As modalidades de garantias financeiras de execução contratual, segundo o § 2º, art. 21, desta lei, poderão ser caução em dinheiro, títulos da dívida pública (emitidos sob a forma escritural,

mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil), seguro-garantia, fiança bancária ou outras admitidas em lei.

Quanto aos seguros, o modelo de contrato utilizado nos editais elaborados a partir de 2022 prevê, conforme determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1052/2021-TCU-Plenário, um seguro contra danos ambientais obrigatório. No novo modelo de contrato a ser utilizado nas próximas licitações de florestas públicas federais, com base na expertise aportada pelo BNDES em sua elaboração, conforme relatado no item 2.4.1 deste Relatório, também prevê um seguro de Responsabilidade Civil (RC), assim somando-se 3 (três) instrumentos de garantias obrigatórios nas concessões.

O valor exigido como garantia de execução de contratos de concessão florestal federal, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Resolução SFB nº 16, de 7 de agosto de 2012, deve ser equivalente a 60% (sessenta por cento) do Valor de Referência do Contrato (VRC). A partir da publicação dessa Resolução os concessionários passaram também a ter a possibilidade de efetuar a prestação da garantia de execução contratual em 3 (três) fases sequenciais, no período inicial da concessão, e com valores progressivos até completar 100% (cem por cento) do valor total exigido:

- a) antes da assinatura do contrato de concessão florestal;
- b) dez dias após a homologação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) da Unidade de Manejo Florestal (UMF); e
- c) dez dias após a aprovação do segundo Plano Operacional Anual (POA).

Esta possibilidade de prestação progressiva de garantias de execução contratual foi implantada como medida de justiça econômica para os concessionários, uma vez que as operações de manejo da área contratada começam apenas após a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e do primeiro Plano de Operação Anual (POA). Os contratos assinados após a implementação desta forma de prestação da garantia, referentes às Flonas de Jacundá, Saracá-Taquera Lote Sul, Crepori, Altamira e Caxiuanã, estabelecem os seguintes percentuais do valor total da garantia como parâmetros para cálculos dos valores sequenciais e progressivos: 30% (trinta por cento) na primeira fase, 60% (sessenta por cento) na segunda fase, e 100% (cem por cento) na última fase.

Os valores das garantias contratuais são apostilados anualmente, no mesmo ato administrativo que atualiza os preços florestais contratados, Valor Anual Mínimo, valor dos indicadores social e de proteção da floresta. Por não terem sido apostilados em 2022, os valores das garantias dos 4 (quatro) contratos de concessão da Floresta Nacional do Amapá, e o contrato de concessão 01/2022, referente à UMF V da Floresta Nacional do Jamari, registram os valores das garantias iniciais citadas nos respectivos contratos.

A Tabela 7 apresenta os valores e modalidades das garantias de execução dos contratos de concessão florestal federal em vigor em 2022.

Tabela 7 -Valores e modalidades das garantias contratuais

Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número/ Ano do Contrato	Valor da Garantia (R\$)	Modalidade da Garantia
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	R\$ 604.606,66	Carta de Fiança
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	R\$ 1.379.953,52	Carta de Fiança
	V	Forest Ark Investimentos Ltda	01/2022	R\$ 4.417.098,89	Seguro Garantia
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	R\$ 1.428.572,58	Seguro Garantia
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	R\$ 697.604,46	Seguro Garantia
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	R\$ 2.109.639,15	Seguro Garantia
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	R\$ 1.419.487,45	Carta de Fiança
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	R\$ 847.655,22	Carta de Fiança
Crepori / PA	II	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	03/2014	R\$ 767.666,72	Caução em dinheiro
	III	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	04/2014	R\$ 293.491,20	Caução em dinheiro
Altamira / PA	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	01/2015	R\$ 341.731,51	Seguro Garantia
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015	R\$ 2.004.643,35	Seguro Garantia
	III	Patauá Florestal Ltda.	03/2015	R\$ 1.752.659,83	Seguro Garantia
	IV	Patauá Florestal Ltda.	04/2015	R\$ 1.256.875,29	Seguro Garantia
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	R\$ 2.247.169,69	Seguro Garantia
	II	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	R\$ 5.372.893,72	Seguro Garantia
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	R\$ 3.208.326,62	Seguro Garantia
Amapá / AP	I	RRX Timber Export	01/2021	R\$ 1.702.931,35	Seguro Garantia
	II	Viviane Miyamura Loch	02/2021	R\$ 395.074,24	Seguro Garantia
	III	RRX Timber Export	03/2021	R\$ 567.309,98	Seguro Garantia
	IV	Viviane Miyamura Loch	04/2021	R\$ 409.242,06	Seguro Garantia

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

2.10.3 Valor Mínimo Anual

O Valor Mínimo Anual (VMA) a ser pago pela concessionária, independentemente da produção ou dos valores por ela auferidos com a exploração do objeto da concessão, conforme previsto

nos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º, do art. 36 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, corresponde a um “pisot” de valor devido anualmente pela concessionária ao poder concedente pela exploração econômica da UMF, existindo ou não produção na concessão. Este valor está estipulado em até 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC).

Atualmente, o pagamento do VMA é prestado gradualmente: no primeiro ano, representa de 3% a 5% do VRC; no segundo ano, 15%; e, somente no terceiro ano, chega a 30% do VRC. A exigência de cobrança do VMA ocorre a partir da aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) da respectiva Unidade de Manejo Florestal (UMF) objeto do contrato. A Tabela 9 detalha o Valor Mínimo Anual (VMA) pago por cada concessionário em 2022. Este valor arrecadado é destinado integralmente ao Serviço Florestal Brasileiro (SFB), como receita orçamentária do órgão gestor das concessões.

2.10.4 Pagamentos pela produção florestal

Dentre as obrigações contratuais essenciais assumidas pelas concessionárias vencedoras dos certames estão os pagamentos periódicos pelo direito de exploração sustentável das UMFs, nos termos dos arts. 36 e 37, da Lei nº 11.284, de 2006. Os pagamentos da concessionária ao poder concedente pela produção florestal são trimestrais, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014. As parcelas se referem ao pagamento pelos produtos florestais transportados para fora dos limites da UMF e têm os seguintes dias de vencimento:

- a) Parcela nº 1: de 1º de janeiro a 31 de março, com o prazo de pagamento até 30 de abril do mesmo ano.
- b) Parcela nº 2: de 1º de abril a 30 de junho, com o prazo para pagamento até 31 de julho do mesmo ano.
- c) Parcela nº 3: de 1º de julho a 30 de setembro, com o prazo de pagamento até 31 de outubro do mesmo ano.
- d) Parcela nº 4: de 1º de outubro a 31 de dezembro, com prazo de pagamento até 31 de janeiro do ano subsequente.

Como o pagamento trimestral é devido pela concessionária em relação ao volume de madeira transportado para fora da UMF e existe uma defasagem entre o volume produzido (em termos de árvores abatidas) e o volume transportado em cada trimestre, não existe necessariamente uma relação direta e imediata entre a produção e o valor pago em um mesmo período. Em 2015 foi publicada a Resolução SFB nº 27 (de 15 de setembro de 2015), que entre outros dispositivos flexibilizou a cobrança referente aos produtos florestais manejados no ano anterior e não transportados, oportunizando ao concessionário a opção pelo pagamento na primeira ou segunda parcela trimestral do ano subsequente.

A Tabela 8 exibe o volume de madeira em tora transportado no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, de acordo com as informações do Sistema de Cadeia de Custódia (SCC). O transporte de madeira em tora em 2022 foi de cerca de 287,1 mil metros cúbicos, e que a Floresta Nacional de Saracá-Taquera (PA) e a Floresta Nacional de Altamira (PA) registraram as maiores produções de madeira em tora, respondendo por aproximadamente 60,38% da produção nesse ano

Tabela 8 - Preços florestais e valores de referência dos contratos de concessão florestal geridos pelo SFB durante o ano de 2022

Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Volume Transportado (m3)
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	5.651,22
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	17.063,29
Volume Total - Florestal Nacional do Jamari				22.714,51
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	33.062,22
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	20.528,47
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	20.202,45
Volume Total - Florestal Nacional de Sacará - Taquera				73.793,14
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	31.117,10
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	16.217,23
Volume Total - Florestal Nacional de Jacundá				47.334,33
Altamira / PA	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	01/2015	18.849,39
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015	17.309,34
	III	Patauá Florestal Ltda.	03/2015	45.147,06
	IV	Patauá Florestal Ltda.	04/2015	30.555,79
Volume Total - Florestal Nacional de Altamira				111.861,58
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	15.443,96
	II	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	47.019,57
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	44.906,98
Volume Total - Florestal Nacional de Caxiuanã				107.370,51
Total				363.074,07

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

A Tabela 9 apresenta os valores arrecadados decorrentes do pagamento do volume total transportado no mesmo período. Observa-se que a arrecadação no ano foi de R\$ 33.448.243,16 milhões de reais (sendo R\$ 31.048.306,37 milhões de reais referente a parcelas trimestrais vindas de 2022 e R\$ 2.399.936,79 milhões de reais referentes a parcelas de Termos de Parce-

lamentos de Valores Inadimplidos – TPVIs liquidadas de anos anteriores).

A Tabela 10 apresenta a consolidação dos valores arrecadados em cada UMF e Floresta Nacional sob concessão.

Tabela 9 - Valores arrecadados nas concessões florestais federais em 2022

Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor Mínimo Anual (VMA) (R\$)	Demais Valores (DV) (R\$)	Valores Arrecadados (R\$)		Percentual na Arrecadação Anual (%)
						Parcelas Trimestrais pagas vencidas em 2022	Parcelas de TPVI	
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	R\$ 40.594,36	R\$ 316.569,46	R\$ 357.163,82	-	1,07%
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	R\$ 182.050,76	R\$ 387.305,42	R\$ 569.356,18	-	1,70%
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	R\$ 1.233.342,65	R\$ 4.795.679,28	R\$ 4.094.021,93	R\$ 1.935.000,00	18,02%
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	R\$ 348.802,23	R\$ 1.033.272,04	R\$ 1.382.074,27	-	4,13%
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	R\$ 458.692,52	R\$ 2.142.161,44	R\$ 2.600.853,96	-	7,78%
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	R\$ 709.743,72	R\$ 1.725.913,80	R\$ 2.435.657,52	-	7,28%
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	R\$ 355.932,22	R\$ 285.033,73	R\$ 640.965,95	-	1,92%
Altamira / PA	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	01/2015	R\$ 298.349,13	R\$ 121.275,31	R\$ 419.624,44	-	1,25%
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015	R\$ 672.621,06	R\$ 207.225,17	R\$ 414.909,44	R\$ 464.936,79	2,63%
	III	Pataúá Florestal Ltda.	03/2015	R\$ 455.956,21	R\$ 1.522.231,07	R\$ 1.978.187,28	-	5,91%
	IV	Pataúá Florestal Ltda.	04/2015	R\$ 662.217,99	R\$ 495.969,91	R\$ 1.158.187,90	-	3,46%

Caxiuanã / PA	I	Benevides Ma- deiras Ltda.	01/2016	R\$ 794.672,68	R\$ 196.125,63	R\$ 990.798,31	-	2,96%
	II	Benevides Ma- deiras Ltda.	02/2016	R\$ 3.232.670,64	R\$ 2.351.254,20	R\$ 5.583.924,84	-	16,69%
	III	Cemal Comér- cio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	R\$ 2.482.114,02	R\$ 5.940.466,51	R\$ 8.422.580,53	-	25,18%
Total				R\$ 11.927.760,19	R\$ 21.520.482,97	R\$ 31.048.306,37	R\$ 2.399.936,79	

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

Tabela 10 - Valores arrecadados em 2022 por floresta

Nome da Floresta Nacional / UF	Valores Arrecadados (R\$)	Participação na Arrecadação (%)
Altamira / PA	4.435.845,85	13,26%
Caxiuanã / PA	14.997.303,68	44,84%
Jacundá / PA	3.076.623,47	9,20%
Jamari / PA	926.520,00	2,77%
Saracá-Taquera / PA	10.011.950,16	29,93%
Total Geral	33.448.243,16	100,00%

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

2.10.5 Valores inadimplidos pelas concessionárias e Termos de Parcelamentos de Valores Inadimplidos vigentes

Continuando o esforço institucional para baixar a inadimplência em relação ao pagamento de parcelas trimestrais dos contratos de concessão vigentes, durante o ano de 2022 o SFB continuou a cobrança de parcelas devidas pelas concessionárias, conforme os Termos de Parcelamentos de Valores Inadimplidos (TPVIs) celebrados de 2019 a 2022 e com parcelas a serem pagas em 2023 (Tabela 11). Todos os TPVI estão com os pagamentos das parcelas em dia, conforme cronograma acordado.

Tabela 11 - Contratos de Concessão Florestal com Termos de Parcelamento de Valores Inadimplidos entre 2019 e 2022, com parcelas a serem pagas em 2023

Nome da Floresta Nacional / UF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato/ UMF	Valor da Dívida Consolidada (R\$)	Valor da Garantia do Contrato (R\$)
Saracá-Taquera/ PA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	R\$ 6.757.676,38	R\$ 1.428.572,58
Altamira/ PA	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015 (UMF II)	R\$ 1.261.143,47	R\$ 2.004.643,35
Saracá-Taquera/ PA	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda	02/2014 (UMF IB)	R\$ 1.582.179,10	R\$ 2.109.639,15
Altamira/ PA	Pataua Florestal Ltda.	03/2015 (UMF III)	R\$ 911.912,42	R\$ 1.752.659,83
Total			R\$ 10.512.911,37	-

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

Ressalta-se que dentre os 7 termos de parcelamentos formalizados para quitação de valores inadimplidos anteriores a dezembro de 2019, restam em execução apenas dois deles (firmados com a empresa Ebata Produtos Florestais Ltda., referente ao Contrato de Concessão Florestal da Concorrência nº 1/2009 (UMF II), e com a empresa RRX Mineração e Serviços Ltda., referente ao Contrato nº 2/2015). Durante o ano de 2022, restam 2 termos de parcelamento assinados no ano corrente, e com parcelas vincendas nos próximos anos.

A arrecadação referente aos valores de parcelas devidas até dezembro de 2022, cobrados por meio da execução dos Termos de Parcelamento de Valores Inadimplidos (TPVIs) firmados, totalizaram na arrecadação de R\$ 2,4 milhões durante o ano de 2022. É importante destacar que todos os valores devidos são atualizados com acréscimos legais, que consistem de multas e juros de mora calculados com base na taxa Selic da data do pagamento, no mês da emissão da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa à parcela do TPVI a ser paga pela concessionária.

O ano de 2022 se encerra com 2 (dois) contratos de concessão com valores inadimplidos, conforme apresentado na Tabela 8, referente às empresas Benevides Madeiras Ltda. (Contrato nº 02/2016) e GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. (Contrato da Concorrência 01/2009 – UMF III).

Os valores devidos pela empresa GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. têm como origem: o pagamento pela produção anual (safras 2014 a 2016), o Valor Mínimo Anual (entre 2017 e 2021), os depósitos referentes ao indicador social (entre 2016 e 2021), e multa decorrente de aplicação de sanção contratual.

Em decorrência da rescisão contratual unilateral do contrato de concessão da empresa GOLF Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras Ltda., e tendo transcorrido – sem sucesso – todos os procedimentos para cobrança no âmbito administrativo do Serviço Florestal Brasileiro, foi dado então prosseguimento para inscrição da dívida junto ao CADIN.

A inadimplência da empresa Benevides Madeiras Ltda. junto ao Contrato 02/2016 é referente ao pagamento da Parcela Trimestral 3/2022, e do pagamento do Valor Mínimo Anual (VMA) do ano de 2020.

Especificamente quanto ao valor devido referente ao VMA do ano de 2020, do Contrato 02/2016, faz-se necessário esclarecer que esta cobrança é realizada pelo Serviço Florestal Brasileiro, após terem sido superadas as instâncias recursais administrativas. A cobrança deste valor é objeto de ação judicial proposta pela empresa concessionária contra a União, no âmbito do processo 1014911-48.2022.4.01.3400, o qual está em fase de julgamento de mérito em primeira instância. Por se tratar de contencioso judicial, na esfera administrativa, o Serviço Florestal Brasileiro prossegue com a cobrança dos valores inadimplidos, devidamente assessorado pela Consultoria Jurídica do Ministério, e de acordo com pareceres de força executória a serem emitidos pela Procuradoria Regional da União.

Tabela 12 - Valores inadimplidos em 31/12/2022

Nome da Floresta Nacio- nal / UF	Empresa Concessio- nária	Número do Contrato	Valor Inadimplido (R\$)	Valor da Garantia Contratual (R\$)
Saracá-Taquera/PA	GOLF Indústria, Co- mércio e Exportação de Madeiras Ltda.	Contrato de Con- cessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF III)	R\$ 7.361.788,49 (1)	(4)
Caxiuanã/ PA	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	R\$ 2.795.527,35 (2)	R\$ 5.372.893,72
			R\$ 2.629.166,13 (3)	
TOTAL			R\$ 12.786.481,97	

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

Notas (tabela valores_inadimplidos_2022):

1. Valor atualizado em julho de 2022
2. Valor atualizado em dezembro de 2022
3. Valor atualizado em novembro de 2022
4. Contrato rescindido, não havendo mais exigência de garantia contratual

2.10.6 Indicador contratual de investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local

Uma das obrigações presente em todos os contratos de concessão florestal federal é devida ao indicador de investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local (também conhecido como "indicador social"). Este indicador é caracterizado pelo valor monetário ofertado pela concessionária, durante a licitação (como item de sua proposta técnica), calculado em reais por hectare de área contratada na UMF, que durante o período de concessão florestal deverá ser depositado anualmente em conta específica pela concessionária e utilizado como fonte de financiamento para investimentos e serviços de interesse das comunidades locais.

Como uma das obrigações financeiras da concessionária, o valor do "indicador social" deve ser reajustado pelo apostilamento contratual anual, conforme estabelecido em cada contrato

de concessão. A Tabela 13 apresenta os valores anuais devidos pelas empresas concessionárias referente ao cumprimento dessa obrigação em 2022. Os valores foram atualizados pelos mesmos atos de apostilamento que atualizaram o valor de referência dos contratos, e demais parâmetros econômicos – financeiros dos contratos de concessão.

Tabela 13 - Valores do indicador social devidos por UMF em 2022

Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor do Indicador Social em 2022 (R\$)
Jamari / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2008	R\$ 61.319,62
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	R\$ 39.076,94
Saracá-Taquera / PA	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Contrato de Concessão Florestal da Concorrência 01/2009 (UMF II)	R\$ 557.290,99
	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	01/2014	R\$ 40.347,00
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	02/2014	R\$ 225.750,40
Jacundá / RO	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2013	R\$ 15.404,00
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	02/2013	R\$ 5.896,43
Crepori / PA	II	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	03/2014	R\$ 99.269,75
	III	Brasad'OC Timber Comércio de Madeiras Ltda.	04/2014	R\$ 44.299,29
Altamira / PA	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	01/2015	R\$ 5.470,16
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	02/2015	R\$ 15.819,20
	III	Patauá Florestal Ltda.	03/2015	R\$ 69.873,65
	IV	Patauá Florestal Ltda.	04/2015	R\$ 79.119,55
Caxiuanã / PA	I	Benevides Madeiras Ltda.	01/2016	R\$ 50.069,30
	II	Benevides Madeiras Ltda.	02/2016	R\$ 40.347,00
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	03/2016	R\$ 69.905,23
Amapá / AP	I	RRX Timber Export	01/2021	R\$ 221.450,02
	II	Viviane Miyamura Loch	02/2021	R\$ 70.749,02
	III	RRX Timber Export	03/2021	R\$ 158.089,14
	IV	Viviane Miyamura Loch	04/2021	R\$ 78.712,50

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

Em 2022, o município de Terra Santa, no estado do Pará se habilitou para receber recursos

provenientes do Indicador Social, proveniente da concessão da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. A Tabela 14 apresenta o histórico dos repasses aos municípios, referente aos recursos provenientes do Indicador Social.

Tabela 14 -Valores Históricos Repassados do Indicador Social

Município / UF	Valor (R\$)	Ano do Último Repasse
Oriximiná /PA	565.791,57	2015
Itapuã do Oeste/RO	412.352,00	2016
Itapuã do Oeste/RO	30.448,00	2017
Faro/PA	146.021,60	2018
Terra Santa/ PA	156.464,50	2022
Total	1.311.077,67	

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

2.10.7 Indicador contratual de investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local

A partir do Contrato 01/2019, referente à UMF IV da Floresta Nacional do Jamari, foi incorporada uma nova obrigação contratual que é o indicador de investimento em proteção florestal. Este indicador é caracterizado pelo valor monetário ofertado pela concessionária, durante a licitação (como item de sua proposta técnica), calculado em reais por hectare de área contratada na UMF, que durante o período de concessão florestal deverá ser investido anualmente em conta específica pela concessionária e utilizado na forma de bens e serviços voltados para a proteção e monitoramento da floresta pública federal, a partir de propostas aprovadas pelo Serviço Florestal Brasileiro em conjunto com o órgão gestor da floresta pública.

Assim como o "indicador social", este indicador de "investimento em proteção florestal" é reajustado pelo apostilamento contratual anual, conforme estabelecido em cada contrato de concessão. A Tabela 15 apresenta os valores anuais devidos pelas empresas concessionárias referente ao cumprimento dessa obrigação em 2022.

Tabela 15 -Valores do indicador de proteção florestal devidos por UMF em 2022

Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Empresa Concessionária	Número / Ano do Contrato	Valor do Indicador de Proteção Florestal em 2022 (R\$)
Jamari / RO	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	01/2019	R\$ 195.061,74

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

2.11 Histórico de produção e arrecadação das concessões florestais federais

Desde setembro de 2010, quando foi iniciada a produção na primeira floresta nacional concedida, as concessões florestais federais vêm apresentando incremento da produção de madeira em tora. O Gráfico 1 apresenta o histórico de volume de madeira transportada pelos concessionários no período de 2010 a 2022. Observa-se um acréscimo de aproximadamen-

te 26,5% no transporte de madeira entre os anos de 2020 e 2022, sendo a produção anual de 2022 igual a 363.074 mil metros cúbicos de madeira, um recorde histórico.

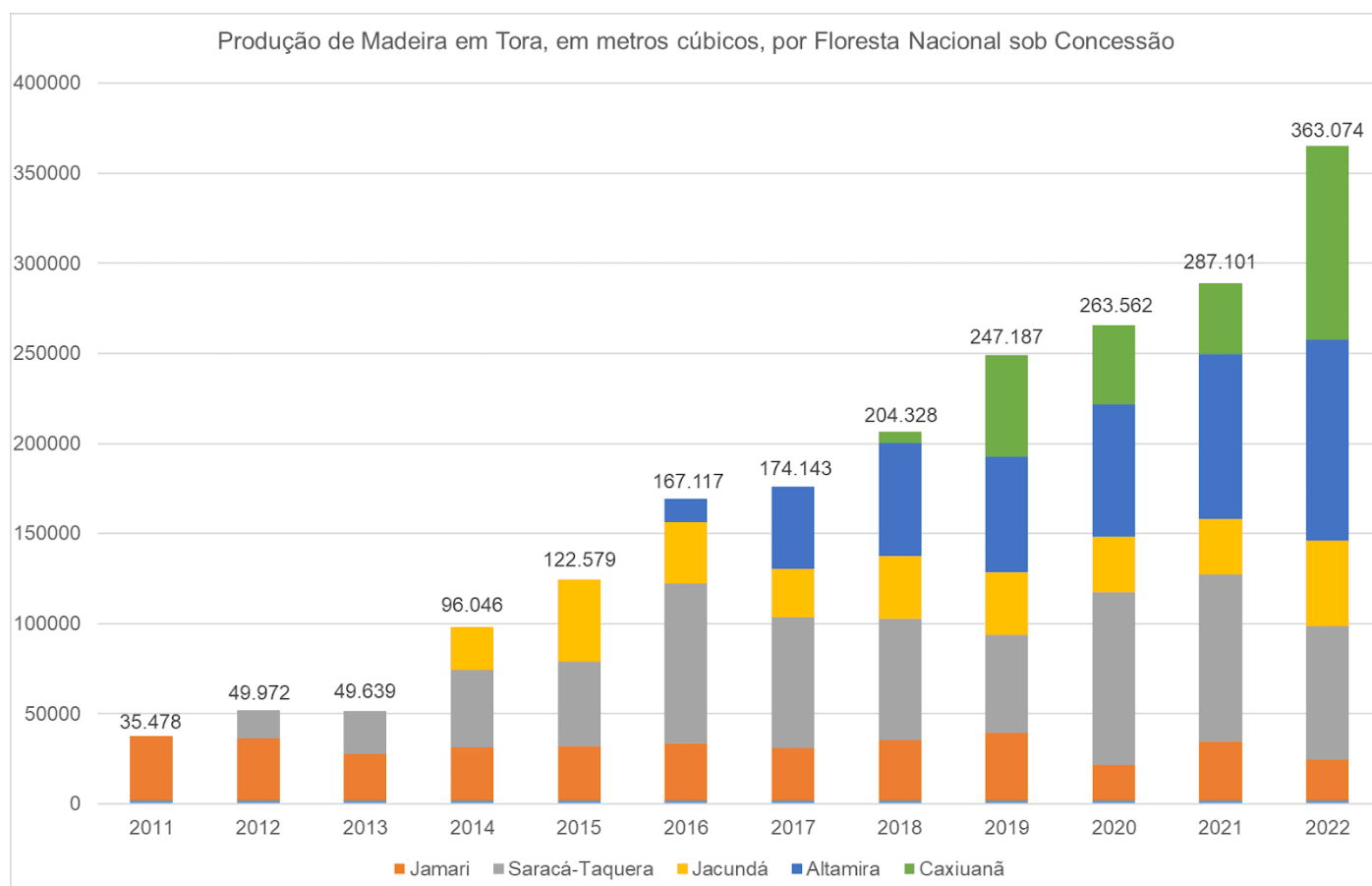


Gráfico 1 – Histórico de volume de madeira em tora transportado pelas concessões florestais federais entre 2011 e 2022 (em m³/ano). Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

A Tabela 16 apresenta uma síntese da produção de madeira em tora por floresta pública concedida no período de 2011 a 2022. Após 11 (onze) anos do início da produção das concessões florestais federais, atinge-se a marca de 2,060 milhões de metros cúbicos de madeira em tora produzidos. O volume de produção total de madeira passou de um patamar próximo a 35 mil metros cúbicos em 2011 para mais de 363.075 mil metros cúbicos em 2022, tendo-se multiplicado por um fator maior que 10 (dez) nesse período.

Observa-se, na Tabela 16, que as Florestas Nacionais de Altamira e Saracá-Taquera corresponderam a 10% da produção florestal proveniente das concessões florestais no período de 2011 a 2022.

Tabela 16 - Produção de madeira em tora por floresta pública federal concedida de 2011 a 2022

Ano	Nome da Floresta Nacional / UF	Produção Anual (m3 de madeira em tora)	Saracá-Taquera /PA	Jacundá /PA	Altamira /PA	Caxiuanã /PA	
	Jamari /RO						
2011	35478						35478
2012	34337		15635				49972
2013	25791		23848				49639
2014	29331		42918	23797			96046
2015	29857		46983	45738			122579
2016	31792		88279	34086	12959		167117
2017	28738		72569	26823	46014		174143
2018	33345		67329	34724	63021	5909	204328
2019	37558		54057	34904	63958	56711	247187
2020	19321		95832	30948	73683	43778	263562
2021	32648		92557	30764	91467	39665	287101
2022	22715		73793	47334	111862	107371	363074
Produção Acumulada por Floresta Nacional no período (m3 de madeira em tora)	360909		673800	309118	462964	253433	2060225
Participação Percentual da Produção da Floresta Nacional em relação a produção total	17,52%		32,71%	15,00%	22,47%	12,30%	100,00%

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

O Gráfico 2 apresenta os valores arrecadados pelas concessões florestais federais entre os anos de 2010 e 2022. Observa-se, em 2022, um acréscimo de aproximadamente 15,8 % dos valores arrecadados em 2021.

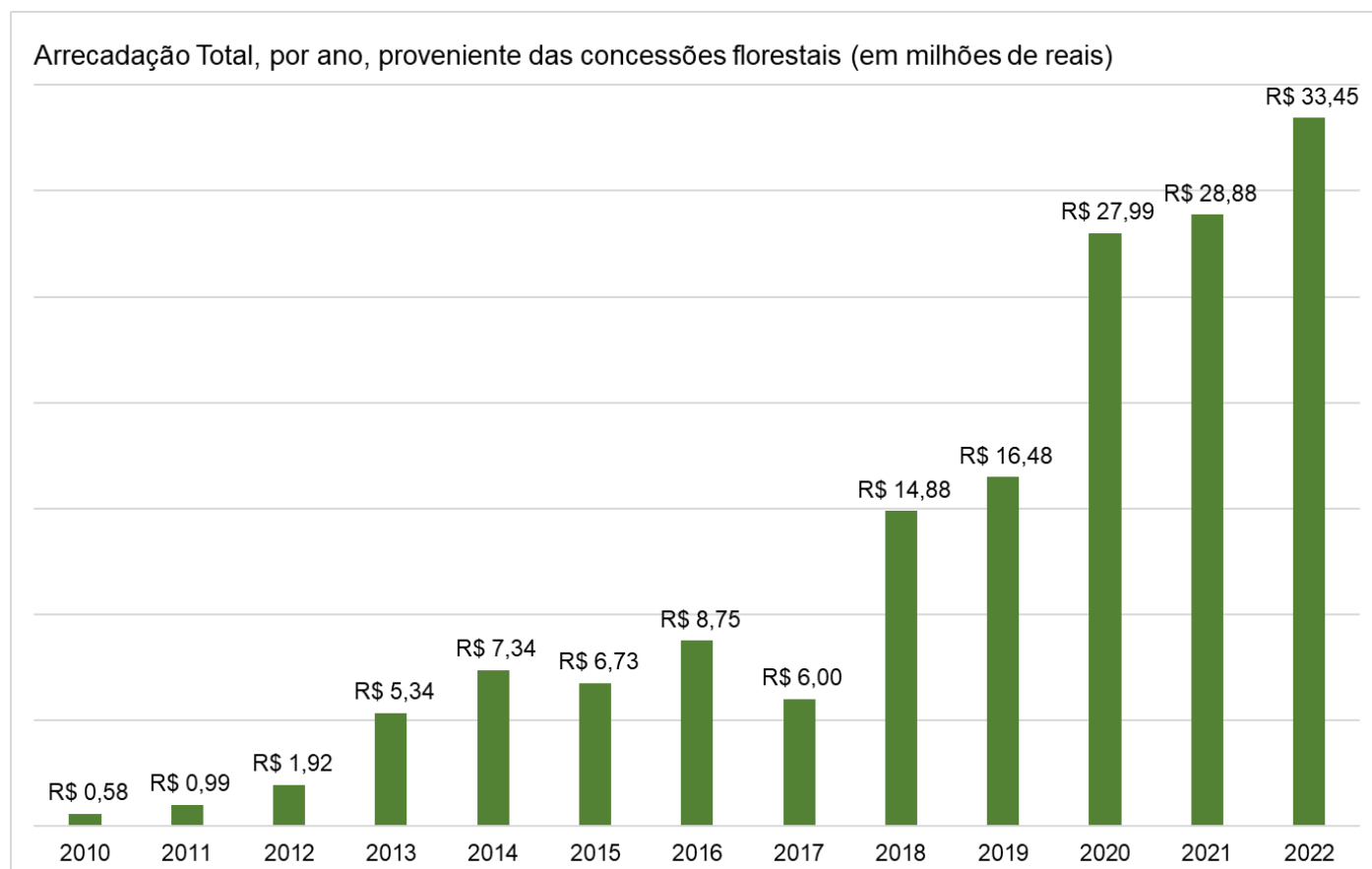


Gráfico 2 – Arrecadação anual pela produção de madeira em tora nas concessões florestais federais entre 2010 e 2022 (R\$ milhões/ano). Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

O crescimento da arrecadação é resultado do aumento da produção das florestas sob concessão florestal, da manutenção da adimplência dos valores a serem arrecadados nas parcelas de pagamento pela produção florestal durante o ano de 2022, e do pagamento das parcelas previstas nos Termos de Parcelamento dos Valores Inadimplidos (TPVIs).

Do total de R\$ R\$ 33.448.243,16 milhões arrecadados, R\$ R\$ 11.927.760,19 correspondem à arrecadação referente ao “Valor Mínimo Anual” (VMA) e R\$ R\$ 21.520.482,97 milhões correspondem à arrecadação denominada “Demais Valores” (DV). A Tabela 13 apresenta os valores da arrecadação total de todas as concessões florestais federais no período de 2010 a 2022, com a discriminação dos valores referentes a VMA e a DV.

Tabela 17 - Valores arrecadados em todas as concessões florestais federais acumulados de 2010 a 2022

Ano	Valor Mínimo Anual (VMA) (R\$)	Demais Valores (DV) (R\$)	Valor Total (VMA + DV) (R\$)
2010	R\$ 580.581,54	R\$ -	R\$ 580.581,54
2011	R\$ 745.591,75	R\$ 248.649,39	R\$ 994.241,14
2012	R\$ 990.999,82	R\$ 931.987,38	R\$ 1.922.987,20

2013	R\$ 1.078.931,88	R\$ 4.263.094,07	R\$ 5.342.025,95
2014	R\$ 2.606.052,50	R\$ 4.734.034,24	R\$ 7.340.086,74
2015	R\$ 1.348.791,29	R\$ 5.383.485,45	R\$ 6.732.276,74
2016	R\$ 4.115.238,06	R\$ 4.634.650,29	R\$ 8.749.888,35
2017	R\$ 731.391,04	R\$ 5.267.635,09	R\$ 5.999.026,13
2018	R\$ 6.161.707,19	R\$ 8.716.969,61	R\$ 14.878.676,80
2019	R\$ 6.946.138,94	R\$ 9.532.700,08	R\$ 16.478.839,02
2020	R\$ 10.105.691,53	R\$ 17.889.181,37	R\$ 27.994.872,90
2021	R\$ 9.625.638,23	R\$ 19.252.043,54	R\$ 28.877.681,77
2022	R\$ 11.927.760,19	R\$ 21.520.482,97	R\$ 33.448.243,16
Total Arrecadado	R\$ 56.964.513,96	R\$ 102.374.913,48	R\$ 59.339.427,44

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

Conforme o art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, os valores que excedem o “Valor Mínimo Anual” (VMA) estabelecido nos contratos, chamados de “Demais Valores” (DV), são distribuídos como receitas orçamentárias, em parte, aos estados e municípios onde se localizam as Unidades de Manejo Florestal (UMFs); em parte ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), quando localizadas em Florestas Nacionais; e em parte ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), quando as UMFs exploradas nas concessões se localizarem fora das Unidades de Conservação (UCs).

Como até o presente momento todas as concessões florestais federais localizam-se dentro da Florestas Nacionais, a distribuição dos recursos segue o estabelecido no inciso II, do § 1º, art. 39, da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, ou seja: 20% para os estados; 20% para os municípios; 20% para o FNDF; e 40% para o ICMBio. Em 2022, o valor arrecadado a ser destinado aos entes federados beneficiários e aos mencionados órgãos ambientais do Poder Executivo Federal é de R\$ R\$ R\$ 21.520.482,97 (vinte e um milhões e quinhentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

A Tabela 18 apresenta as parcelas da arrecadação destinadas ao ICMBio, ao FNDF e aos Estados, e a Tabela 19 apresenta as parcelas da arrecadação que devem ser repassadas aos Municípios onde se localizam as UMFs concedidas

Tabela 18 - Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2022 (ICMBio, FNDF e Estados)

Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Valores para distribuição (R\$)	ICMBio (40%)	FNDF (20%)	Estados ² (20%)	
					Rondônia	Pará
Jamari / RO	I	R\$ 316.569,46	R\$ 126.627,78	R\$ 63.313,89	R\$ 63.313,89	-
	IV	R\$ 387.305,42	R\$ 154.922,17	R\$ 77.461,08	R\$ 77.461,08	-
Subtotal - Florestal Nacional do Jamari		R\$ 703.874,88	R\$ 281.549,95	R\$ 140.774,98	R\$ 140.774,98	-

Saracá-Taquera / PA	II	R\$ 4.795.679,28	R\$ 1.918.271,71	R\$ 959.135,86	-	R\$ 959.135,86
	IA	R\$ 1.033.272,04	R\$ 413.308,82	R\$ 206.654,41	-	R\$ 206.654,41
	IB	R\$ 2.142.161,44	R\$ 856.864,58	R\$ 428.432,29	-	R\$ 428.432,29
Subtotal - Florestal Nacional de Saracá - Taquera		R\$ 7.971.112,76	R\$ 3.188.445,10	R\$ 1.594.222,55	-	R\$ 1.594.222,55
Jacundá / RO	I	R\$ 1.725.913,80	R\$ 690.365,52	R\$ 345.182,76	R\$ 345.182,76	-
	II	R\$ 285.033,73	R\$ 114.013,49	R\$ 57.006,75	R\$ 57.006,75	-
Subtotal - Florestal Nacional de Jacundá		R\$ 2.010.947,53	R\$ 804.379,01	R\$ 402.189,51	R\$ 402.189,51	-
Altamira / PA	I	R\$ 121.275,31	R\$ 48.510,12	R\$ 24.255,06	-	R\$ 24.255,06
	II	R\$ 207.225,17	R\$ 82.890,07	R\$ 41.445,03	-	R\$ 41.445,03
	III	R\$ 1.522.231,07	R\$ 608.892,43	R\$ 304.446,21	-	R\$ 304.446,21
	IV	R\$ 495.969,91	R\$ 198.387,96	R\$ 99.193,98	-	R\$ 99.193,98
Subtotal - Florestal Nacional de Altamira		R\$ 2.346.701,46	R\$ 938.680,58	R\$ 469.340,29	-	R\$ 469.340,29
Caxiuanã / PA	I	R\$ 196.125,63	R\$ 78.450,25	R\$ 39.225,13	-	R\$ 39.225,13
	II	R\$ 2.351.254,20	R\$ 940.501,68	R\$ 470.250,84	-	R\$ 470.250,84
	III	R\$ 5.940.466,51	R\$ 2.376.186,60	R\$ 1.188.093,30	-	R\$ 1.188.093,30
Subtotal - Florestal Nacional de Caxiuanã		R\$ 8.487.846,34	R\$ 3.395.138,54	R\$ 1.697.569,27	-	R\$ 1.697.569,27
TOTAL		R\$ 21.520.482,97	R\$ 8.608.193,19	R\$ 4.304.096,59	R\$ 542.964,48	R\$ 3.761.132,11

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

1. Estados: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

Tabela 19 - Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2022 aos municípios do estado de Rondônia, em reais

Nome da Floresta Nacional	UMF	Itapuã do Oeste	Porto Velho	Candeias do Jamari
Jamari	I	R\$ 63.313,89	-	-
	III	-	-	-
	IV	R\$ 77.461,08	-	-
Jacundá	I	--	R\$ 171.107,09	R\$ 174.075,67
	II	-	R\$ 7.963,84	R\$ 49.042,90
Total		R\$ 140.774,97	R\$ 179.070,93	R\$ 223.118,57

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

1. Valores a serem destinados aos municípios, conforme art. 39 da Lei 11.284/2006.
2. Municípios: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

Tabela 20 - Distribuição legal dos recursos arrecadados nas concessões florestais federais em 2022 aos municípios do estado do Pará, em reais

Nome da Floresta Nacional	UMF	Oriximiná	Faro	Terra Santa	Altamira	Itaituba	Portel	Melgaço
Saracá-Taquera	II	R\$ 959.135,86	-	-	-	-	-	-
	III	-	-	-	-	-	-	-
	IA	R\$ 48.315,80	-	R\$ 158.338,61	-	-	-	-
	IB	-	R\$ 364.381,66	R\$ 64.050,63	-	-	-	-
Altamira	I	-	-	-	R\$ 24.255,06	-	-	-
	II	-	-	-	R\$ 13.739,03	R\$ 27.706,00	-	-
	III	-	-	-	R\$ 187.751,98	R\$ 116.694,23	-	-
	IV	-	-	-	R\$ 95.622,99	R\$ 3.570,98	-	-
Caxiuanã	I	-	-	-	-	-	R\$ 9.335,58	R\$ 29.889,54
	II	-	-	-	-	-	R\$ 183.397,82	R\$ 286.853,01
	III	-	-	-	-	-	R\$ 1.188.093,30	-
Total		R\$ 1.007.451,66	R\$ 364.381,66	R\$ 222.389,24	R\$ 321.369,06	R\$ 147.971,21	R\$ 1.380.826,70	R\$ 316.742,55

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

1. Valores a serem destinados aos municípios, conforme art. 39 da Lei 11.284/2006.
2. Municípios: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

2.12 Repasse de recursos arrecadados a Estados e Municípios

De acordo com o art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, o primeiro repasse de parcelas dos recursos arrecadados anualmente nas concessões florestais aos Estados e Municípios, pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), é condicionado à aprovação prévia de uma respectiva programação de investimentos anual pelo Conselho de Meio Ambiente, com participação social, que deve ser criado em cada respectivo ente federado beneficiado. A continuidade dos repasses, nos anos seguintes, é condicionada à aprovação da aplicação dos recursos repassados anteriormente e à aprovação de uma nova programação para o próximo repasse, pelo mesmo conselho do ente beneficiário.

Com a edição da Portaria MAPA 506/2022 e diante da disponibilidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2022 (LOA 2022), o Serviço Florestal Brasileiro realizou o repasse de 9.605.367,50 milhões de reais, aos municípios e estados, conforme detalhado na Tabela 21.

Tabela 21 - Repasses efetivados aos municípios e estados, referente à arrecadação das concessões florestais

Ente federativo	Valor Repassado (R\$)	Data de efetivação do repasse
Estado do Pará	R\$ 4.305.833,40	09/12/2022 e 29/12/2022
Altamira/ PA	R\$ 153.983,21	12/15/2022
Melgaço/ PA	R\$ 183.990,73	12/9/2022
Portel/ PA	R\$ 671.000,00	12/9/2022
Terra Santa/ PA	R\$ 404.222,94	12/9/2022
Estado de Rondônia	R\$ 1.102.863,10	09/12/2022 e 29/12/2022
Candeias do Jamari/ RO	R\$ 187.421,12	12/15/2022
Cujubim/ RO	R\$ 90.437,20	12/13/2022
Itapuã do Oeste/ RO	R\$ 2.237.517,80	12/15/2022
Porto Velho/ RO	R\$ 268.098,00	12/9/2022
Total	R\$ 9.605.367,50	

Fonte: SFB 2022

2.13 Potencial produtivo das Unidades de Manejo Florestal em operação

A Tabela 22 apresenta um resumo do potencial produtivo de madeira em tora das Unidades de Manejo Florestal (UMFs) concedidas nas diversas Flonas que se encontravam em operação em 2022, com suas respectivas áreas e volumes autorizados conforme os respectivos documentos das Autorizações de Exploração (Autex) emitidos pelo IBAMA.

Cabe ressaltar que as áreas totais de efetivo manejo das UMFs são estimadas a partir de estudos realizados para elaboração dos editais de licitação das florestas concedidas, considerando as proibições de uso nas áreas de reservas absolutas (5% da área total da UMF – Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006), nas áreas de preservação permanente (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e nas áreas economicamente inviáveis de manejo (acima de 40% de declividade).

Contudo, observa-se na prática que o volume de madeira em tora extraído pelas concessionárias nas concessões florestais representa apenas cerca de 50% (cinquenta por cento) do volume autorizado, redução que se deve a vários fatores técnicos e econômicos, podendo-se

destacar: i) presença de defeitos ou características das árvores que comprometem a comercialização da madeira (tortuosidade, espaços ocos, etc.); ii) inexistência ou reduzida aceitação de madeiras de determinadas espécies arbóreas pelo mercado; iii) impossibilidade ou inconveniência para as empresas quanto à operacionalidade integral da área autorizada de manejo no ano em questão, tais como: excesso de chuvas, e mercado pouco promissor.

Tabela 22 - Potencial produtivo estimado das UMFs em 2022, localizadas no estado de Rondônia

Parâmetro / UMF	Flona do Jamari		Flona de Jacundá		Total
	I	IV	I	II	
Área total da UMF (ha)	17.178,71	32.294,99	55.014,27	32.757,96	137.245,93
Área total de efetivo manejo da UMF (ha)	16.433,11	25.357,47	49.070,53	29.726,46	120.587,57
Área da UPA autorizado (ha)	529,27	1.027,71	2.124,37	1.175,05	4.856,40
Volume autorizado (m³)	11.117,37	20.006,40	40.315,88	21.240,13	92.679,78
Data de emissão da Autex	3/15/2022	3/15/2022	3/15/2022	3/15/2022	-
Data de validade da Autex	3/15/2023	3/15/2023	3/15/2023	3/15/2023	-

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

Tabela 23 - Potencial produtivo estimado das UMFs em 2022, localizadas no estado do Pará

Parâmetro / UMF	Flona Saracá-Taquera			Flona de Altamira				Flona de Caxiuanã				Total
	II	IA	IB	I	II	III	IV	I	II	III		
Área total da UMF (ha)	29.769,82	26.898,00	59.408,34	39.072,60	112.994,27	98.413,59	111.435,98	37.365,15	87.067,18	52.168,02		654.592,95
Área total de efetivo manejo da UMF (ha)	26.979,52	20.421,63	47.526,00	28.535,03	105.370,07	87.343,27	99.075,33	31.833,21	76.111,94	45.389,71		568.585,71
Área da UPA autorizado (ha)	1.629,88	1.420,99	2.494,13	1.488,10	3.874,13	3.635,66	3.062,11	1.211,58	3.091,13	2.345,99		24.253,70
Volume autorizado (m³)	38.031,63	30.406,03	53.565,40	24.539,21	2.322,12	70.549,18	52.268,90	22.687,15	66.963,64	51.750,73		413.083,99
Data de emissão da Autex	5/9/2022	5/27/2022	5/9/2022	5/11/2022	1/5/2022	5/9/2022	5/9/2022	5/27/2022	5/27/2022	5/9/2022		-
Data de validação da Autex	5/9/2023	5/27/2023	5/9/2023	5/11/2023	1/5/2023	5/9/2023	5/9/2023	5/27/2023	5/27/2023	5/9/2023		-

Fonte: Elaboração da CGCOF/DCM/SFB

Tabela 24 - Potencial produtivo estimado das UMFs em 2022, localizadas no estado do Amapá

Parâmetro / UMF	Flona do Amapá			
	I	II	III	IV
Área total da UMF (ha)	110.725,01	35.374,51	79.044,57	39.356,25
Área total de efetivo manejo da UMF (ha)	74.665,13	-	-	33.665,28
Área da UPA autorizado (ha)	2.766,70	-	-	1.402,05
Volume autorizado (m³)	71.092,42	-	-	34.781,02
Data de emissão da Autex	10/4/2022	-	-	9/8/2022
Data de validade da Autex	10/4/2023	-	-	9/8/2023

Fonte: Elaboração da CGMAF/DCM/SFB

Tabela 25 - Síntese do potencial produtivos das concessões florestais federais na Amazônia Legal, em 2022

Parâmetro / UMF	Estado			Total
	Rondônia	Pará	Amapá	
Área total da UMF (ha)	137.245,93	654.592,95	264.500,34	1.056.339,22
Área total de efetivo manejo da UMF (ha)	120.587,57	568.585,71	108.330,41	797.503,69
Área da UPA autorizado (ha)	4.856,40	24.253,70	4.168,75	33.278,85
Volume autorizado (m³)	92.679,78	413.083,99	105.873,44	611.637,21

Fonte: Elaboração da CGMAF/DCM/SFB

2.14 Monitoramento do cumprimento das obrigações contratuais das concessionárias

O monitoramento da execução do contrato de concessão florestal federal é realizado pela Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro (DCM/SFB), que analisa e avalia, continuamente, o cumprimento das obrigações contratuais pelas concessionárias. Entre as cláusulas contratuais que se destacam no monitoramento se encontram as referentes ao regime econômico e financeiro da concessão (pagamento do VMA e das parcelas trimestrais pela concessionária com base na produção variável), à manutenção da vigência dos instrumentos de garantias e seguros, às obrigações da concessionária em termos de indicadores assumidas em sua proposta técnica na licitação, às prestações de contas e relatórios, e à atualização de dados da produção da concessão no Sistema de Cadeia de Custódia (SCC).

Esse monitoramento compreende tanto os aspectos físicos de produção florestal nas áreas das UMFs como os aspectos de controle administrativo da produção na concessão, portanto

ocorrendo de duas formas: (i) remota, com o apoio do Sistema de Cadeia de Custódia (SCC); e (ii) em campo, por meio de vistorias técnicas de equipes especializadas do SFB, com objetivo de assegurar e disciplinar o controle de toda a exploração de produtos florestais e assim garantir, de forma ágil, a adoção de medidas corretivas quando necessárias.

O Sistema de Cadeia de Custódia (SCC) tem uma importância central no processo de monitoramento da produção nas concessões de florestas públicas federais, permitindo o rastreamento (*tracking*) da origem da madeira com dados espaciais e não espaciais dos locais de extração das árvores nas UMFs. Com efeito, desde o início da execução do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) as empresas concessionárias devem inserir no banco de dados do SCC os dados de origem da madeira em tora referente à UMF, que permitem ao SFB controlar a produção e a saída dos produtos madeireiros em áreas sob concessão florestal federal. Esse sistema de informações é disponibilizado a toda a sociedade, mediante acesso com senha pela *Internet*, o que aumenta sobremaneira a transparência e, portanto, o controle social sobre as concessões florestais federais.

Em 2022, foram realizadas 14 (quatorze) vistorias de campo, como parte das ações de fiscalização dos contratos de concessão nas Flonas do Jamari, Saracá-Taquera, Jacundá, Altamira e Caxiuanã, com ênfase no controle da produção e nas operações locais da concessão. Contudo, assim como em 2021, em função das restrições de atividades impostas pela pandemia de *Covid-19* o número de vistorias foi menor do que o de anos anteriores.

De forma geral, constatou-se que os concessionários obedeceram às cláusulas previstas em contrato e atendem às suas obrigações. Conforme os relatórios das vistorias, foram observados alguns pontos que necessitam de melhorias no processo de monitoramento das concessões pelo SFB, com destaque para: i) problemas em placas de identificação; ii) imprecisões nas medições de volumes (cubagens) de toras; e iii) atrasos das concessionárias na alimentação das informações no Sistema de Cadeia de Custódia (SCC).

Outro desafio para o monitoramento das concessões se refere ao controle de invasões nas áreas concedidas, mormente em algumas Florestas Nacionais, com destaque para as Flonas do Jacundá (RO), de Altamira (PA) e de Caxiuanã (PA).

As avaliações de cumprimento dos indicadores classificatórios relativos ao exercício de 2022 será realizada em 2023.

2.15 Monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal

Para monitorar a exploração seletiva de madeira decorrente dos contratos de concessão florestal, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), em parceria com o Instituto Nacional de Tecnologias Espaciais (INPE), desenvolveu o Sistema de Detecção de Exploração Seletiva (DETEX) com metodologia e tecnologias capazes de realçar as "cicatrices" da exploração madeireira em imagens óticas de satélite de média resolução espacial. O uso de imagens de satélites, além da detecção da exploração seletiva de madeira, também permite o monitoramento de outras perturbações na floresta, como o desmatamento e as queimadas ilegais.

O monitoramento remoto dos contratos de concessão florestal tem evidenciado a ocorrência de ilícitos ambientais, praticados por terceiros, dentro das áreas concedidas. No Quadro 3 estão relacionados os ilícitos ambientais que foram identificados no ano de 2022 dentro das Unidades de Manejo Florestal (UMF) concedidas pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Quadro 3 - Síntese do potencial produtivos das concessões florestais federais na Amazônia Legal, em 2022

Nome da Floresta Nacional / Unidade da Federação	UMF	Descrição
Caxiuanã / PA	I e III	Roubo de madeira
Jacundá / RO	I	Roubo de madeira
Crepore / PA	I e II	Garimpo ilegal

Fonte: Elaboração da CGMAF/DCM/SFB

Como recurso tecnológico, o SFB celebrou um contrato de geração de alertas de corte seletivo de madeira com imagens *Planet* voltado para as áreas sob concessão florestal. Os alertas são atualizados quinzenalmente e publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://alertas.sccon.com.br/florestal/#/>

2.16 Auditorias Florestais Independentes

A Auditoria Florestal Independente é uma avaliação independente e qualificada do desempenho do concessionário no atendimento das obrigações econômicas, sociais e ambientais assumidas, de acordo com o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e com as cláusulas firmadas em contrato de concessão florestal.

Em 2022 foi publicado o Resumo Público do Relatório de Auditoria Florestal Independente da UMF II da Flona de Saracá-Taquera (PA). Assim, foi encerrado o ciclo 2019-2021 das Auditorias Florestais Independentes com a publicação dos onze relatórios, conforme relação do Quadro 4.

Os contratos de concessão florestal são submetidos à Auditoria Florestal Independente (AFI) em intervalos não superiores a 3 (três) anos. As AFIs são conduzidas por Organismos de Auditoria Florestal (OAFs), que devem ser acreditados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) e reconhecidos pelo órgão gestor – o SFB, no caso das concessões federais.

A Resolução SFB nº 5/2018 regulamenta os procedimentos da AFI no âmbito federal, bem como o reconhecimento dos OAFs. A Portaria Inmetro nº 116/2021, por outro lado, estabelece os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Concessões em Florestas Públicas.

A forma estabelecida para se garantir a publicidade dos resultados das AFIs é a publicação dos respectivos “relatórios-resumo” em páginas do portal do órgão gestor na rede mundial de computadores, para acesso público. Estes relatórios estão publicados no seguinte endereço eletrônico URL:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/servico-florestal-brasileiro/concessao-florestal/relatorios-resumo-de-auditoria-florestal-independente-afi>.

Quadro 4 - Síntese do potencial produtivos das concessões florestais federais na Amazônia Legal, em 2022

Floresta Pública / UF	Empresa Concessionária	Número/Ano do Contrato	UMF	Ano da Auditoria
Jamari / RO	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	Feb-08	I	2019
	Amata S/A	Jan-08	III	2019
Jacundá / RO	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	Jan-13	I	2019
	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	Feb-13	II	2019
Saracá-Taquera / PA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Jan-14	1A	2019
	Ebata Produtos Florestais Ltda.	Jan-09	II	2021
	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	Feb-14	1B	2019
Altamira / PA	RRX Mineração e Serviços Ltda.	Jan-15	I	2019
	RRX Mineração e Serviços Ltda.	Feb-15	II	2019
	Patauá Florestal Ltda.	Mar-15	III	2019
	Patauá Florestal Ltda.	Apr-15	IV	2019

Fonte: Elaboração da CGMAF/DCM/SFB

Capítulo 3

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

3.1 Regulamentação

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) foi criado pelas disposições contidas no art. 41 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 – Lei de Gestão das Florestas Públicas – e teve a instituição do Conselho Consultivo e sua respectiva composição estabelecidas pelo Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019.

O FNDF é um fundo público, de natureza contábil, cuja finalidade é fomentar o desenvolvimento de atividades florestais sustentáveis no Brasil e promover a inovação tecnológica no setor florestal.

Atualmente o FNDF é gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e possui em sua estrutura um Conselho Consultivo, instituído pela Portaria MAPA nº 233, de 22 de julho de 2021 e composto por entes governamentais e da sociedade civil, com a função de opinar sobre a distribuição dos seus recursos e fazer a avaliação de sua aplicação.

3.2 Regiões Prioritárias

De acordo com os temas prioritários elencados para o desenvolvimento de ações do FNDF, identificou-se como regiões prioritárias (i) aquelas onde se desenvolvem as concessões florestais, onde as prefeituras municipais receberam recursos para aplicação em projetos dirigidos ao desenvolvimento florestal local.

Regiões onde a (ii) produção de resíduos florestais possa ser aproveitada para a geração de bioenergia, por intermédio do manejo florestal sustentável, produção florestal industrial ou de plantios florestais direcionados para essa finalidade em locais que a distância do suprimento para planta de beneficiamento seja economicamente viável.

E a priorização de áreas ainda não atendidas pelo FNDF para (iii) recomposição/restauração da vegetação nativa oriunda dos passivos ambientais das pequenas propriedades, notadamente dos biomas Cerrado e Mata Atlântica.

Com foco na agenda de desenvolvimento florestal voltada ao aproveitamento econômico racional e sustentável dos recursos florestais, foram priorizados temas cuja ação tenha relação direta com os temas centrais desenvolvidos pelo SFB, principalmente aqueles relacionados à utilização dos recursos oriundos do processo de concessão florestal por parte dos municípios que são beneficiários.

3.3 Histórico do Plano Anual de Aplicação Regionalizada

O Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR tem como objetivo comunicar à sociedade as estratégias adotadas para o apoio aos projetos.

Desde o ano de 2010, o FNDF lançou os editais de chamada pública, mas apesar da publicação destes editais, não foi criada uma unidade gestora específica para gerir as ações do FNDF. Este fato, ao longo do tempo dificultou sobremaneira a visualização correta das dotações orçamentárias destinadas ao seu funcionamento, impedindo, portanto, uma avaliação mais efetiva da sua execução.

Dentro do planejamento governamental foram quatro Planos Plurianuais – PPA. No PPA 2008-

2011 foi inserido inicialmente dentro da Ação “Apoio a Projetos de Desenvolvimento Florestal Sustentável”. No PPA 2012-2015, migrou para a Ação “Desenvolvimento Florestal Sustentável e Manejo Florestal Comunitário” e assim permanecendo até o PPA-2016-2019. Recentemente, no atual PPA 2020-2023, mudou para a Ação “Cadastro, Recomposição e Produção Florestal”.

Uma análise mais detalhada sobre a evolução dos recursos das diversas fontes de recursos orçamentários, onde se destacam as fontes 100 e 129, demonstra que, considerando o período de onze anos, entre 2010-2020, há uma tendência de queda (Gráfico 3), tanto da dotação orçamentária, como dos recursos empenhados e pagos, o que indica que a vinculação aos recursos das concessões florestais não conseguiram alavancar o Fundo como um instrumento do fomento florestal brasileiro, sendo necessário a busca de alternativas que possam torná-lo atrativo entre os fundos públicos que possuem finalidades semelhantes. Ressalta-se também que este fato também tem forte vinculação com as limitações impostas pelo teto de gastos primários dos Poderes e órgãos autônomos da União, que foram introduzidos em 2016, no bojo do Novo Regime Fiscal.

Esse, portanto, torna-se o grande desafio a ser alcançado pelo SFB para os próximos anos, dando maior funcionalidade, revisando seu regimento interno, ampliando sua área de atuação, aperfeiçoando a gestão interna, incluindo recursos humanos, bem como buscando novas parcerias para um maior alcance e o efetivo cumprimento de sua função: promover e fomentar atividades para o desenvolvimento florestal.

3.4 Modalidades de seleção de projetos e forma de aplicação de recursos do FNDF

Constituem recursos do FNDF as arrecadações obtidas dos preços das concessões florestais; da reversão dos saldos anuais não aplicados; de doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas; e outras fontes de recursos que lhe forem especificamente destinadas, inclusive orçamentos compartilhados com outros entes da Federação.

O FNDF repassou recursos financeiros por meio do instrumento Termo de Execução Descentralizada – TED, com recursos advindos do Orçamento da União do Serviço Florestal Brasileiro (Ação 20WA, Fonte 100 – Recursos Ordinários) e dos pagamentos dos preços das concessões florestais (Ação 20WA, Fonte 129 – Recursos de Concessões de Florestas Públicas).

No ano de 2022, não foram utilizados os recursos orçados no valor de R\$ 1.289.503,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e três reais), sendo R\$ 1.1249.503,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e três reais) da Fonte 129 e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da Fonte 100 para a seleção e aplicação de editais de chamadas.

As ações se concentraram em dar continuidade ao Termo de Execução Descentralizado – TED celebrado com a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA ao final de 2021, tendo sido descentralizada a segunda parcela no valor R\$ 160.438,50 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

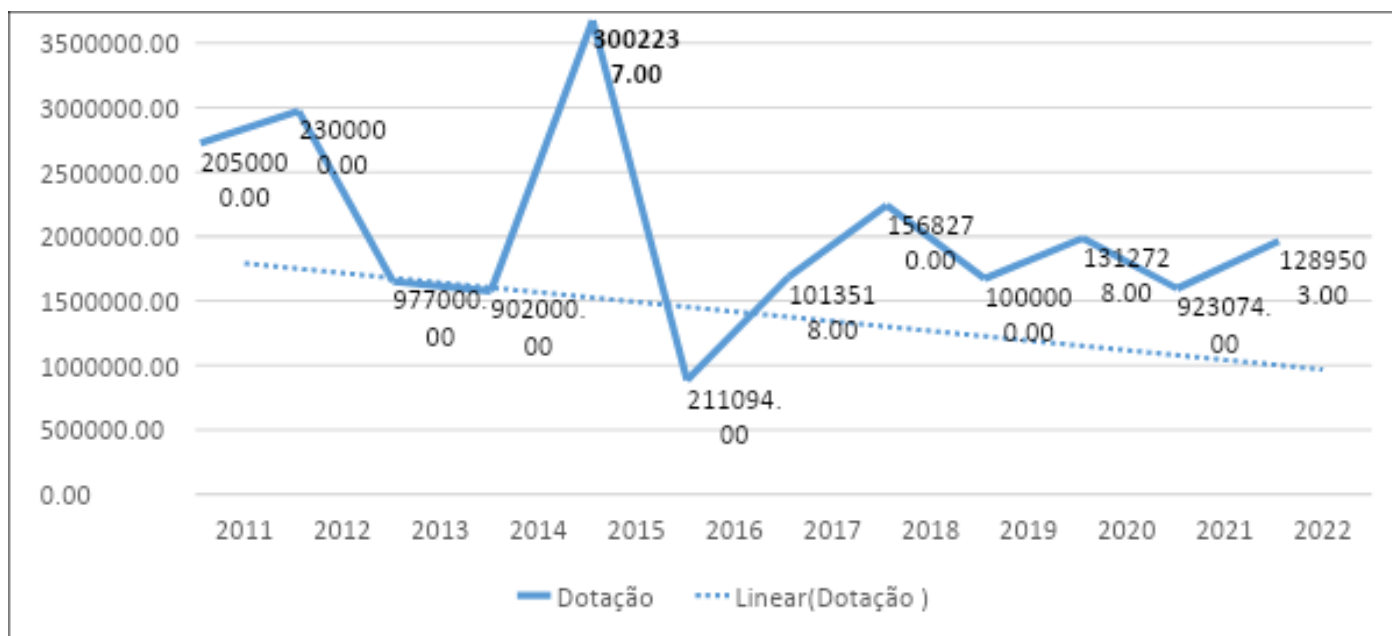


Gráfico 3 – Evolução das dotações orçamentárias destinados ao FNDF, entre 2011 e 2022, com a tendência a partir de modelo de regressão linear, com destaque para o maior valor em R\$. Fonte: FNDF/CGFF/DDF/SFB adaptado de informações orçamentárias

O gráfico da Figura 1 apresenta a tendência de queda das dotações orçamentárias desde sua criação em 2010 e início de operação em 2011, de 16% ao ano segundo o modelo linear. Em parte, dessa explicação está a implementação a partir de 2018 do teto de gastos, o que limitou o aporte de fontes orçamentárias.

Independentemente do teto ou da tendência anual dos valores orçamentários em queda, a questão é o custo de operacionalização do fundo e a necessidade de estruturar uma equipe para operacionalizá-lo, mesmo considerando promover uma captação de recursos externos ou de cooperação internacional, visto que não há uma vantagem do ponto de vista administrativo e contábil em repassar recursos por intermédio dos instrumentos governamentais (convênios, termo de parceria, etc.), como por exemplo, não estar sujeito ao teto de gastos, ou ao resultado primário do governo (não ser contingenciado) ou a desvinculação dos recursos da união (DRU).

A solução dada em 2021, aprovada pelo Conselho Consultivo, foi de realizar um Termo de Execução Descentralizada (com instituição governamental) pela sua agilidade, para atender uma demanda da Diretoria de Concessões Florestais e Monitoramento (DCM/SFB) em relação a apoiar as prefeituras Municipais do entorno da Floresta Nacional (FLONA) de Saracá-Taquera para uso dos recursos oriundos das concessões e do indicador social, que naquele ano perfaziam um montante acumulado aproximado de R\$ 7 milhões a serem aplicados em projetos de desenvolvimento florestal junto às comunidades do entorno da FLONA.

Em 2022, por meio de uma decisão administrativa da Coordenação Geral de Fomento Florestal, com anuência da Diretoria de Desenvolvimento Florestal, dado a necessidade de revisão da forma de operação dos recursos via FNDF, foi reconsiderada a alternativa de fazer operações diretamente pelo Fundo, situação que requer a apresentação de um Plano de Aplicação Anual Regionalizado – PAAR a ser apresentado ao Conselho Consultivo.

A análise interna é de que o esforço operacional com uma equipe reduzida e o alto custo de transação para preparação de editais, análise de projetos, desembolso dos recursos e seu

monitoramento, a princípio não compensariam o orçamento disponível, para um fundo de abrangência nacional e multitemático. Com apoio da Agência de Cooperação Alemã GIZ, foi contratada uma consultoria para sugerir mudanças no FNDF com objetivo de buscar soluções para torná-lo mais atrativo para a captação de recursos externos e diminuir os custos operacionais, contudo, a consultoria foi interrompida por motivação pessoal do consultor e não tendo havido continuidade.

Considerando que 2023 poderia haver mudanças institucionais dado o encerramento da gestão do período 2018-2022, a orientação foi a de mudança da Unidade Gestora dos recursos orçamentários para operação direta da CGFF na aplicação do recurso orçamentário previsto e aguardar a nova gestão para estabelecer o PAAR para 2023.

3.5 Ações do FNDF em 2022

Conclusão dos projetos apoiados pelo Edital FNMA

Além da continuidade das atividades do edital FNMA 01/2015, cujos projetos se encontravam em execução e com conclusão prevista para dezembro de 2022. O quadro 5 apresenta os projetos previstos apoiados pelo edital 001/2015 do FNMA, cuja finalização ocorreu em 2022, sendo que último aporte de recursos pelo FNDF foi realizado em 2020:

Quadro 5 - *Projetos ainda em execução do edital 001/2015 do FNMA com aporte de recursos do FNDF.*

Título	Executor	Linhas Temáticas do FNDF	Localização	Resultados
Projeto Recuperação de APP para Abastecimento D'Água da Região Metropolitana de Salvador	Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia (SIHS/BA)	III - Recuperação de áreas degradadas com espécies nativas;	Araçás, Catu, Feira de Santana, Lençóis, Morro do Chapéu, Palmeiras e Santo Amaro - BA	806 ha, 167 propriedades, 252 nascentes protegidas
		VII - Educação ambiental		
		VIII - Proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais		
Recuperação florestal das áreas de preservação permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Natal	Fundação para Desenvolvimento Sustentável da Terra Potiguar – FUNDEP	III - Recuperação de áreas degradadas com espécies nativas;	Macaíba-RN; alto rio Pitimbu; Assentamento Eldorado dos Carajás e Quilombo dos Palmares II	806 ha, 147 famílias
		VIII - Proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais		
Recuperação florestal em áreas de preservação permanente que contribuem para o abastecimento da região metropolitana de Porto Alegre - Projeto Verde-Azul	Instituto Etnia Planetária – IEP	III - Recuperação de áreas degradadas com espécies nativas;	Gravataí, Viamão, Glorinha, Santo Antônio da Patrulha e Carará – RS; banhados Grande, Chico Lomã e dos Pachecos do rio Gravataí	710,10 ha e 452 beneficiários
		VIII - Proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais		

Projeto Pró Água: Restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente (APP) no entorno de nascentes e em faixas ciliares de rios e córregos, na Sub-Bacia do Rio do Peixe	Prefeitura de São José dos Campos – SP	III - Recuperação de áreas degradadas com espécies nativas;	Município de São José dos Campos – SP	210 ha de APPs e 52 propriedades.
		VIII - Proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais		
Projeto Água Corrente	Fundação Biodiversitas	III - Recuperação de áreas degradadas com espécies nativas;	Brumadinho – MG; rios Manso e Itatiaiuçu.	410 ha e 150 imóveis de 4 módulos fiscais
		VIII - Proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais		

3.6 Ações do FNDF em 2022

FNMA Entre 2021 e 2022 foram celebrados os seguintes Termos de Execução Descentralizada – TED:

Universidade Federal do Oeste Paraense – UFOPA

Para apoiar e assessorar os Conselhos Municipais de Meio Ambiente dos municípios de Oriximiná, Terra Santa e Faro, foram descentralizados por meio do Termo de Execução Descentralizada – TED para a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA o valor de R\$ 950.000,00 para o processo de assessoramento, capacitação e instrumentalização das prefeituras de Faro, Oriximiná e Terra Santa, no estado do Pará, na aplicação de recursos financeiros advindos das concessões florestais da FLONA de Saracá-Taquera, para o desenvolvimento florestal nos municípios. Este TED tem vigência de 24 meses a partir da assinatura do termo, que ocorreu em 10 de novembro de 2021.

As ações desenvolvidas pela UFOPA envolvem: (i) levantamento da demanda das instituições locais públicas, privadas e da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos que fomentem a produção florestal sustentável da região, (ii) levantamento do potencial dos produtos florestais e da biodiversidade que possam gerar emprego e renda para a população local; (iii) promoção de processos participativos para a capacitação na formulação de projeto florestais sustentáveis que valorizem os conhecimentos tradicionais locais das comunidades; (iv) promoção de assistência aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente - CMMA na adoção de procedimentos divulgação de chamadas para apresentação de projetos, recebimento e avaliação das propostas apresentadas; e (v) apoio na execução e prestação de contas dos projetos aprovados pelos CMMA.

Capítulo 4

Inventário Florestal Nacional

4.1 Contextualização

O Inventário Florestal Nacional (IFN-BR) é uma ação coordenada pelo Serviço Florestal Brasileiro, que visa à produção de informações estratégicas sobre os recursos florestais do país. Trata-se de um levantamento de dados em campo, em nível nacional, que tem trazido um conjunto de dados único para contribuir na formulação de políticas públicas e projetos de uso, recuperação e conservação dos recursos florestais.

A realização do IFN-BR tem sido feita por bioma ou estado, conforme a disponibilidade de recursos financeiros e envolvimento dos estados. Considerando a extensão territorial do país, a execução do IFN-BR é um processo de médio a longo prazo. No entanto, tem sido um processo participativo e crescentemente institucionalizado. A realização do IFN-BR está prevista no art. 71 da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012.

A coleta de dados do IFN-BR deve ser realizada de forma contínua e repetida a cada cinco anos, incluindo um grande volume de informações, como: dados biofísicos das florestas (estrutura horizontal e vertical da floresta, composição pela identificação das espécies em herbário, estado fitossanitário das árvores, estoques de biomassa e carbono, etc), dados socioambientais (relação de moradores da zona rural com as florestas), além de informações de análise de paisagens. Esses levantamentos permitirão uma análise mais profunda sobre a cobertura florestal, diversidade e distribuição da vegetação arbórea, recursos madeireiros e não madeireiros, indicadores de qualidade dos ecossistemas e da conservação das florestas, uso da floresta pela população rural, situação das áreas de preservação permanente e fragmentos de vegetação natural, além de análises do carbono estocado nas florestas.

Há inúmeras aplicações para os dados do IFN-BR e, à medida que os dados estão sendo disponibilizados, o número de casos de uso também é crescente, especialmente os de uso estratégico no suporte à formulação de políticas e programas.

A fase de coleta de dados em campo do IFN-BR já foi concluída no bioma Pampa e em grande parte dos biomas Mata Atlântica, Caatinga e Cerrado. Em 2022, iniciou-se a coleta de dados no estado do Amapá e iniciou-se a contratação de empresas para levantamento de dados em seis lotes de unidades amostrais do IFN-BR no Bioma Caatinga, nos estados da Bahia e Piauí. Foi licitado e contratado mais um lote para continuidade da coleta de dados na Amazônia em 2022 e houve o encerramento do Projeto de apoio às coletas de dados na região do Cerrado (Projeto FIP-IFN-BR Cerrado), com recursos do FIP/CIF administrados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como iniciada a discussão de um novo projeto com os recursos remanescentes devolvidos em 2018.

4.2 Ações de articulação institucional

O estabelecimento de parcerias com instituições públicas é, desde o seu início, uma importante parte do processo de implementação do IFN. As parcerias envolvem a coordenação de esforços para implementação nos estados, a identificação de amostras botânicas, o desenvolvimento de pesquisas e de consolidação dos resultados em políticas públicas. Para tanto, são firmados Acordos de Cooperação Técnica (ACT) e outros instrumentos de parceria com estados, órgãos ambientais, instituições de pesquisa e universidades.

Em 2022 foram finalizadas as negociações para assinatura do projeto FIP “Informações florestais para uma gestão orientada à conservação e valorização dos recursos florestais do Brasil

pelos setores público e privado", resultando na assinatura da Carta-Convênio entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo o Serviço Florestal Brasileiro como beneficiário, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, órgão executor, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. O Projeto foi assinado em 30 de março de 2022, com prazo de 48 meses no valor de US\$9,7 milhões. O objetivo geral do Projeto é produzir informações florestais em nível de país para apoiar e orientar a gestão e a governança dos recursos florestais por parte do governo e setor privado, a fim de protegê-los. O Projeto coletará, organizará e tornará amplamente disponível, mediante o Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF), informações florestais de quatro biomas no Brasil (Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica e Pantanal) para os quais o Inventário Florestal Nacional (IFN-BR) não foi implementado ou completado.

Em 2022 foi finalizada a parceria com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), que teve com objetivo de construção e manutenção do Laboratório de Inventário e Mensuração Florestal (Casa de Carbono) e geração de informações para a elaboração de equações alométricas para o cálculo de biomassa e carbono das florestas.

Em 15/12/2022 foi finalizada a parceria com a Embrapa Amazônia Oriental por meio de Termo de Execução Descentralizada, para realização de análises das amostras de solo coletadas na Amazônia.

No final de 2021 foi realizada a contratação de uma empresa por meio de processo licitatório para a execução das identificações das amostras botânicas coletadas no Bioma Amazônia. Ao longo de 2022, todo o trabalho foi feito por consultores contratados pela empresa, que firmou parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) para utilização de parte do laboratório de botânica da instituição e das amostras contidas na Coleção Botânica para auxílio na identificação dos materiais do IFN-BR. Mais de 5.000 (cinco mil) plantas foram identificadas em diferentes níveis taxonômicos ao longo de 2022, graças a este contrato.

4.3 Coleta de dados

4.3.1 Contratos com empresas executoras

Os trabalhos de coleta de dados em campo do IFN-BR são realizados por profissionais capacitados pelo SFB, pertencentes a instituições ou empresas contratadas por meio de licitação pública. Com vistas à realização desse trabalho, foi desenvolvido um Termo de Referência padrão com o detalhamento da metodologia a ser empregada e a definição dos pontos de coleta dos dados para cada licitação, de acordo com a região a ser inventariada, compondo uma grade nacional.

Em desaceleração desde que foi implementada legislação referente ao teto de gastos, a coleta de dados de campo também foi baixa no ano de 2022. Foi finalizada com sucesso a coleta referente ao contrato firmado no final de 2020, correspondente a 212 unidades amostrais do IFN-BR em um lote no bioma Amazônia, na região sudeste do Estado do Amazonas, o AM-08.

Em referência ao contrato firmado no final de 2021 para realização do IFN-BR em lote na Amazônia, também na região sudeste do Estado do Amazonas, o AM-04, com 60 unidades amostrais na Floresta Nacional de Urupadi, devido às dificuldades apresentadas pela empresa contratada para conseguir executar a coleta, o SFB optou pela rescisão contratual, tendo sido

levantadas apenas 16 unidades amostrais. Ainda, foi firmado contrato para a coleta de dados de campo em 192 unidades amostrais localizadas no estado do Amapá, que teve suas primeiras incursões a campo no final de 2022.

4.3.2 Capacitação de pessoal

Para assegurar que a metodologia nacional do IFN-BR seja implementada com qualidade em todas as regiões do país, o SFB estabeleceu um programa de treinamento e capacitação que inclui cursos para as equipes contratadas realizarem a coleta de dados do IFN-BR em campo, onde os participantes aprendem a metodologia do IFN-BR e tem a oportunidade de praticá-la em aulas práticas.

Em 2022 foi realizado curso de capacitação de instrutores do Inventário Florestal Nacional nos meses de janeiro e fevereiro. No período de 09 a 14 de março foi realizado o curso de capacitação do em coleta de dados de campo do IFN-BR, na Unidade Regional Purus Madeira – SFB e na Floresta Nacional do Jamari para atendimento ao lote AM-04. Em maio de 2022, foi realizado o curso de capacitação em Controle de Qualidade do IFN-BR, na Floresta Nacional de Urupadi.

4.3.3 Levantamento de dados em campo

O IFN-BR é baseado na coleta de dados sobre a qualidade e condição das florestas em campo, em milhares de unidades amostrais instaladas sobre todo o país. Trata-se de uma amostragem sistemática com a distribuição de pontos de 20 em 20 km, portanto equidistantes entre si. Em cada ponto, um conglomerado de quatro subunidades amostrais de 20 m x 50 m é instalado, onde os dados são coletados. As árvores e arbustos são medidos e avaliados por uma equipe treinada pelo SFB. São realizadas coletas de material botânico para identificação do nome científico das plantas e coletadas amostras de solos para análises físicas e químicas. Além disso, são realizadas quatro entrevistas com os moradores locais próximos a cada ponto, para conhecimento da percepção e uso das florestas pelas comunidades.

Até o momento já foi concluída a coleta de dados em 17 estados (MA, CE, RN, PB, PE, AL, SE, ES, RJ, PR, SC, RS, GO, TO, RO, RR e AC) e no Distrito Federal. Além dessas 18 Unidades da Federação com coletas concluídas, outros nove estados tiveram as coletas realizadas em parte de seus territórios: AP, AM, BA, MT, MS, PA, PI, SP e MG.

No total, foram medidas no campo 10.635 unidades amostrais, correspondentes a uma área inventariada de cerca de 451,4 milhões de hectares (53% do território nacional). A área inventariada no território nacional até 2022 pode ser observada na Figura 11.

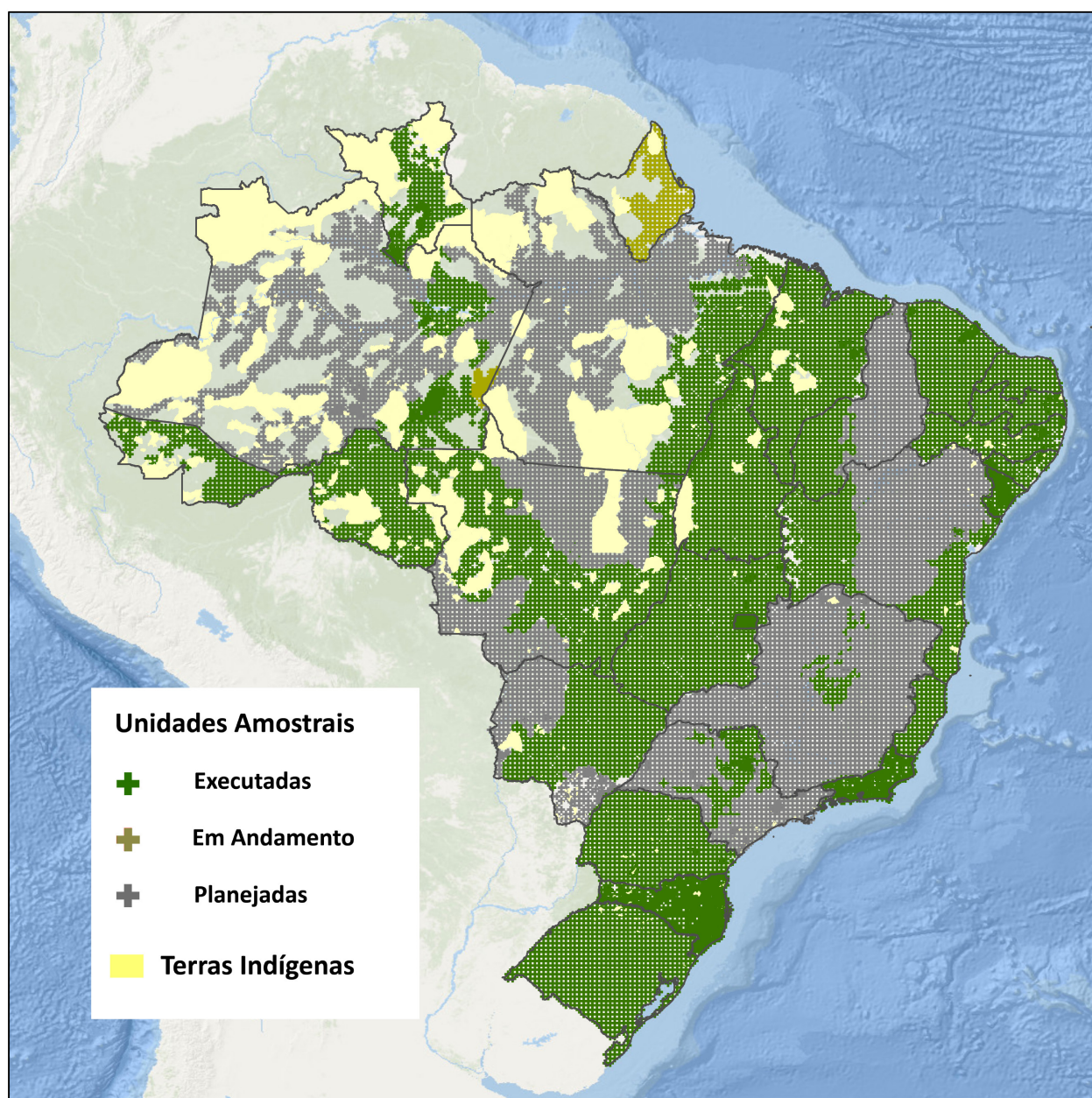


Figura 11 – Mapa do Brasil com cobertura inventariada pelo IFN-BR em 2022 e a previsão para 2023

Até dezembro de 2022 o IFN-BR coletou amostras botânicas de mais de 120 mil plantas. Dessas, cerca de 80 mil já foram minuciosamente analisadas e identificadas por botânicos taxonomistas. Além disso, mais de 27 mil amostras de solos foram coletadas e analisadas em laboratórios e mais de 30 mil pessoas foram entrevistadas sobre o uso dos recursos florestais existentes próximos aos seus domicílios.

4.3.4 Controle de qualidade

O Programa de Avaliação e Controle de Qualidade do IFN-BR objetiva aferir o grau de conformidade da coleta de dados feita por empresas contratadas com a metodologia nacional (Manual de Campo do IFN-BR), assim como avaliar a qualidade dos dados inseridos no sistema

de informação. A equipe do SFB se responsabiliza por realizar a remediação dos dados em uma fração das unidades de amostra, além de verificar os relatórios enviados (arquivos e fotografias) e aferir a precisão dos dados inseridos no sistema de informação. Os herbários parceiros realizam a verificação da qualidade do material botânico coletado e enviam relatórios para o SFB.

Em 2022, foram efetuadas missões de Controle de Qualidade em campo nos Lotes AM-04 (Flona de Urupadi) e AP-01 (Estado do Amapá), ambos na região amazônica.

4.4 Armazenamento, processamento, análise e divulgação dos resultados

Os dados coletados em campo pelas equipes do IFN-BR são inseridos no sistema de informações do SFB, denominado de IFN-Web, em seguida são submetidos a análises de consistência, realizando-se ajustes e correções sempre que necessário. Para a elaboração de relatórios técnicos procede-se com as análises descritivas dos dados biofísicos e socioambientais, bem como cálculos das estimativas de volume e biomassa, através da aplicação de equações alométricas, bem como estimativas de carbono estocado no solo e na parte aérea (vegetação e necromassa caída).

Na parte de botânica, após finalizada a identificação das amostras pelos herbários, ocorre a imputação de nomes das espécies a todas as árvores medidas em campo. Após a obtenção das informações citadas são elaborados relatórios técnicos contendo os principais resultados do IFN-BR para cada unidade federativa ou região de interesse.

No total já foram publicados os relatórios com os principais resultados do IFN-BR nas seguintes Unidades da Federação: Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e Rondônia. Também estão disponíveis os resultados do IFN-BR na Terra Indígena Mangueirinha, no Paraná, e no Município de Caçador, em Santa Catarina. Além de três Boletins Técnicos do Cerrado, com informações sobre o levantamento de 78% das unidades amostrais do bioma Cerrado, com informações sobre: dados biofísicos das florestas, levantamento socioambiental e levantamento botânico (<https://snif.florestal.gov.br/pt-br/publicacoes/977-publicacoes-ifn-sfb>).

Por meio do SNIF, seguiu disponibilizado o Banco de Imagens do IFN-BR, com o objetivo apresentar aos usuários as imagens registradas durante a realização das atividades do Inventário Florestal Nacional. Divide-se entre as fotos gerais e as fotos de campo. As fotos gerais, ou demonstrativas, são registros feitos pelas equipes envolvidas no IFN-BR retratando as etapas do trabalho, seja o levantamento de campo, a identificação botânica nos herbários, o trabalho de análise ou reuniões e eventos técnicos. Já as fotos de campo, ou obrigatórias, são imagens obtidas durante a coleta dos dados biofísicos, como uma etapa da metodologia de levantamento de dados do inventário. Em cada unidade amostral são registradas imagens representativas da vegetação no local, em posições pré-determinadas. O banco possui 6.837 imagens gerais e 191.054 imagens de campo. Está disponível em <https://snif.florestal.gov.br/pt-br/bancodeimagens>.

Em 2022 foram finalizadas as elaborações de conteúdo e a diagramação dos relatórios estaduais referentes ao IFN-BR no Maranhão e em Tocantins, com publicações previstas para 2023. Os dados abertos de Paraíba e Rondônia foram disponibilizados no portal SNIF no ano passado, totalizando sete estados com dados para download, além de Caçador/SC e um pai-

nel demonstrativo da disponibilização dos dados do IFN-BR.

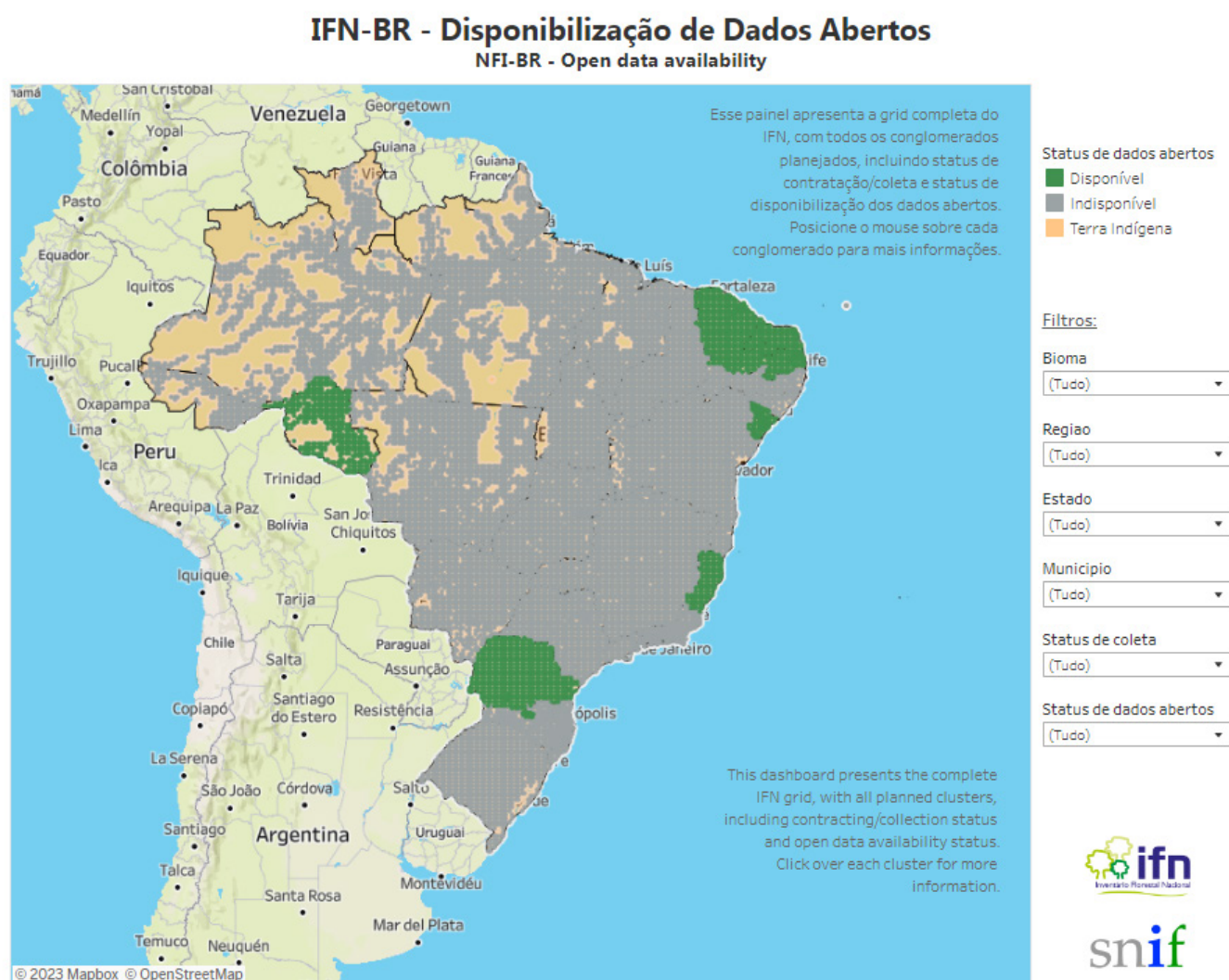


Figura 12 – Disponibilização de dados abertos do IFN-BR no portal SNIF

Alguns temas do portal SNIF foram atualizados ao longo do ano, destacando dados de extração vegetal, comércio externo e empregos na área florestal. O Boletim SNIF 2022 (https://snif.florestal.gov.br/images/pdf/publicacoes/Boletim-SNIF-2022_v09-01-2023.pdf) foi publicado no final do ano, abordando:

- Concessões florestais: um panorama das Flonas concedidas ao longo dos anos (apresenta um passo a passo das concessões florestais, desde os estudos preliminares, até o início das operações de manejo, além de um panorama das concessões em andamento, com informações de valores, volumes, e espécies manejadas);
- Fatos sobre empregos no setor florestal (evolução dos vínculos formais no setor na última década, com recortes de atividade florestal, gênero, escolaridade e região do país); e
- Relações entre iniciativas do SFB e o alcance das metas ODS (estudo piloto que relacionou sete iniciativas do SFB com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Agenda 2030, e apontou quais iniciativas do órgão contribuem direta e indiretamente para o alcance das metas propostas).

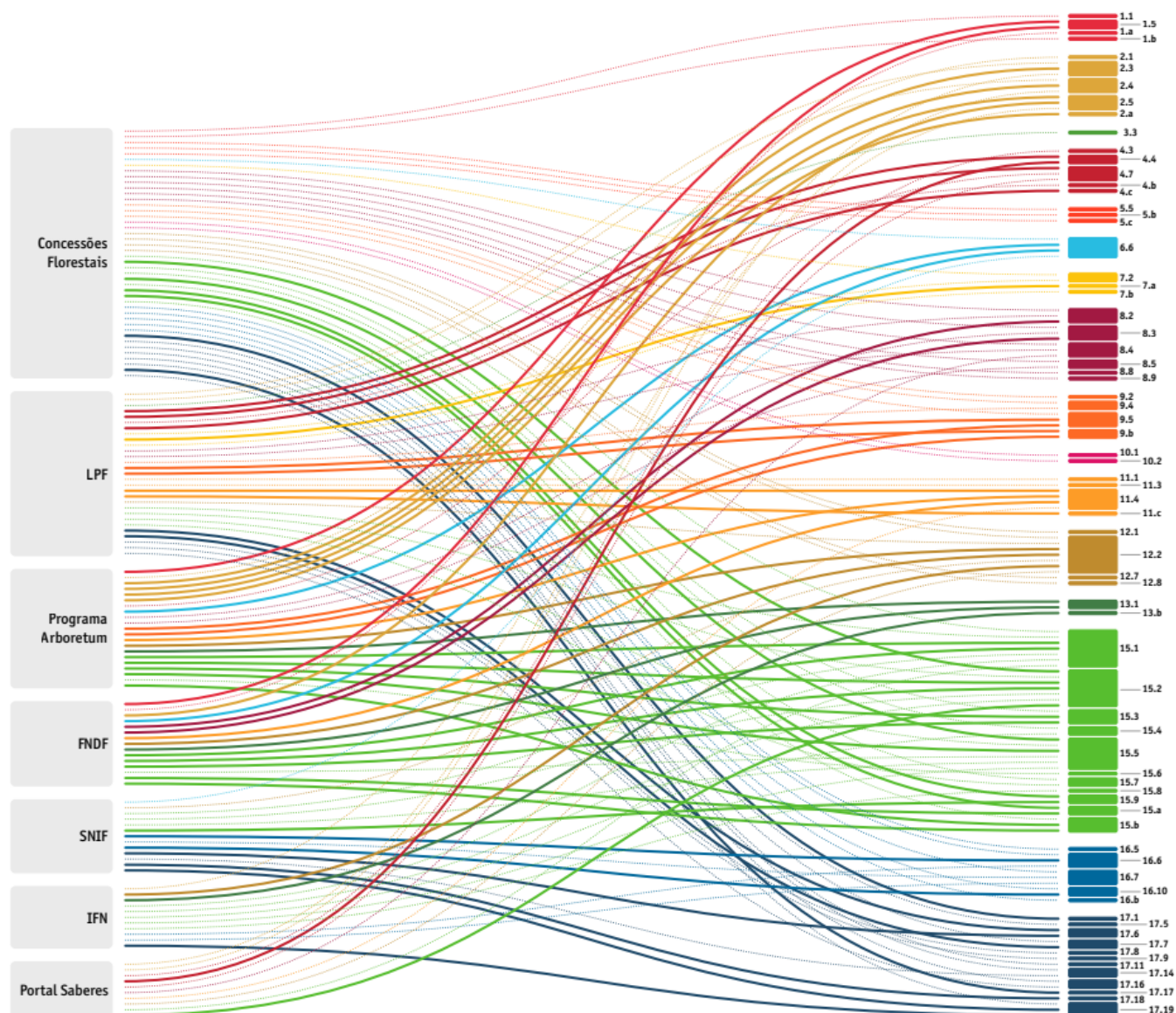


Figura 13 – Figura apresentada no Boletim SNIF 2022 que mostra a relação entre as iniciativas SFB analisadas e suas metas associadas

Está em execução um Termo de Execução Descentralizada com o Instituto Federal de Goiás que tem como objetivo desenvolver uma metodologia para automatização das atualizações dos dados do SNIF e um banco de dados que permita a integração de dados para análises e tomadas de decisão.

4.5 Eventos e reuniões

Desde a sua idealização até o presente, uma série de eventos do IFN-BR vêm ocorrendo, visando a sua implementação, gestão e divulgação.

No período de 25 a 29 de abril de 2022, utilizando-se de imagens de satélite e de dados coletados em campo pelo IFN-BR, o Serviço Florestal Brasileiro promoveu, em parceria com a FAO, um workshop para aprimorar o planejamento das unidades amostrais a serem contratadas pelo IFN-BR, com o objetivo de aperfeiçoar e auxiliar a coleta de dados em campo, melhorar o Controle de Qualidade dos dados, além de analisar o uso e cobertura da terra em diferentes períodos e escalas por meio de sensoriamento remoto utilizando a plataforma *Collect*

Em maio de 2022 ocorreu o Fórum Virtual sobre o Potencial de Produtos Florestais Não Madeiros (PFNM) para uma Bioeconomia na América Latina e Caribe (BioForestALC), cujo objetivo foi identificar e formular iniciativas conjuntas para fortalecer a bioeconomia na América Latina e Caribe, a partir do desenvolvimento das cadeias de valor de produtos florestais não madeiros. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio do Serviço Florestal Brasileiro, foi um dos organizadores do evento. Nesse evento foi lançado o livro Bioeconomia da Floresta: A Conjuntura da Produção Florestal Não Madeira no Brasil – 2ª edição (https://snif.florestal.gov.br/images/pdf/publicacoes/Bioeconomia_da_Floresta__2ed_ver-sao2022.pdf).

4.6 Atividades previstas para 2023

Estão previstas a publicação dos relatórios estaduais de Maranhão, Tocantins, Roraima e da Flona de Anauá, bem como a disponibilização de dados abertos dos estados do Cerrado e outros estados com Inventário já finalizado.

Também há a expectativa da continuidade e expansão do estudo sobre a relação entre iniciativas do SFB e o alcance das metas ODS, de um diagnóstico das demandas para desenvolvimento das contas econômicas ambientais (ecossistemas florestais) e de articulações com outras áreas do Ministério do Meio Ambiente para identificação de sinergias entre ações e trocas de informações.

Em termos de execução do Projeto FIP, em relação ao Componente 2 (Informações florestais consolidadas e disponibilizadas por meio do SNIF) estão previstas para 2023 contratações para produção de pacotes de informação e estudos, atualização do banco de dados sobre área de florestas, disponibilização de dados abertos, realização de seminários temáticos sobre informações florestais, elaboração de um plano de comunicação do SNIF e do IFN-BR e produção de relatórios estaduais com dados do IFN.

As atividades rotineiras de atualização de dados e informações no portal SNIF serão continuadas, com a expectativa de melhorias na apresentação visual e interação do usuário no portal, buscando sempre a disponibilização de dados abertos ao público.

A cooperação técnica BR-T1463 foi firmada entre o SFB e o BID para implementação do Projeto "Informações Florestais para uma Gestão Orientada à Conservação e Valorização dos Recursos Florestais do Brasil pelos Setores Público e Privado – Projeto IFN Brasil - ATN/SX-19186-BR". O Projeto tem financiamento de USD 9.700.000 do *Climate Investment Funds* (CIF) e é implementado pelo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A execução é realizada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) e tem como beneficiário o Serviço Florestal Brasileiro (SFB). O objetivo do projeto é produzir informações florestais em nível nacional para apoiar e orientar a gestão e a governança dos recursos florestais pelos setores público e privado. O Projeto, que teve início em abril de 2022, já conta com uma Unidade de Gestão de Projetos, consultores nas áreas de análise de dados, GEO, web designer e botânicos. Foi lançado edital para contratação de empresa para realizar a coleta de dados em campo no Bioma Caatinga dos estados do Piauí e Bahia e edital para contratar laboratório para realizar as análises das amostras de solos coletadas em campo. O primeiro processo está em fase de adjudicação e o segundo na fase de análise de proposta e envio de documentação. Novos processos de consultoria foram lançados para especialista de dados,

cientista de dados e comunicador, e estão em fase de análise de currículos e entrevistas. Ainda estão previstas coletas de campo em todo estado de Minas Gerais, Mata Atlântica de São Paulo e Mato Grosso do Sul, Pantanal e início do 2º ciclo do IFN-BR. O Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF) será fortalecido e ampliado para fornecer informações mais precisas sobre o setor florestal.

A disponibilização de mais dados do IFN-BR terá continuidade para dados de campo, dados de botânica, solos, dados de campo de florestas plantadas, mapeamento de plantadas, dados de análise de paisagem, dentre outros, em atendimento à Política de Dados Abertos do Governo Federal.

Capítulo 5

Laboratório de Produtos Florestais

5.1 Contextualização

O Laboratório de Produtos Florestais – LPF é um Centro Especializado do Serviço Florestal Brasileiro – SFB (Portaria MMA nº 59, de 25 de fevereiro de 2008), que atua no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnologias na área de ciências da madeira e utilização de produtos florestais. Criado em 1973, no contexto do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa Florestal (PRODEPEF), o LPF é um dos poucos centros de pesquisa do país voltado para atividades que envolvam produtos oriundos das florestas.

Os principais marcos alcançados em sua trajetória são: a caracterização tecnológica de mais de 300 espécies florestais, o que auxilia a promoção da prática do manejo florestal sustentável; a promoção de espécies madeireiras pouco utilizadas; a geração contínua de informações técnicas relevantes para o setor madeireiro do país; o desenvolvimento de publicações, programas e aplicativos que disponibilizam informações sobre as madeiras estudadas e os produtos florestais analisados; o apoio às ações de combate ao comércio ilegal de madeiras promovidas por órgãos ambientais estaduais e federais; o apoio tecnológico à indústria de produtos florestais; além do auxílio na formação e capacitação de alunos de graduação, mestrado e doutorado, bem como de agentes públicos que atuam na área ambiental.

Para cumprir sua missão, o LPF está organizado em torno de temas e linhas de pesquisa que estão em consonância com as diretrizes traçadas pelo SFB e com as necessidades da sociedade, as quais são atendidas, pelo estabelecimento de parcerias, prestação de serviços e de cooperação técnica entre o LPF e instituições nacionais e internacionais.

Atualmente o LPF está vinculado, administrativamente, à Diretoria de Desenvolvimento Florestal do SFB, a qual define e organiza as ações orçamentárias do centro de pesquisa. Resumidamente, o LPF integra o SFB para auxiliar o órgão em sua missão garantir a melhor utilização para as florestas públicas nacionais.

Finalmente, a principal ideia deste documento é apresentar um breve relato sobre as principais ações desenvolvidas no Laboratório de Produtos Florestais – LPF ao longo de 2022, isto porque, informações detalhadas sobre todas as atividades que aconteceram e os produtos que foram gerados pelo LPF em 2022 estão disponíveis no Relatório de Atividades produzido pela Divisão de Desenvolvimento Institucional do Centro de Pesquisa.

Em um texto que trata da gestão de florestas públicas pode parecer inoportuno a apresentação de informações sobre as atividades de um centro de pesquisa especializado em ciências da madeira e utilização de produtos florestais. Mas é justamente por atuar nesta área que pesquisa e trabalhos realizados no Laboratório de Produtos Florestais podem contribuir para o sucesso da gestão das florestas públicas brasileiras, mais ainda, estas informações podem apoiar o sucesso de diversos empreendimentos florestais nacionais.

Por meio do trabalho desenvolvido no LPF, o Brasil pode conhecer melhor as potencialidades de suas florestas, principalmente das nativas. Ao caracterizar integralmente uma espécie florestal produtora de madeira, o LPF fornece subsídios para que esta espécie possa ser melhor utilizada e, por conseguinte, valorizada. O que pode beneficiar empreendimentos florestais que ignoram as indicações de uso e as potencialidades de espécies madeireiras desconhecidas. Ao gerar conhecimento sobre como melhor utilizar os outros produtos das florestas como frutos, castanhas, óleos, fibras e bambus, o LPF contribui para a agregação de valor da floresta em pé, contribuindo de forma decisiva para a preservação de ecossistemas em todos os biomas do país.

Portanto, o bom gerenciamento de florestas públicas e os benefícios advindos dos produtos da bioeconomia só serão alcançados se o país investir em pesquisa e desenvolvimento de produtos florestais, sejam eles madeireiros ou não madeireiros.

5.2 Pesquisas em 2022

O projeto PD-37/94-OIMT, financiado pela ITTO (*International Tropical Timber Organization*), promoveu várias melhorias no LPF, não apenas pela aquisição de novos equipamentos, mas também pela adoção de novas rotinas de trabalho e estrutura organizacional. Estas melhorias tinham por objetivo fazer do LPF um Centro de Excelência em pesquisa e desenvolvimento de madeira tropical.

Assim, a partir do ano 2000, o LPF começa a desenvolver projetos de acordo com Linhas e Temas de pesquisa definidos por representantes do setor florestal brasileiro, membros da academia, indústria e governo. Continuando o processo de modernização e boas práticas proposto, em 2003, o LPF, após intenso treinamento de seus servidores, começa a elaborar seus projetos de acordo com a metodologia do *Project Management Institute* – PMI.

Em razão de dificuldades orçamentárias e da diminuição do seu quadro de pesquisadores e técnicos de laboratório, e no intuito de manter a relevância da pesquisa realizada na instituição, o LPF passou a adotar novas formas de apresentação de projetos, se adaptando aos editais de órgãos de financiamento científico, sejam eles nacionais, como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), ou internacionais, como os da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES) e do Banco Alemão de Investimento e Desenvolvimento (KFW).

5.3 Projetos

Os projetos executados no LPF são realizados pelas áreas técnicas do Laboratório, que são sete: Anatomia e Morfologia, Biodegradação e Preservação, Energia da Biomassa, Engenharia e Física, Produtos Florestais; Química, Adesivos e Borracha Natural, e Secagem. E todos os projetos em execução se enquadram nas linhas e nos temas de pesquisa definidos para o Laboratório, a saber:

Linha 1: Caracterização tecnológica de produtos florestais

Tema 1: Anatomia e identificação por métodos tradicionais e por métodos inovadores, tais como: métodos instrumentais, DNA, análise de imagens, infravermelho, isotópico.

Tema 2: Determinação das propriedades tecnológicas.

Tema 3: Métodos não destrutivos de avaliação das propriedades tecnológicas.

Linha 2: Energia e mudanças climáticas

Tema 4: Qualidade dos processos de conversão de biomassa em energia, visando à redução de emissões.

Tema 5: Otimização do uso da biomassa na matriz energética.

Tema 6: Caracterização, identificação e localização georeferenciada da biomassa florestal.

Tema 7: Estudos de espécies com potencial econômico para recuperação de áreas degradadas.

Tema 8: Obtenção de bioenergéticos da madeira, além do carvão (lenha).

Tema 9: Análise de ciclo de vida.

Linha 3: Utilização de produtos florestais

Tema 10: Melhoria do processamento industrial.

Tema 11: Padronização e melhoria da qualidade do produto.

Tema 12: Modificação das propriedades da madeira por tratamentos físicos, mecânicos, químicos e processos inovadores, tal como nanotecnologia.

Tema 13: Proteção contra agentes de destruição.

Tema 14: Classificação de espécies por uso final.

Tema 15: Desenvolvimento de sistemas construtivos.

Tema 16: Uso sustentável na construção e mobiliário, com ênfase em processos inovadores.

Tema 17: Tecnologia de chapas e produtos engenheirados.

Tema 18: Instrumentos, artefatos e produtos artesanais.

Tema 19: Extrativos, exsudatos (óleos, resinas, gomas, látex) e outros componentes.

Tema 20: Utilização de toras de diâmetros reduzidos.

Tema 21: Valorização do bambu e outros produtos florestais não madeireiros.

Tema 22: Fortalecimento da base tecnológica de arranjos produtivos.

Linha 4: Aproveitamento de resíduos

Tema 23: Obtenção de princípios ativos.

Tema 24: Desenvolvimento de novos produtos, visando à agregação de valor.

Tema 25: Valorização para uso energético.

Atualmente a carteira de projetos de pesquisas do LPF conta com 23 trabalhos em execução, sendo que 13 destes foram iniciados em 2022. Além disso, uma proposta apresentada à FAP-DF foi aprovada e seu início está previsto para 2023, uma segunda, também foi apresentada àquela fundação, porém ainda aguarda avaliação. Por fim, o LPF concluiu 15 projetos de pesquisa em 2022 (três deles foram cancelados), e seus resultados foram publicados em diversas mídias e formatos.

Os projetos encerrados em 2022 foram os seguintes:

1. Correlações entre a Dureza Janka e a densidade da madeira: por que algumas madeiras

não apresentam a dureza esperada para sua densidade.

2. Desenvolvimento tecnológico de produtos do cerrado no Distrito Federal e Entorno.
3. *Rapid-Field Identification of Dalbergia Woods and Rosewood Oil by NIRS Technology.*
4. *Bigleaf mahogany provenance and timber identification by NIRS Technology.*
5. Produção e caracterização de pellets de *Phyllostachys aurea* in natura e torreficado para fins energéticos.
6. Estabelecimento de métodos de identificação em tempo real de duas espécies de ipês: *Handroanthus impetiginosus* (Mart. ex DC.) Mattos e *Handroanthus serratifolius* (Vahl) S. Grose, por meio da análise anatômica da madeira, morfologia foliar e espectroscopia do infravermelho próximo.
7. Avaliação do teor de umidade ideal do solo em um ensaio de podridão acelerada em laboratório com fungos de podridão branca e parda.
8. Potencial Energético de Briquetes de Casca de Arroz em Mistura com Serragem de Pinus.
9. Chave taxonômica interativa para madeiras de 15 espécies brasileiras.
10. Alterações na anatomia de madeiras decorrentes de defeitos na secagem.
11. Simulação Numérica de uma planta de torrefação de biomassa.
12. Avaliação de tensões residuais e distorções de forma em compósitos híbridos com metais e fibras naturais ou sintéticas.
13. Comportamento de madeiras tropicais submetidas ao intemperismo natural e artificial.
14. Características anatômicas da madeira de quatro espécies da Caatinga e sua relação com as propriedades físicas e funcionais.
15. Avaliação anatômica comparada da superfície de amostras de madeira obtidas de forma não destrutiva e destrutiva da família Lecythidaceae utilizadas em modelos de espectroscopia no infravermelho próximo (NIRS).

A seguir apresentamos os projetos de pesquisa em execução no LPF ao final de 2022:

1. Projeto de Caracterização Tecnológica de Madeiras da Flona de Jacundá.
2. Avaliação de produtos para a proteção de madeira por meio de intemperismo natural acelerado.
3. Durabilidade natural de 10 espécies de madeiras da Amazônia ao ataque de cupins xilófagos em laboratório.
4. Determinação do PSF de 14 espécies de madeira da Amazônia utilizadas comercialmente.
5. Avaliação das propriedades acústicas das madeiras brasileiras para fabricação de xilofones.
6. Influência da preparação da superfície da madeira na resistência da colagem.
7. Construção de dois protótipos do projeto Habitação Popular em Madeira, sendo um na

sede do Serviço Florestal Brasileiro e outro como Centro Acadêmico da Engenharia Florestal da Universidade de Brasília.

8. Avaliação de painéis de madeira laminada cruzada confeccionadas com madeira de *Allantoma decandra* utilizando diferentes tecnologias.
9. Determinação do teor de umidade da madeira através de dois métodos não destrutivos: *Stress Wave Timer* e Ultrassom.
10. Análise de propriedades sensoriais das madeiras brasileiras no processo de torrefação em diferentes condições para uso na indústria alimentícia.
11. Otimização do processo de torrefação para resíduos agroextrativos.
12. Chave de identificação de madeira interativa com características qualitativas para madeiras de 15 espécies brasileiras.
13. Chave taxonômica interativa para madeiras de 15 espécies brasileiras.
14. Desenvolvimento tecnológico de Produtos do cerrado no Distrito Federal e entorno.
15. Densificação termomecânica da madeira.
16. Rotas de valorização de resíduos lignocelulósicos do Distrito Federal em direção a uma bioeconomia circular: perspectiva de uma avaliação de ciclo de vida.
17. Fabricação de Xilofones com Madeiras Oriundas de Concessão Florestal.
18. Durabilidade natural de seis espécies de madeiras da Floresta Nacional do Tapajós submetidas ao ataque de dois fungos apodrecedores.
19. Desempenho de 40 espécies madeireiras amazônicas submetidas a ensaios de torno.
20. Teste in vitro de ação inibidora de extrativos de 7 espécies madeireiras amazônicas da Floresta Nacional de Jacundá a fungos xilófagos.
21. Método DPPH para análise de atividade antioxidante de extrativos de madeira.
22. Ensaio com *Artemia salina* para análise de toxicidade de extrativos de madeira.
23. Avaliação das propriedades físicas e mecânicas de colmos de bambu *Phyllostachys aurea* e *Phyllostachys bambusoides* submetidos ao tratamento térmico com maçarico.

O projeto "Desenvolvimento de tecnologia de baixo custo para a extração do óleo da amêndoa de baru por prensagem mecânica", aprovado na FAPDF, tem início previsto para 2023, já o projeto "Bioeconomia e Tecnologia para a Conservação do Cerrado e Valorização de Suas Comunidades", submetido à FAPDF, ainda aguarda avaliação da fundação de apoio, podendo, se aprovado, ser incorporado aos projetos em execução no LPF.

5.4 Distribuição, origem e financiamento dos projetos

Todas as áreas técnicas do LPF gerenciam algum projeto de pesquisa no momento, um claro sinal de proatividade do órgão para atingir sua missão de gerar conhecimento. Ao cabo de 2022, os projetos de pesquisa em execução estavam distribuídos da seguinte maneira: a área de Engenharia conduz cinco projetos, a Biodegradação é responsável por quatro; Energia, Produtos e Química, possuem três; Anatomia e Secagem, conduzem duas pesquisas cada. Atual-

mente, temos também um projeto integrado, realizado por todos as áreas, que é o de Caracterização Tecnológica da Madeira da Floresta Nacional de Jacundá, que contou com o apoio de uma das empresas concessionárias do SFB. A distribuição dos projetos, por área técnica, pode ser verificada no gráfico 4.

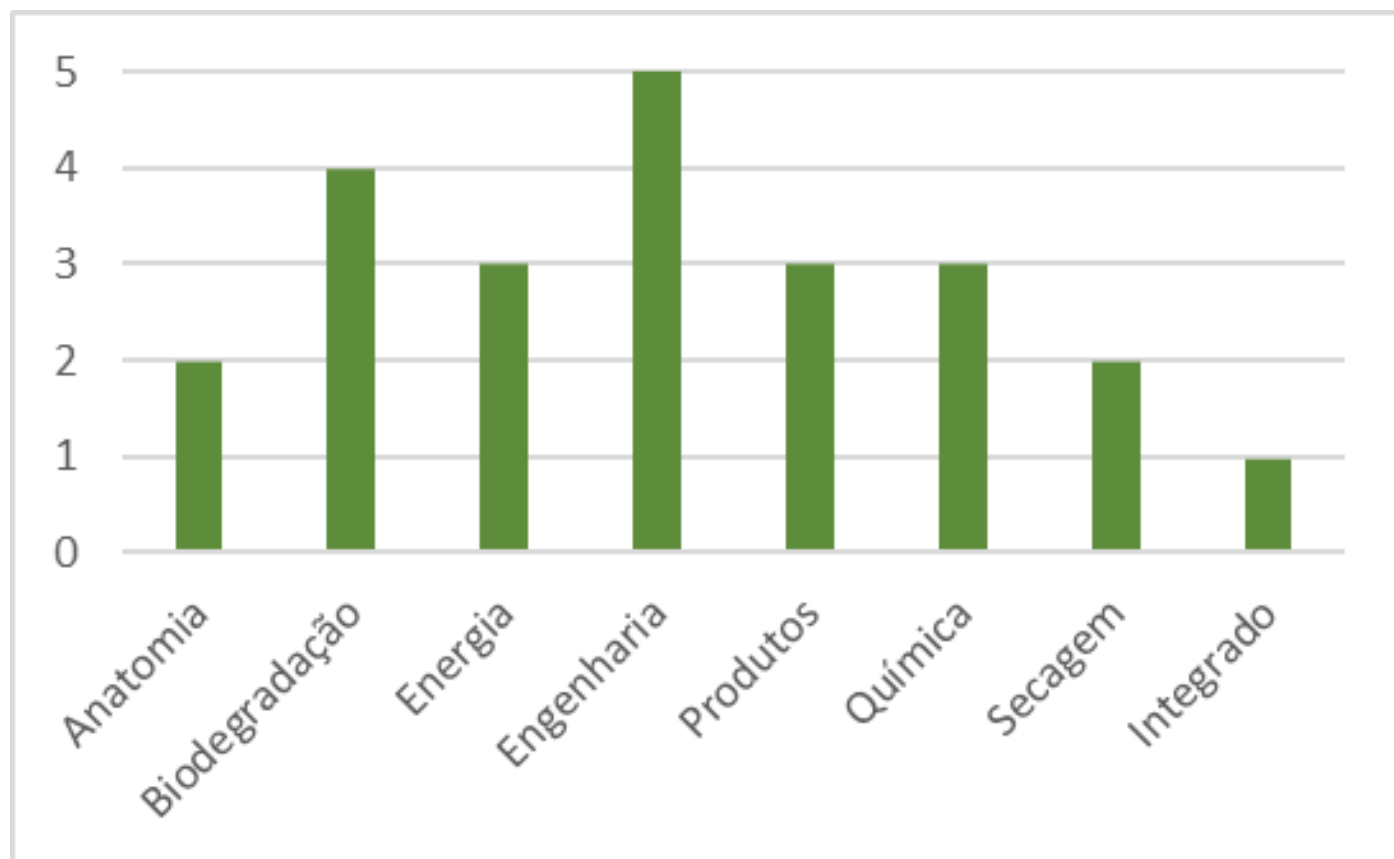


Gráfico 4 – Distribuição dos projetos de pesquisa do Laboratório de Produtos Florestais – LPF por área técnica.

A maior parte dos projetos em execução no LPF foi concebida por seus servidores, 65,22%, enquanto 34,78% foram idealizados por pesquisadores de instituições parceiras, que frequentemente buscam o apoio do Laboratório para executar suas pesquisas. Esta relação pode ser observada na Figura 02. Todavia, quando o assunto é fonte de financiamento, esta relação se inverte. Dentre os 23 projetos em execução, apenas oito contam com recursos do SFB e os outros 15 são realizados graças a recursos externos. Atualmente, a principal agência de financiamento é o CNPq, como pode ser verificado no gráfico 5.

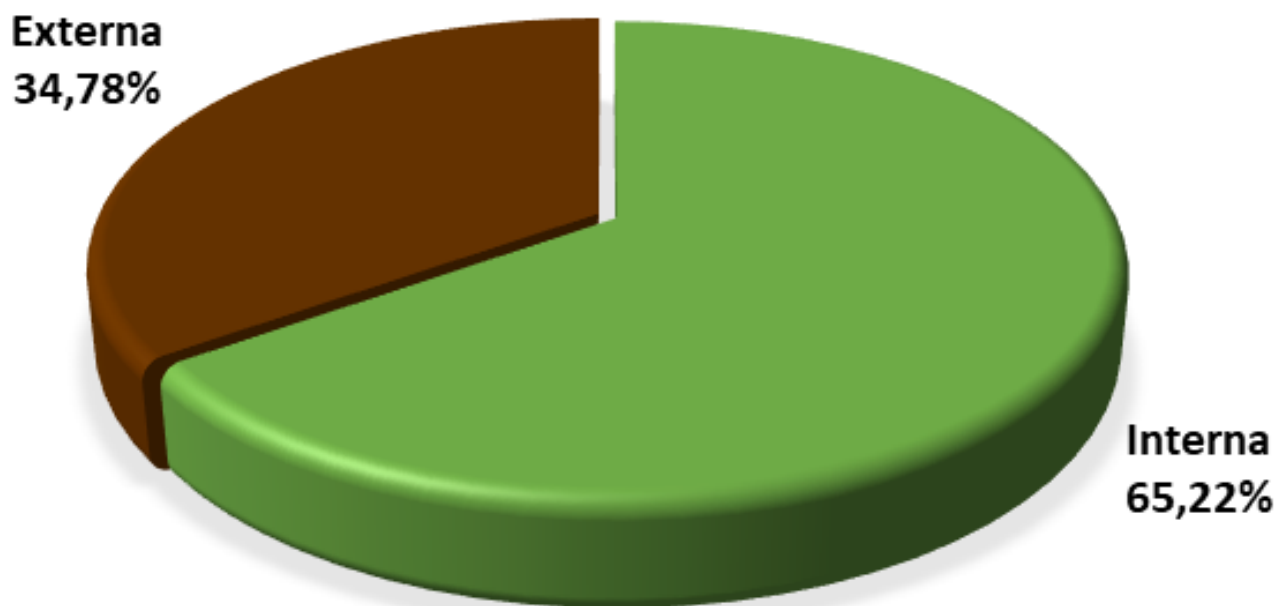


Gráfico 5 – Origem da proposição dos projetos em execução no LPF (ano base 2022).

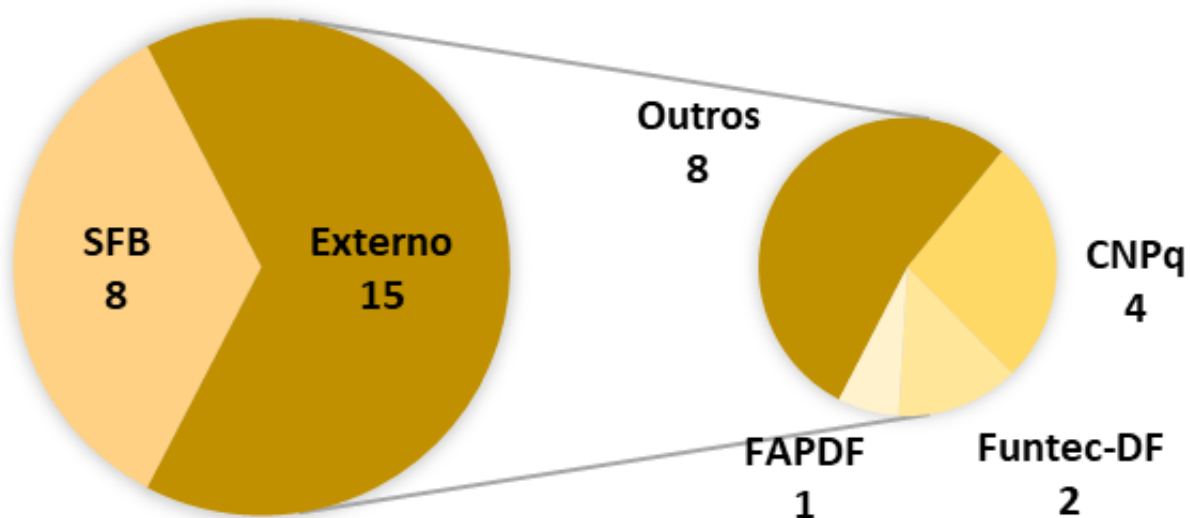


Gráfico 6 – Fonte de financiamento dos projetos em execução no LPF (ano base 2022).

5.5 Divulgação da Pesquisa

Atualmente, a maioria dos resultados das pesquisas realizadas no LPF vem sendo divulgados na forma de artigo científico. Em 2022, além dos artigos, também foram publicadas duas cartilhas e um capítulo de livro. A intenção do Laboratório para os próximos anos é investir em publicações próprias, em português.

Os artigos, cartilhas e capítulos publicados em 2022 são apresentados a seguir:

- a) Desempenho de vigas de madeira laminada colada de *Maquira sclerophylla* utilizando dois tipos de adesivos (artigo em congresso);
- b) Durabilidade natural da madeira: compilação de dados produzidos pelo Laboratório de Produtos Florestais (LPF) como base para a promoção do uso de novas espécies florestais (resumo em congresso);
- c) Estabilidade dimensional de sete espécies de madeiras da Amazônia brasileira (artigo em congresso);
- d) Estudo de viabilidade técnica e econômica da produção de pellets para exportação a partir de resíduos do processamento industrial da madeira na região Purus-Madeira (cartilha);
- e) Estudo para a geração de energia elétrica a partir de resíduos do processamento industrial de madeiras sob manejo florestal sustentável oriundas da FLONA de Altamira (cartilha);
- f) Óleos essenciais de *Blepharocalyx*, *Nectandra* e *Piper*: atividade sobre fungos apodrecedores de madeira (artigo);
- g) *Perceptions of producers of small wooden objects in Brazil's Central-West Region about highlighted attributes of nine species from the Caatinga Biome* (artigo);
- h) *Resistance of acetylated Jacaranda copaia wood to termites and decaying fungi attack* (artigo);
- i) Teor de extrativos de sete espécies de madeiras da Amazônia brasileira (artigo em congresso);
- j) *The potential for using non-timber forest products to develop the Brazilian bioeconomy* (capítulo de livro);
- k) *Use of wood by indigenous peoples of the Eastern Amazon, Brazil* (artigo).

5.6 Conclusão

Tendo em vista a estrutura de pessoal que dispõe, a produção técnico-científica do Laboratório de Produtos Florestais pode ser considerada relevante, atendendo sua missão de gerar informações que auxiliem a melhor utilização dos recursos florestais do país, contribuindo de forma indireta para a melhoria da gestão das florestas do Brasil.

Capítulo 6

Comissão de Gestão de Florestas Públicas

6.1 Atividades realizadas em 2022

A Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) é um órgão de natureza consultiva do Serviço Florestal Brasileiro, composto por representantes designados pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que se reúne ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, e, extraordinariamente, com a finalidade de assessorar, avaliar e propor diretrizes para gestão de florestas públicas brasileiras e se manifestar sobre o Plano Anual de Outorga Florestal. A CGFLOP foi instituída por meio da Lei nº 11.284, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.795, de 2006, e é composta por entidades representativas do Poder Executivo federal, do setor empresarial, dos trabalhadores, das instituições de pesquisa, das comunidades indígenas e tradicionais, dos estados, municípios e organizações não-governamentais. Em 2022, a CGFLOP realizou as 41ª, 42ª, 43ª e 44ª Reuniões Ordinárias. Foram discutidos, os temas conforme apresentados:

Quadro 6 - Reuniões Ordinárias da CGFLOP

Reunião	Data	Pauta
41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS – CGFLOP	2/8/2022	- Aprovação da ata da 40ª Reunião Ordinária
		- Apresentação do edital de licitação das Florestas Nacionais de Três Barras – SC, Chapecó – SC e Irati – PR.
		- Informes gerais
42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS – CGFLOP	5/11/2022	- Aprovação da ata da 41ª Reunião Ordinária.
		- Posse dos novos membros da Comissão, designados pela Portaria nº 157, de 19 de abril de 2022, publicada no dia 25 de abril de 2022, na seção 2, página 3 do DOU.
		- Inscrição de área do Exército no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
		- Plano Anual de Outorga Florestal - Paof 2023.
		- Relatório de Gestão de Florestas Públicas 2021 - Capítulo Concessões Florestais.
		- Andamento dos Editais de Concessões Florestais na Amazônia.
		- Estruturação de Editais de Concessão em parceria com o BNDES.
		- PL 5518/2020 - Altera a Lei n.º 11.284, de 2 de março de 2006, para conferir maior celeridade ao processo licitatório, flexibilidade aos contratos e atratividade ao modelo de negócio das concessões florestais.
43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS – CGFLOP	6/14/2022	- Aprovação da ata da 42ª Reunião Ordinária.
		- Projetos de concessão florestal das Florestas Nacionais de Jatuarana e Pau Rosa e da área não destinada “Gleba Castanho”.
		- Proposta de adequações nas Resoluções SFB nº 4/2011; nº 16/2012; nº 25/ 2014; e nº 38/2017 em função dos projetos de concessões florestais em florestas plantadas.
		- Inscrição de área do Exército no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
		- Informes gerais

44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS – CGFLOP	12/18/2022	- Aprovação da ata da 43a Reunião Ordinária.
		- Apresentação dos novos membros designados pela Portaria nº 290, de 07 de novembro de 2022.
		- Balanço sobre a Regularização Ambiental no Brasil – Diretoria de Regularização Ambiental.
		- Apresentação da Concessão da Floresta Nacional de Balata Tufari – Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento.

Fonte: SFB 2022

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.** Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Seção 1, p. 1-9.

BRASIL. **Decreto nº 5.795, de 05 de junho de 2006.** Dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão de Gestão de Florestas Públicas, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jun. 2006. Seção 1, p. 1-2.

BRASIL. **Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007.** Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 mar. 2007. Seção 1, p. 1-4.

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e 11.428 de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 mai. 2012. Seção 1, p. 1-8.

BRASIL. **Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015.** Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 abr. 2015, Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.** Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 abr. 2019, Seção 1, p. 5.

BRASIL. **Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019.** Institui o Conselho Consultivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 out. 2019, Seção 1, p. 14.

BRASIL. **Decreto nº 10.339, de 6 de maio de 2020.** Dispõe sobre a qualificação dos projetos de concessão florestal das Florestas Nacionais de Humaitá e do Iquiri e da gleba Castanho no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 mai. 2020, Seção 1, p. 7.

BRASIL. **Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2021.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 fev. 2021, Seção 1, p. 7.

BRASIL. **Decreto nº 10.662, de 29 de março de 2021.** Altera o Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e remaneja, transforma e substitui cargos em comissão e funções de confiança. Diário Oficial

da União, Brasília, DF, 30 mar. 2021, Seção 1, p. 11.

BRASIL. **Decreto nº 10.676, de 16 de abril de 2021.** Dispõe sobre a qualificação das Florestas Nacionais de Balata-Tufari, de Pau Rosa e de Jatuarana, localizadas no Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 abr. 2021, Seção 1, p. 2.

BRASIL. **Decreto nº 10.734, de 28 de junho de 2021.** Dispõe sobre a qualificação das Florestas Nacionais de Três Barras e de Chapecó, localizadas no Estado de Santa Catarina e da Floresta Nacional de Irati, localizada no Estado do Paraná, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 jul. 2021, Seção 1, p. 9.

BRASIL. **Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021.** Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999 e o Decreto nº 6.010, de 3 de janeiro de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 2021, Seção 1, p. 4.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Portaria nº 398, de 17 de dezembro de 2020.** Autoriza, nos termos da justificativa anexa a esta Portaria, a concessão florestal, cujo objeto é a prática do manejo florestal sustentável, na Floresta Nacional de Humaitá. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2020. Seção 1, p. 2.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Portaria nº 175, de 16 de junho de 2021.** Autoriza a concessão florestal, cujo objeto é a prática do manejo florestal sustentável, na Floresta Nacional do Jamari - RO, Unidade de Manejo Florestal - UMF V. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 jun. 2021. Seção 1, p. 5

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Portaria nº 233, de 22 de julho de 2021.** Designa representantes para comporem o Conselho Consultivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, do Serviço Florestal Brasileiro. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 jul. 2021. Seção 2, p. 4.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Portaria nº 245, de 29 de julho de 2021.** Define o Plano Anual de Outorga Florestal - PAOF de 2022, do Serviço Florestal Brasileiro - SFB. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 jul. 2021. Seção 1, p. 15.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Portaria nº 257, de 5 de agosto de 2021.** Autoriza a concessão florestal, cujo objeto é a prática do manejo florestal sustentável, na Floresta Nacional do Amapá. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 ago. 2021. Seção 1, p. 8.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Portaria nº 351, de 6 de dezembro de 2021.** Autoriza a concessão florestal cujo objeto é a prática do manejo florestal sustentável em Unidades de Manejo Florestal (UMF) localizadas na Floresta Nacional do Amaná - PA. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 dez. 2021. Seção 1, p. 11.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Boletim SNIF 2022.** Brasília, DF, 2022. Disponível em <https://snif.florestal.gov.br/images/pdf/publicacoes/Boletim-SNIF-2022_v24-01-2023.pdf>

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Resolução nº 16, de 7 de agosto de 2012.** Estabelece os parâmetros para a fixação do valor da garantia dos contratos de concessão florestal

federais e as hipóteses e formas da sua atualização, execução e recomposição, revoga as Resoluções nº 6, de 6/12/2011 e nº 9, de 31/1/2012, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2012, p. 96.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Resolução nº 25, de 2 de abril de 2014.** Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 abr. 2014, seção 1, p. 54-56.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Resolução nº 27, de 15 de setembro de 2015.** Altera os artigos 4º e 5º da Resolução SFB nº 25 de 2 de abril de 2014 e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 set. 2015, seção 1, p. 57.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), **Resolução SFB nº 5, de 7 de dezembro de 2018.** Regulamenta os procedimentos para a realização da Auditoria Florestal Independente nos contratos de concessão florestal federal. Diário Oficial da União, DF, de 10 dez. 2018, Seção 1, p. 129.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), **Resolução SFB nº 21, de 15 de dezembro de 2022.** Altera as Resoluções SFB nº 4, de 2 de dezembro de 2011, nº 16, de 10 de julho de 2012; nº 25, de 2 de abril de 2014; e nº 38, de 5 de outubro de 2017; e nº 11, de 19 de dezembro de 2019 e dá outras providências. Diário Oficial da União, de 22 dez. 2022, Seção 1, p. 69.